



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF/MT**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF EM MATO GROSSO**

**2007**

**VOLUME I**

**1ª VIA**

**Órgão da Administração Direta do Poder Executivo**

**CNPJ – 00.394.494./0028-56**

**Avenida Rubens de Mendonça, 1205 – Bairro Araés - CEP 78050-000  
Cuiabá/MT, (65) 3614 5600 Fax 3614 5654**

**[www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)**

## **LISTA DE UNIDADES CONSOLIDADAS**

Gestão 30108 – Tesouro;

Gestão 30909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL.

Superintendência Regional do DPF em Mato Grosso – SR/DPF/MT - 200374/200375
---

## 1. Identificação

<b>Nome completo da unidade e sigla</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso.</li> </ul>	
<b>Natureza jurídica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Órgão da administração direta do Poder Executivo</li> </ul>	
<b>Vinculação ministerial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministério da Justiça</li> </ul>	
<b>Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Atribuições e competências:</b> Art. 144 da Constituição Federal; Portaria nº 1.825, de 13 de outubro de 2006, DOU nº 198, de 16/10/2006;</li> <li>• <b>Estrutura:</b> Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, DOU de 16.3.2007.</li> </ul>	
<b>CNPJ</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• nº 00.394.4940028/56</li> </ul>	
<b>Nome e código no SIAFI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Superintendência Regional do DPF em Mato Grosso – 200374(TESOIRO) e 200375(FUNAPOL)</i></li> </ul>	
<b>Código da UJ titular do relatório</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 200374 e 200375</li> </ul>	
<b>Códigos das UJ abrangidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Não consolida outras Unidades.</b></li> </ul>	
<b>Endereço completo da sede</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avenida Rubens de Mendonça, 1205; Bairro Araés, CEP 78.00.005750; município Cuiabá/MT; telefone 065 3614-5600, fax 3614-5654.</li> </ul>	
<b>Endereço da página institucional na internet</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Usar o padrão: <a href="http://www.dpf.gov.br">http://www.dpf.gov.br</a></li> </ul>	
<b>Situação da unidade quanto ao funcionamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em funcionamento.</li> </ul>	
<b>Função de governo predominante</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança Pública.</li> </ul>	
<b>Tipo de atividade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Policial.</li> </ul>	
<b>Unidades gestoras utilizadas no SIAFI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Nome</b></li> </ul>	<b>Código</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Primária</b></li> </ul>	<b>200065</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Tesouro</i></li> </ul>	<i>200374</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Funapol</i></li> </ul>	<i>200375</i>

## **2. Responsabilidades institucionais**

### **2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas**

#### 2.1.1 - Normas de atuação

As atribuições da Polícia Federal estão definidas no Art. 144 da Constituição Federal:

*“§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:*

*I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;*

*II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;*

*III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;*

*III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;*

*IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.”*

Além da Constituição Federal as normas abaixo também noteiam a atuação da Instituição:

- Lei Complementar nº 089/1997 (Institui FUNAPOL);
- Lei nº 2.889/1956 (crime de genocídio);
- Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP);
- Lei nº 5.010/1966 (Organiza Justiça Federal)
- Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio);
- Lei nº 6.815/1980 e Decreto nº 86.715/1981(Estrangeiros);
- Lei nº 7.102/1983 (Segurança Privada);
- Lei nº 7.170/1983 (Crimes contra a Segurança Nacional, a Ordem Política e Social);
- Lei 9.017/1995 (Segurança Privada);
- Lei nº 9.807/1999 (Proteção a Testemunhas);
- Lei nº 10.357/2001 (Produtos Químicos);
- Lei nº 10.446/2002 (Crimes de repercussão Interestadual);
- Lei nº 10.683/2003 (Organização da Presidência da República);
- Lei nº 10.826/2003 (SINARM);
- Decreto-lei nº 6.378/1944 (Transformou Policia Civil do DF em DFSP);
- Decreto-Lei nº 9.353/1946 (novas atribuições DFSP);
- Decreto nº 1.983/1996 (Passaporte);
- Decreto nº 5.834/2006 (Regimento do MJ);
- Portaria MJ nº 1.300, de 04 de setembro de 2003. (Regimento interno DPF);
- Instrução Normativa Nº 013/2005-DG/DPF (competências e atribuições das unidades do DPF).

Conforme a legislação acima referenciada, é possível sistematizar e classificar as diversas atribuições do Departamento de Polícia Federal em dois ramos ou gêneros finalísticos distintos:

1) **Polícia Judiciária**, que tem a função precípua de apurar infrações penais e a sua autoria por meio do inquérito policial, procedimento administrativo com característica inquisitiva, que serve de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal pública (art. 129, I, da CF).

2) **Polícia Administrativa**, que tanto pode agir preventivamente, como repressivamente, atingindo bens, direitos e atividades, com objetivo de impedir que o comportamento do indivíduo ou das empresas e instituições, cause prejuízos para a coletividade.

O que efetivamente diferencia Polícia Administrativa de Polícia Judiciária é que a primeira se predispõe unicamente a impedir ou paralisar atividades anti-sociais enquanto a segunda se pré-ordena a responsabilização dos violadores da ordem jurídica.

Diferenciam-se ainda ambas as polícias pelo fato de que o ato fundado na polícia administrativa exaure-se nele mesmo. Dada uma injunção, ou emanada uma autorização, encontram-se justificados os respectivos atos, não precisando ir buscar o seu fundamento em nenhum ato futuro.

A polícia judiciária busca seu assento em razões estranhas ao próprio ato que pratica. A perquirição de um dado acontecimento só se justifica pela intenção de futuramente submetê-lo ao Poder Judiciário. Desaparecida esta circunstância, esvazia-se igualmente a competência para a prática do ato.

### **Atribuições de Polícia Administrativa**

Integrante do Sistema de Segurança Pública, cujo objetivo é a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, em razão das disposições Constitucionais e Infra-Constitucionais, elencadas mais acima, a Polícia Federal exerce outras atribuições inerentes ao Poder de Polícia da Administração Pública, que podem ser denominadas de **POLÍCIA ADMINISTRATIVA** em distinção às atribuições de **POLÍCIA JUDICIÁRIA**.

A Polícia Administrativa tem caráter preventivo e repressivo, e objetiva, não a apuração de infrações penais, mas sim, a limitação ou regulação de direitos, interesses ou liberdades, essencialmente legítimos, mas que em decorrência do Poder Discricionário e tendo por fundamento, normas legais, a Administração Pública se vê compelida a disciplinar, regulamentar e fiscalizar.

Para fins de classificação das atribuições, identificadas com as atividades de **POLÍCIA ADMINISTRATIVA**, é possível discriminar as seguintes espécies:

1) **Controle Migratório**: Atividade que limita, disciplina e regulamenta o direito de ir e vir de cidadãos brasileiros e estrangeiros. Para cumprir essa atribuição, a Polícia Federal executa medidas de fiscalização e controle, cumprindo regras estabelecidas para a entrada, saída e permanência no território brasileiro.

Fundamento Legal: Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro).

2) **Controle de Armas:** A Polícia Federal desempenha importante atribuição administrativa, como responsável pelo gerenciamento do Sistema Nacional de Armas – SINARM, executando atividades relacionadas ao registro, posse e comercialização de armas de fogo e munições. Essa atribuição limita e controla importante setor da atividade econômica e ainda o direito de propriedade dos cidadãos brasileiros.

Fundamento Legal: Lei nº 10.826/2003 (SINARM).

3) **Controle de Segurança Privada:** atribuição da Polícia Federal que define regras para o funcionamento dos serviços de segurança privada em estabelecimentos financeiros, bem como normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e transporte de valores dentre outros.

Fundamento Legal: Lei nº 7.102/1983 e Lei nº 9.017/1995.

4) **Controle de Precursores Químicos:** Atribuição exercida pela Polícia Federal tendo por escopo principal controlar o uso de precursores químicos que possam ser utilizados para o preparo de substâncias entorpecentes, sendo importante atividade para o combate ao tráfico de drogas. Também aqui, se busca disciplinar e regulamentar atividade econômica relevante, estabelecendo normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos.

Fundamento Legal: Lei nº 10.357/2001.

5) **Controle de Dignitários:** A execução em colaboração com as autoridades dos Estados, de medidas tendentes a assegurar a incolumidade física de Diplomatas e visitantes oficiais estrangeiros, bem como dos demais representantes dos Poderes da República, quando em missão oficial;

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP)

6) **Controle de Identificação Criminal e Civil:** a coordenação e a interligação, no país dos serviços de identificação datiloscópica, civil e criminal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

7) **Controle do Patrimônio da União:** Cabe ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbacão e o esbulho possessórios dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta.

Fundamento Legal: Lei nº 10.683/2003(organização da Presidência)

8) **Estatística Criminal:** A estatística judiciária criminal, a cargo do Instituto Nacional de Identificação tem por base os boletins individuais, que são parte integrante dos processos criminais.

Fundamento Legal: Código de Processo Penal.

9) **Outros Serviços de Policiamento atribuídos à União:** atribuição inerente ao Poder de Polícia da Administração Pública Federal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964, art. 1º, letra “n”.

Talvez ainda possam ser incluídas nessa relação outras três atribuições:

**10) Controle de Conflitos Fundiários:** acompanhar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes. (Talvez se amolde melhor à POLÍCIA JUDICIÁRIA ).

Fundamento Legal: Decreto nº 5.834/2004 (estrutura do MJ).

**11) Representação Externa:** a cooperação, com os serviços policiais relacionados com a criminalidade internacional, representando o país na OIPC - INTERPOL;

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

**12) Apoio técnico a Estados e Distrito Federal:** a prestação de assistência técnica e científica, de natureza policial aos Estados, Distrito Federal e Territórios, quando solicitada.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

### **Atribuições de Polícia Judiciária**

No tocante às atribuições de **POLÍCIA JUDICIÁRIA**, em que exerce com exclusividade as atividades de Polícia Judiciária da União, a Constituição Federal, prevê que a Polícia Federal, de acordo com o art. 144 da Constituição Federal, destina-se a:

- Apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas;
- Apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social;
- Reprimir o contrabando e o descaminho;
- Reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

**1 – Apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas; (lista exemplificativa)**

<b>SEQ.</b>	<b>INFRAÇÃO PENAL</b>
1	contra o patrimônio arqueológico
2	crimes na exploração de energia nuclear
3	praticado contra o meio ambiente
4	crimes falimentares
5	de representação caluniosa por improbidade administrativa
6	de responsabilidade contra o meio circulante
7	de trânsito
8	praticado com abuso de autoridade
9	praticado com abuso do poder econômico
10	praticado contra a criança e adolescente
11	praticado contra a economia popular
12	praticado contra a lei de parcelamento do solo urbano
13	praticado contra a ordem econômica
14	praticado contra a ordem tributária

<b>SEQ.</b>	<b>INFRAÇÃO PENAL</b>
15	praticado contra a propriedade industrial
16	praticado contra a propriedade intelectual
17	praticado contra as normas de licitações
18	praticado contra as normas de locação
19	praticado contra as relações de consumo
20	praticado contra criança e adolescente
21	praticado contra o mercado de capitais
22	praticado contra o sigilo bancário
23	praticado contra o sistema financeiro da habitação
24	praticado contra o sistema financeiro nacional
25	praticado para lavagem de dinheiro
26	praticado por organização criminosa
27	crimes previdenciários
28	de desvio de crédito e financiamento
29	de interceptação de comunicações
30	praticado contra a administração da justiça
31	praticado contra o serviço de radiodifusão
32	praticado contra os serviços de telecomunicações
33	praticado contra os serviços postais
34	Relacionados à situação jurídica do estrangeiro

**2 – Apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social;(lista exemplificativa)**

<b>SEQ.</b>	<b>INFRAÇÃO PENAL</b>
1	crimes eleitorais
2	de deserção e engajamento
3	de discriminação
4	de genocídio
5	de responsabilidade
6	de tortura
7	de tráfico de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano
8	praticado contra a liberdade de imprensa
9	praticado contra a organização do trabalho
10	praticado contra a segurança nacional, a ordem política e social
11	praticado contra comissão parlamentar de inquérito
12	praticados contra os índios
13	relacionados com arma de fogo
14	praticado contra a reforma agrária
15	praticado contra a biosegurança
16	praticado contra os direitos humanos
17	de terrorismo



### 3 - Reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	tráfico ilícito de drogas
2	Uso ilícito de drogas

#### 2.1.2 Estruturação das ações

Dentro do PLANO PLURIANUAL – PPA - (*lei nº 10.933/2004 alterada pela lei nº 11.318/2006*) a Polícia Federal esta inserida no **MEGA-OBJETIVO III**, plano do atual governo, *Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia.*

Atingir este objetivo pressupõe a superação do que o Governo chama de DESAFIOS. No caso da Polícia Federal ela contribui para a superação do desafio nº 28 do plano de governo, tendo como diretrizes de atuação para a polícia federal:

#### **A - Garantir a segurança pública com a implementação de políticas públicas descentralizadas e integradas.**

##### DIRETRIZES

1. Articulação das três esferas da Federação no desenvolvimento de ações de segurança pública, inclusive ampliando o sistema de inteligência;
2. Integração das políticas públicas voltadas para a redução da criminalidade e a prevenção da violência;
3. Prevenção e combate ao crime organizado, especialmente ao contrabando, ao narcotráfico, ao comércio ilegal de armas e à lavagem de dinheiro;
4. Implementação de programas de integração das polícias;
5. Adoção do policiamento comunitário;
6. Reestruturação dos sistemas penal e prisional, inclusive sob o ponto de vista da reinserção social do egresso;
7. Promoção da parceria com a sociedade civil na implementação e gestão das ações de segurança pública;
8. Prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
9. Humanização das instituições e valorização dos profissionais de segurança pública;
10. Combate à impunidade;
11. Garantia da integridade de testemunhas e seus familiares.

#### **B. Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão.**

##### DIRETRIZES

1. Implementação de mecanismos de avaliação e de controle social das ações governamentais;
2. Melhoria da qualidade do gasto público mediante o aperfeiçoamento e integração dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças, controle e avaliação;

3. Ampliação e fortalecimento da participação social na gestão pública, com ênfase no diálogo e na concertação com a sociedade;
4. Garantia da publicidade e da facilidade de acesso às informações e atos da gestão pública;
5. Aperfeiçoamento dos mecanismos de descentralização da gestão governamental, com ênfase em novas formas de articulação e na capacitação das equipes locais;
6. Garantia da qualidade dos dados e das informações, inclusive com a integração dos sistemas corporativos da União;
7. Implementação da contabilidade de custos e gerencial por programas;
8. Criação e aperfeiçoamento de controles gerenciais voltados para resultados da ação governamental;
9. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;
10. Conscientização da sociedade quanto à responsabilidade comum sobre a coisa pública;
11. Combate à impunidade.

### **C. Combater a corrupção.**

#### **DIRETRIZES:**

1. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;
2. Ampliação dos mecanismos de combate à improbidade administrativa;
3. Integração e coordenação de ações preventivas e coercitivas, no combate e na dissuasão da corrupção.

A efetivação da execução das atividades que contribuirão para alcance dos objetivos foi promovida pela institucionalização do Programa Combate à Criminalidade (0662), o qual abrange todas as ações consideradas necessárias ao cumprimento das atribuições do órgão, o qual conta também com outro programa de apoio: O Programa Modernização da Polícia Federal (1353) que tem a finalidade de proporcionar infra-estrutura e equipamentos de suporte a atividade-fim da instituição.

O Programa 0662 - Combate à Criminalidade, tem por objetivo intensificar o combate à criminalidade no País mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública.

As principais ações destinadas a este objetivo são:

**Ação nº 2680 - Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro**, a qual tem a finalidade de combater o crime organizado em todas as suas modalidades, notadamente o tráfico ilícito de armas e de entorpecentes, o roubo de cargas e a lavagem de dinheiro, atuando de forma integrada com outros órgãos, como Forças Armadas, Receita Federal, Banco Central, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Estaduais e outros.

Ação nº 2820 - **Operações de Caráter Sigiloso**, que tem a finalidade de planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.

Ação nº 2726 - **Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União**, para o combate o contrabando e o descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.

### 3. Estratégia de atuação

#### 3.1 – Metas Policiais da SR/DPF/MT para o ano de 2007

ITEM	META	JUSTIFICATIVA	AÇÃO	RESULTADO
01	Elaborar Plano de Segurança Orgânica da SR/MT e Delegacias no Estado.	Aprimorar a segurança física das Instalações.	Confecção do Plano de Segurança.	NÃO ATINGIDA
02	Realizar atividades de busca sistemática para obtenção dos conhecimentos necessários à inteligência.	Proporcionar assessoria com conhecimento úteis e oportunizar às Autoridades Policiais.	Elaborar Plano de Inteligência.	NÃO ATINGIDA
03	Implementar o Sistema de Documentos de Inteligência (SisDoc I).	Integrar dados e conhecimentos de inteligência.	Elaborar Plano de Inteligência, treinar servidores e adquirir equipamentos, mobiliários e computadores.	NÃO ATINGIDA
04	Implantar o Núcleo de Análise da DREX.	Integrar conhecimentos produzidos pelas Delegacias subordinadas à DREX/SR/MT.	Licitação para aquisição de equipamentos, mobiliário e computadores.	ATINGIDA
05	Intensificar as ações de repressão ao tráfico de drogas.	A repressão a entorpecentes é uma das atribuições natas da Polícia Federal. O Estado do Mato Grosso é utilizado como rota no tráfico de cocaína proveniente dos países produtores da droga, principalmente, da Bolívia. A atividade de Repressão às drogas requer organização, meios e formas para sua execução, que exigem acompanhamento e avaliação constantes.	*Levantamento de situação. *Identificação de alvos. *Conhecimento do modus operandi. *Planejamento operacional. *Atuação conjunta com outras unidades e a CGPRE.	ATINGIDA
06	Incrementar as ações de fiscalização e controle sobre produtos químicos.	A fiscalização de produtos químicos é atividade diretamente relacionada à repressão de entorpecentes. Prevenir a eventual utilização de produtos químicos irregularmente demanda fiscalização constante, abrangente e bem planejada. A expansão da fiscalização, além de prevenir a utilização inadequada dos produtos, permitirá aumento na arrecadação de taxas.	*Levantamento de situação. * Identificação de estabelecimentos comerciais e industriais irregulares. *Divulgação das atividades. * Notificação de infratores.	ATINGIDA
07	Promover intercâmbio com outros Escritórios de Inteligência.	O serviço de inteligência muitas vezes é limitado em razão dos necessários excessos ao compartimentar informações. O intercâmbio entre escritórios de inteligência permitirá a troca de dados de interesse comum, possibilitando maior abrangência na desarticulação de quadrilhas criminosas.	* Treinamento e sensibilização de pessoal. *Promoção de missões em outros escritórios.	ATINGIDA
08	Promover intercâmbio com as polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal visando atuação conjunta no combate ao tráfico de entorpecente.	O combate ao tráfico de drogas pode ser aprimorado com a troca de informações não sensíveis e com a cooperação mútua entre as forças policiais. O grande efetivo que, em conjunto, as polícias podem dispor, por si só já justifica uma aproximação.	*Estabelecer contato com as coordenações das polícias no Estado. * Promover reuniões para troca de informações e divisão dos trabalhos de combate ao tráfico.	ATINGIDA
09	Promover a otimização dos trabalhos de investigação relativos aos delitos de tráfico de drogas sob investigação	A investigação dos delitos de tráfico cometidos ou com informação sobre futuro e possível cometimento é prejudicada pela pequena quantidade de pessoal direcionado especificamente a	*Sensibilizar os gestores competentes para a necessidade de priorizar a lotação de pessoal na área de repressão a entorpecentes. *Promover treinamento ao	ATINGIDA PARCIALMENTE

		estas atividades, pelo pouco treinamento que é disponibilizado a este pessoal e pela carência de equipamentos.	pessoal. *Adquirir equipamentos para utilização nos trabalhos de investigação.	
10	Criar metodologia no âmbito da DRCOR e execução de ações policiais de repressão a roubo de cargas no Estado do Mato Grosso	Apesar de concorrer com pequena parcela dos roubos de cargas ocorridos no país, a região possui grande número de entroncamentos rodoviários que interligam a outras regiões do país. Dentro do MT são transportadas cargas das mais visadas, como defensivos agrícolas, combustíveis, pneus, cigarros, etc. Além disso, sabe-se que o Destacamento de Corixa é a principal passagem de cargas importadas da Bolívia.	Identificação das principais cargas transportadas no MT; Conhecimento do "modus operandi" das quadrilhas que atuam dentro do Estado; Levantamento das últimas prisões de quadrilhas de roubo de cargas no MT; Coordenação das atividades e intercâmbio de informações com as unidades dos estados vizinhos e a DPAT/DCOR.	ATINGIDA PARCIALMENTE
11	Promover operações policiais de repressão a roubo de valores no Estado do Mato Grosso	Por serem quadrilhas mais violentas e com poderio bélico geralmente expressivo, é necessário que o efetivo da DRCOR tenha as condições mínimas de reprimir tal tipo de crime, sendo necessário treinamento do pessoal lotado nesta delegacia. As cidades do interior, por possuírem efetivo policial reduzido, estão mais vulneráveis a este tipo de crime.	Treinamento do pessoal em técnicas operacionais específicas; elaborar estudos de situação para definir prioridades e linhas de ação em casos concretos; Contato com a DPAT solicitando apoio para tais ações e treinamento.	ATINGIDA PARCIALMENTE
12	Identificar se existem casos recentes no MT de seqüestro, cárcere privado e extorsão mediante seqüestro com motivação política ou motivado em razão da função pública exercida pela vítima	É necessário ter total conhecimento de casos ocorridos no Estado do MT que sejam de atribuição da DELEPAT.	Pesquisa nos bancos de dados e junto ao Órgão Central, bem como junto a outros Órgãos de Segurança Pública do Estado	ATINGIDA PARCIALMENTE
13	Criar um Núcleo ou Setor de Repressão a Crimes Financeiros - NUFIN	Necessidade de especialização de pessoal no combate aos Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro. Por se tratar de crime que exige conhecimentos específicos, é importante que exista um grupo composto por policiais de todos os cargos destinado a este fim.	Levantamento dos IPF's existentes nesta SR; Diagnostico daqueles que devem ser centralizados no NUFIN; Definição do efetivo e dos policiais que comporão o NUFIN; Incentivo ao treinamento e participação em cursos e palestras na área, visando sempre ao aprimoramento do conhecimento.	NÃO ATINGIDA
14	Identificar e combater possíveis quadrilhas que atuam explorando tráfico de armas de fogo, usando o Estado de Mato Grosso como passagem ou destino final das armas.	Trata-se da principal atribuição da DELEARM, justificando-se a atuação preventiva e repressiva do tráfico de armas de fogo.	Levantamento de situação na área; Identificação de alvos; Conhecimento do "modus operandi", Planejamento operacional;	ATINGIDA PARCIALMENTE
15	Identificar a origem e o destino das armas de fogo que são ilegalmente introduzidas no território nacional.	A identificação das principais origens e destinos das armas traficadas possibilitará combate futuro com maior efetividade.	Levantamento de situação; Identificação de estabelecimentos comerciais irregulares.	ATINGIDA PARCIALMENTE
16	Identificar a origem dos recursos que alimentam o tráfico ilícito de armas.	Combater a parte financeira das organizações criminosas que atuam no tráfico ilícito de armas, informando os fatos à Delegacia competente para combate aos crimes financeiros.	Manutenção de bancos de dados e arquivos próprios a serem alimentados durante trabalhos de rotinas e operações, devendo as informações ser analisadas periodicamente.	ATINGIDA PARCIALMENTE
17	Promover intercâmbio ainda maior com as Polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal visando uma ação conjunta no combate ao tráfico de armas de fogo.	Aprimorar o combate ao tráfico de armas mediante intercâmbio de informações e trabalho conjunto.	Estabelecer contato com as coordenações das polícias no Estado, promover reuniões para troca de informações e divisão dos trabalhos de combate ao tráfico.	ATINGIDA
18	Intensificar as ações de repressão à corrupção.	Na esteira das diversas operações promovidas pelo DPF nas diversas	Identificação de alvos, com apoio dos órgãos/autarquias/ fundações/empresas	ATINGIDA

		unidades da Federação durante os últimos anos, continuar a dar combate a tal crime, notadamente em sua modalidade passiva, no interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas.	públicas lesadas; Conhecimento do "modus operandi"; Planejamento operacional; Coordenação de atividades com outras unidades e a CGPFAZ.	
19	Transferir o NA/DELEFAZ para o NA/DREX.	Otimizar o emprego dos materiais à disposição da Superintendência e o trabalho dos analistas nas diversas investigações atribuídas às delegacias especializadas subordinadas à DREX.	Estabelecimento do quantitativo de analistas a serem lotados no NA/DREX; definição do espaço físico a ser ocupado pelo Núcleo; aquisição de terminais e mobiliário adequado para implantação do NA, caso necessário.	ATINGIDA
20	Promover o intercâmbio com outros escritórios de inteligência policial, notadamente do Estado do Paraná.	Combater o contrabando e descaminho, melhor desenvolvimento e aprimoramento da atividade de inteligência policial.	Aquisição de equipamento, treinamento de pessoal e coordenação conjunta com outras delegacias.	ATINGIDA
21	Concluir inquéritos policiais instaurados em 2000 e 2001, bem como os anteriores àqueles anos.	Exercer e garantir o controle da criminalidade no Brasil (relativo aos crimes cuja apuração é de atribuição da Polícia Federal).	Priorizar os inquéritos antigos	PARCIALMENTE ATINGIDA
22	Constituir a Comissão de Vistoria com pelo menos três membros titulares, além do presidente da CV, e de três suplentes.	Atualmente a CV possui efetivamente apenas dois membros titulares, sendo que um desses já está sendo removido para a DELINST.	Urge essa providência para podermos prever as diligências que poderão ser efetuadas neste ano, pois, com o atual quadro de membros da CV não é possível almejar grandes metas.	ATINGIDA
23	Manter servidores administrativos CV.	Esses funcionários já possuem grande experiência na seara de segurança privada, sendo que um deles, Adm. Leyton, é único na DELESP a possuir curso referente a implementação da GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada).	Esses servidores ajudarão os novos membros da Comissão de Vistoria a se interar dos trâmites e procedimentos desempenhados por essa Comissão, tendo em vista tratar de um assunto pouco conhecido até mesmo por policiais.	ATINGIDA
24	Dividir a Comissão de Vistoria em equipes com dois membros	Atuar em três frentes de trabalho	* Equipe de fiscalização e vistoria junto às empresas especializadas em segurança privada e junto às Escolas de Formação de Vigilante que já possuem Autorização de funcionamento; * Equipe de fiscalização/vistoria em estabelecimentos financeiros (grande demanda); * Equipe de fiscalização/vistoria junto às empresas que possuem serviço orgânico de segurança, e de combate ao funcionamento de empresas clandestinas.	PARCIALMENTE ATINGIDA
25	Elaborar panfletos educativos acerca da Lei 7102/83 e da Portaria nº 387/2006 – DG/DPF para distribuição aos representantes/gerentes de empresas e estabelecimentos que necessitam de vigilância patrimonial.	A falta de conhecimento da maioria das pessoas acerca das exigências legais para possuir vigilância patrimonial regular.	Oportunidade dada aos interessados em vigilância patrimonial em conhecer a referida legislação, de forma que as mesmas procurem empresas autorizadas a prestar o serviço de segurança privada ou constituam serviço orgânico de segurança, não alegando futuramente desconhecimento da aludida exigência legal quando notificadas.	ATINGIDA
26	Realizar vistorias semanais e/ou quinzenais em estabelecimentos comerciais que possuem serviço orgânico de segurança clandestino (supermercados, escolas particulares, casas noturnas, indústrias, etc).	A falta de uma fiscalização contínua nesses estabelecimentos acaba por não obrigar os proprietários desses a contratar uma empresa especializada em segurança, e nem mesmo gera interesse dos mesmos em requerer autorização para criação de serviço orgânico de segurança em seus estabelecimentos.	*Crescimento do número de empresas autorizadas a possuir setor de serviço orgânico de segurança; *Aumento da arrecadação referente às taxas cobradas para expedição de alvará de funcionamento de empresa que mantenha segurança própria.	ATINGIDA
27	Reestruturar as instalações elétricas na sala da CV	Fios que percorrem o interior da sala da CV causando transtorno, pois é constante situações em que ao	Prevenção de acidentes e transtornos, evitando perda de tempo ao refazer trabalhos perdidos quando do	ATINGIDA

		tropeçá-los ocorre o desligamento de computadores e perda de dados em documentos que estavam sendo elaborados por membros da CV e por ADM's.	desligamento inesperado dos computadores.	
28	Trocar computador utilizado pelo escrivão da DELESP, ou expansão da memória do atual equipamento, agregando um leitor de DVD.	O atual computador possui apenas 256 MB de memória e já está operando de forma lenta, prejudicando o vasto trabalho da escrivania da DELESP.	Maior produção e eficiência do trabalho cartorário da DELESP.	ATINGIDA
29	Reestruturar a parte física da sala da Comissão de Vistoria	É necessário ao menos uma divisória que separe o atendimento ao público dos membros da CV e ADM's que trabalham na elaboração de documentação interna.	Com essa divisória, o trabalho nos computadores, efetuado pelos que laboram na sala de CV, não sofreria tanta interrupção e perturbação do público externo que é atendido.	ATINGIDA
30	Acentuar as ações de repressão à exploração do trabalho escravo.	Registra-se como uma das áreas de maior incidência de trabalho escravo a região norte do Estado de Mato Grosso, particularmente na Zona Rural (setor agrícola e madeireiro). Trabalhadores são recrutados, alojados e submetidos a condições degradantes de trabalho. Não raro, são usados também em desmatamento ilegal.	Levantamento de situação na referida área; diligências para apuração de denúncias, identificação de alvos e conhecimento do modus operandi: Planejamento Operacional; Integração de atividades com o Ministério do Trabalho e Emprego, em especial coordenação com o Grupo Móvel de Erradicação do Trabalho Escravo.	ATINGIDA
31	Reprimir a exploração sexual infantil e o tráfico de pessoas.	A criança que sofre de abuso sexual, guarda seqüelas pelo resto da vida. O Estado de Mato Grosso vem sendo apontado como uma das rotas no tráfico de mulheres e meninas usadas na exploração sexual.	Levantamento de situação; Identificação de alvos e estabelecimentos que facilitem a exploração sexual infantil; Conhecimento do modus operandi: planejamento operacional; Coordenação de atividades com a Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares etc.	ATINGIDA
32	Acompanhar as ações da FUNAI e IBAMA nas Terras Indígenas, visando o combate a crimes contra a cultura indígena.	O estado do Mato Grosso é uma das Unidades da Federação com maior número de áreas indígenas demarcadas e em fase de identificação, gerando a ocorrência de conflitos entre os indígenas e posseiros e/ou garimpeiros e entre os próprios índios da diversas etnias existentes.	Levantamento das áreas de maior tensão e dos grupos diretamente envolvidos, coibindo a exploração ilegal de madeira e minérios, identificando os caciques, madeireiros e garimpeiros responsáveis pela extração e comércio.	ATINGIDA
33	Realizar diligências pelo interior do Estado, para instrução de inquéritos sob presidência dos Delegados de Polícia Federal lotados nesta descentralizada.	Prosseguimento das investigações, com a realização das diligências faltantes, no intuito de concluí-las.	Pesquisa acerca dos inquéritos e elaboração de Planejamento Operacional.	ATINGIDA
34	Reestruturar as instalações da DELINST.	Atender à demanda dos pedidos de recadastramento de armas.	Aquisição de mobiliário, computadores e proporcionar treinamento aos servidores.	NÃO ATINGIDA
35	Intensificar as ações de repressão aos crimes contra a Flora (madeira) no Estado do Mato Grosso.	Devido ao Estado do Mato grosso possuir uma extensão territorial que engloba parte da Amazônia Legal, a ação de madeireiros na extração ilegal de madeiras é contumaz e requer uma repressão intensiva, notadamente no que se refere á extração ilegal de madeiras no interior de terras indígenas e Unidades de Conservação.	Levantamento do modus operandi das madeiras e madeireiros que atuam na extração ilegal (locais de extração, rotas de escoamento da madeira, meios de transporte utilizados, principais destinos e mercados consumidores etc.)  Identificação de alvos.  Estabelecer as conexões criminosas entre os diversos madeireiros e destes com servidores públicos.  Planejamento operacional.  Coordenação de atividades com o NIP e IBAMA	ATINGIDA

36	Intensificar as ações de repressão aos crimes que envolvem a extração ilegal pedras preciosas no Estado do Mato Grosso.	A existência de uma grande área diamantífera (notadamente na Região de Juína e Aripuanã) motiva a ação de agentes delituosos na extração clandestina e pedratória de diamantes e outras pedras preciosas. É o tráfico de pedras preciosas.	Levantamento do modus operandi dos mantenedores dos garimpos e agenciadores de garimpeiros que atuam em prol da extração ilegal.  Identificação de alvos.  Planejamento operacional;  Coordenação de atividades com o NIP, IBAMA e DNPM.	NÃO ATINGIDA
37	Intensificar as ações de repressão aos crimes contra a Fauna no Estado do Mato Grosso.	O Estado do Mato Grosso, por suas características geográficas, ascende como um portal de entrada e saída de animais silvestres para os grandes centros do País e outros Países. É a chamada Biopirataria.	Levantamento do modus operandi dos traficantes de animais (rotas, meios de transporte, destinos etc.)  Identificação de alvos.  Planejamento operacional.  Coordenação de atividades com a DMAPH/CGPFAZ (Operação Drake), e IBAMA, notadamente nos Portos e Aeroportos.	ATINGIDA
38	Intensificar as ações de repressão aos crimes contra a Administração Ambiental por parte de Servidores dos diversos órgãos públicos, notadamente o IBAMA.	Um dos mais relevantes elementos fomentadores dos crimes ambientais no Mato grosso é a ação ilícita de funcionários dos diversos órgãos públicos, que com suas condutas geram um campo fértil à delinquência ambiental.	Levantamento do modus operandi dos servidores do IBAMA e outros órgãos que agem ilícitamente junto aos madeireiros e traficantes de animais.  Verificar as ações criminosas organizadas por parte desses servidores, madeireiros e traficantes.  Coordenação de atividades com o NIP e o IBAMA, na identificação dos alvos.  Estabelecer as conexões dos criminosos com os servidores.  Planejamento operacional.	PARCIALMENTE ATINGIDA
39	Reprimir os crimes contra o meio ambiente, lato sensu.	Devido ao Estado do Mato grosso possuir região que vai do serrado à Amazônia Legal, com uma malha fluvial extensa, há uma suscetibilidade inerente ao Estado em ser local para prática de crimes contra o meio ambiente.	Levantamento dos crimes de maior incidência.  Estabelecer as regiões do Estado em que há maior prática de delitos ambientais.  Identificação de alvos.  Planejamento operacional.  Coordenação de atividades com o IBAMA, DNPM, INCRA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil.	ATINGIDA
40	Reprimir os crime contra o Patrimônio Histórico no Estado do Mato Grosso.	O Estado do Mato Grosso possui como em outras Unidades da Federação acervo patrimonial histórico que pode ser alvo de ações delituosas.	Levantamento dos crimes de maior incidência.  Estabelecer as regiões do Estado em que há maior suscetibilidade de crimes contra o Patrimônio Histórico.  Coordenação de atividades com o IPHAN.	ATINGIDA
41	Intensificar o intercâmbio de informações com as demais DELEMAPHs de outros estados da federação.	Combater de forma mais eficaz e inteligente o tráfico ilícito de animais e produtos da fauna e flora para outros estados da federação.	Coordenação de atividades com as demais delegacias de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico.	ATINGIDA
42	Implementação, junto com o IBAMA e o IPHAN de campanha de informação e educação	A informação, conscientização e efetiva participação da população e turistas é medida de extrema importância na prevenção e repressão	Veiculação de informações que promovam a informação e conhecimento da população.	NÃO ATINGIDA



	da população e turistas sobre a gravidade das condutas danosas ao meio ambiente e patrimônio histórico, estimulando, além da conscientização e educação ambiental, também a denúncia dos infratores através dos telefones daqueles órgãos.	aos crimes cometidos em detrimentos do meio ambiente e aos bens tombados de valor artístico, histórico e cultural.  O cidadão informado e consciente reveste-se em personagem de sobeja importância em matéria ambiental, podendo, inclusive revestir-se em importante fonte de informação pra as autoridades constituídas.	Distribuição dos panfletos já elaborados por esta DELEMAPH, com o apoio do IPHAN, no que se refere à proteção dos bens tombados.  Coordenação de ações junto aos meios de comunicação, notadamente através de divulgação das operações empreendidas pela DELEMAPH.	
43	Implementar um Banco de Dados da DELEMAPH (extensível às outras delegacias)	A complexidade e dinâmica dos crimes praticados contra o meio ambiente exige a racionalização e modernização dos meios empregados na investigação.  Nesta esteira, a implementação de um banco de dados relativamente simples, que possibilite o armazenamento de diversas informações, inclusive fotografias, de indiciados, investigados, testemunhas e/ou informantes e a posterior realização de pesquisas sob diversos critérios (nome, apelido, histórico, endereço etc.) reveste-se em medida de grande utilidade às investigações.  Note-se que este bando de dados poderá, futuramente, não restringir-se apenas à DELEMAPH, podendo seus dados serem compartilhados, através de diferentes níveis de acesso, por todas as delegacias da SR/DPF/MT.	Contato com a DELEMAPH/PI que possui um sistema de banco de dados próprio a fim de se obter maiores informações sobre o mesmo (*já realizado).  Contato com o NTI, repassando-se as informações obtidas sobre o Banco de Dados da DELEMAPH/PI a fim de se verificar a viabilidade de implementação de um banco de dados semelhante nesta DELEMAPH (*já realizado).  Efetiva implementação do banco de dados (a ser realizado).	NÃO ATINGIDA
44	Implementar uma "FORÇA-TAREFA AMBIENTAL" nos moldes da força-tarefa previdenciária, já existente.	A complexidade e dinâmica dos crimes praticados contra o meio ambiente exige a ação integrada e coordenada de diversos órgãos envolvidos, notadamente no que se refere ao combate do chamado crime organizado.  Neste diapasão, a criação de uma força-tarefa ambiental, a ser integrada por integrantes/membros do DPF, MPF e IBAMA, resulta em medida de grande valia, eis que possibilitará a cooperação entre as instituições, notadamente a troca de informações e o planejamento integrado de operações que visem, de fato, combater, reprimir e responsabilizar criminalmente os responsáveis pelo crime organizado na seara ambiental.	Contato com o MPF e o IBAMA, a fim de que sejam indicados servidores/membros em cada uma dessas instituições que serão seus representantes junto à força tarefa.  Reunião para que sejam estabelecidos os crimes que serão alvos de atuação integrada pela força-tarefa.  Estabelecer as regiões do Estado em que há maior prática desses delitos ambientais, identificação de alvos e planejamento operacional integrado.	NÃO ATINGIDA
45	Concluir inquéritos policiais instaurados antes de 2004	Exercer e garantir o controle da criminalidade no Brasil (relativo aos crimes cuja apuração é de atribuição da Polícia Federal).	Priorizar os inquéritos antigos	PARCIALMENTE ATINGIDA
46	Realizar operação policial referente a benefícios previdenciários concedidos irregularmente no interior	Combater o crime organizado previdenciário.	Reunião com o DRCOR e Planejamento da operação	NÃO ATINGIDA
47	Coordenar a troca mais rápida de dados e informações entre a Deleprev e o INSS.	Potencializar o combate aos crimes previdenciários	Estabelecer contato com gerente e chefias de benefícios e arrecadação do INSS	ATINGIDA
48	Coordenar a Força-Tarefa entre Deleprev, INSS e MPF, para racionalizar a persecução penal nos	Evitar instauração de inquéritos sem justa causa	Estabelecer contato com o Procurador da República responsável pelas ações penais e com o setor de arrecadação do INSS	ATINGIDA

	crimes previdenciários			
49	Combater o aliciamento para fins de emigração, o tráfico de mulheres, a falsificação de documento público, e a fraude de lei sobre estrangeiro	Art. 206, 231, 297, 309 e 310 CPB	Fornecer estrutura de suporte, p.e., instalações físicas, recursos humanos e materiais adequados.	NÃO ATINGIDA
50	Otimizar a análise de dados complexos nas investigações de organismos internacionais	IN. 011/86-DG/DPF (CONFIDENCIAL), e Memo 085/2006-DELEMIG de 20.02.2006	Disponibilizar Programa de Informática ACD See Classic ou similar	NÃO ATINGIDA
51	Participar de cursos de inteligência com vistas ao atendimento das atribuições DELEMIG	Maior aproveitamento das informações obtidas pela Delegacia, assim como otimização do desempenho de seus integrantes.	Manter Gestão junto ao T&D e ANP	ATINGIDA
52	Intensificar o combate ao narcotráfico na região de nossa circunscrição.	Aumento da incidência do número de narcotraficantes no âmbito desta descentralizada	Investigação deflagrada a partir de denúncias recebidas, bem como por intermédio de informações repassadas por unidades da Polícia federal e outras instituições policiais.	ATINGIDA
53	Dar continuidade ao combate aos crimes previdenciários.	Grande incidência de fraudes nas aposentadorias, ocasionando inúmeros prejuízos aos cofres do INSS.	Deflagrar e dar continuidade às investigações com base nas notícias criminais oriundas do INSS.	ATINGIDA
54	Intensificar o combate aos crimes fazendários.	Rondonópolis, situada no entroncamento de rodovias que ligam diversos estados, é rota preferencialmente usada para a prática de crimes de contrabando e descaminho.	Dar seqüência às investigações em curso e realizar barreiras em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal e Receita Federal, visando à apreensão de mercadorias e conseqüente redução na prática do ilícito.	ATINGIDA
55	Prosseguir no combate ao trabalho em condições análogas à escravidão	Devido à grande atividade agropastoril na região, existem vários focos de exploração dos trabalhadores em situação de miserabilidade.	Realizar missões em conjunto com a Delegacia Regional do Trabalho a partir de denúncias recebidas por ambos	ATINGIDA
56	Prosseguir no combate à corrupção na Administração Pública, aos Crimes Ambientais, envolvendo a comunidade indígena e demais delitos no âmbito das atribuições do DPF.	Dar cumprimento à missão institucional do Departamento de Polícia Federal.	Realizar diligências, oitivas e perícias com escopo de apurar a materialidade e autoria dos delitos	ATINGIDA
57	Acentuar o combate aos Crimes Ambientais e Contra o Patrimônio da União Federal em Reservas Indígenas, compreendidas na circunscrição da DPF/CAE/MT	A extração ilegal e devastadora de Madeira e Ouro do interior de Reservas Indígenas, além do grave dano ambiental e patrimonial, afeta diretamente a saúde, o bem estar e a sobrevivência das comunidades indígenas.	.Desenvolver Operações em conjunto com IBAMA e FUNAI com estratégia de manutenção permanente da Ordem, com ênfase nas ações preventivas e repressivas no interior das Reservas, nas vias de acesso e nas madeiras. .Carrear recursos para o desenvolvimento das operações, consubstanciados em contingente policial, viaturas apropriadas e verbas para abastecimento e pagamento de diárias. .Executar.	ATINGIDA
58	Implementar escala regular de serviço de barreiras móveis e fixas nas principais rodovias e estradas vicinais da circunscrição desta DPF, visando prevenir e reprimir a prática de crimes, especialmente o tráfico de entorpecentes, o contrabando e descaminho.	.Região visada por estar próxima da zona de fronteira. .Estatisticamente constata-se grande incidência de tais delitos nesta Circunscrição, com destaque para o tráfico de pasta base de cocaína oriunda da Bolívia e descaminho de vestuários, gêneros alimentícios, tabaco e madeira, tudo procedente do referido país.	Analisar os pontos de maior incidência e mais seguros para a execução das barreiras. .Elaborar Planejamento Operacional. .Executar.	ATINGIDA
59	Implementar ações de combate a crimes de "lavagem de dinheiro".	A prática de polícia judiciária tem demonstrado a íntima correlação entre o crime de tráfico de entorpecentes (e outros) e o de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores".	.Após realização de trabalhos pertinentes à fazendária, ao tráfico de entorpecentes ou previdenciário, em casos específicos em que as circunstâncias indicarem conveniente, e mesmo no curso de investigações sobre a atuação de	ATINGIDA

			<p>suspeitos, investigar o conjunto de bens e a evolução patrimonial dos indiciados/suspeitos, com vistas à averiguar sobre a possibilidade de procedência ilícita;</p> <p>.Aparelhar, aperfeiçoar e incrementar as atividades de Inteligência policial.</p>	
60	<p>Sistematizar a fiscalização em empresas e veículos que operam na industrialização, comercialização e transporte de produtos químicos e insumos que podem ser desviados e utilizados no fabrico de entorpecentes.</p>	<p>.Aplicação da Lei nº10.357/2001.</p> <p>Notícias de organismos policiais dos países fronteiriços com o Brasil de que está aumentado o fluxo de veículos transportadores de produtos químicos do Brasil para fabrico de drogas.</p>	<p>.Detectar as rodovias e estradas vicinais que estão sendo utilizadas;</p> <p>.Promover barreiras fixas e móveis;</p> <p>Planejar diligências de fiscalização contínua;</p> <p>.Buscar a participação e o apoio da Inspetoria da Receita Federal;</p> <p>Executar.</p>	ATINGIDA
61	<p>Promover vistoria em todos os estabelecimentos bancários e empresas de segurança da circunscrição;</p>	<p>.Dar cumprimento aos Requerimentos de aprovação ou Revisão dos Planos de Segurança, nestes considerados os prazos de vencimento das Portarias.</p> <p>.Necessidade de coibir atuação de empresas de segurança privada e orgânica que podem estar operando clandestinamente na circunscrição.</p> <p>Exigir cumprimento das normas de segurança .</p>	<p>.Realizar o levantamento, em caráter de atualização, de todos os estabelecimentos bancários que devem ser fiscalizados;</p> <p>.Realizar o levantamento de possíveis empresas que utilizam segurança orgânica, com vistas à aplicação da Legislação Vigente;</p> <p>.Elaborar Planejamento Operacional;</p> <p>.Alocar recursos para as operações;</p> <p>Executar o plano .</p>	ATINGIDA
62	<p>Promover ações de inteligência policial, no sentido de estabelecer plano de ação preventiva e repressiva ao roubo e furto de cargas e valores e estabelecimentos bancários da circunscrição da DPF/CAE.</p>	<p>Atribuições da Polícia Federal nos termos da lei 10.446/2002.</p>	<p>Utilizar as diligências efetuadas pela CV, com acompanhamento do NIP para identificar os pontos sensíveis.</p>	ATINGIDA
63	<p>Incrementar as operações de combate ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes mediante a realização de constantes operações com o objetivo de prevenir e reprimir o tráfico e o uso ilícito de drogas em toda região do Vale do Araguaia.</p>	<p>Houve um significativo aumento das "denúncias" relacionadas ao tráfico de entorpecentes na região, inclusive com a suposta participação de policiais.</p> <p>Faz-se necessário reprimir o tráfico e as devastadoras conseqüências do uso de drogas.</p> <p>Ademais, é incontroverso que o tráfico de drogas se trata de crime sempre antecedido por outras condutas típicas, destrói a família e onera sobremaneira toda uma economia, agride violentamente a saúde e possui alto poder para gerar violência e, por levar à rápida dependência, cria um quadro social caótico, com locupletamento financeiro por aqueles que traficam entorpecentes, certamente uma das razões que levaram o legislador a equipará-lo aos crimes hediondos.</p> <p>A comunidade clama por uma ação mais enérgica da Polícia Federal neste particular.</p>	<p>Sistematizar as informações existentes e incrementar as investigações no sentido de levantar os dados necessários ao desencadeamento de operações conjuntas ou isoladas que culminem na prisão e no desmantelamento das organizações criminosas voltadas para o delito indicado.</p>	ATINGIDA
64	<p>Acentuar o combate às Condutas Lesivas ao meio Ambiente e contra o Patrimônio da União Federal em Reservas Indígenas localizadas na circunscrição desta</p>	<p>Necessidade de combater a extração ilegal e devastadora de madeira e ouro do interior de Reservas Indígenas, o que, além do grave dano ambiental e patrimonial, afeta diretamente a saúde, o bem estar e a sobrevivência das comunidades</p>	<p>Desenvolver Operações em conjunto com IBAMA e FUNAI com estratégia de manutenção permanente da Ordem, com ênfase nas ações preventivas e repressivas no interior das reservas, nas respectivas vias de acesso e nas madeiras.</p>	ATINGIDA

	DPF/BRG/MT.	indígenas.	Carrear recursos para o desenvolvimento das operações, consubstanciados em contingente policial, viaturas apropriadas e verbas para abastecimento e pagamento de diárias.	
65	Implementar ações de combate à "lavagem de dinheiro".	A prática de polícia judiciária tem demonstrado a íntima correlação entre os mais variados delitos e o crime de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores".	Após a realização de trabalhos pertinentes aos crimes que resultam em enriquecimento ilícito, em casos específicos em que as circunstâncias indicarem conveniente, investigar a origem dos bens e a evolução patrimonial dos suspeitos, com vistas a averiguar a possibilidade de procedência ilícita dos recursos.	ATINGIDA
66	Implementar escala regular de serviço de barreiras móveis e fixas nas principais rodovias que passam pela circunscrição desta DPF, visando prevenir e reprimir a prática de crimes, especialmente o tráfico de entorpecentes, bem como o contrabando e/ou descaminho.	A circunscrição abrangida pela DPF/BRG/MT é "visada", com ocorrência de vários ilícitos relativos a tráfico de drogas e de armas, retrada e transporte ilegal de minérios e madeiras, entre outros.  Além disso, é uma região inóspita, com pouca vigilância, inclusive, conta com várias pistas de pouso clandestinas.  Faz-se necessário demonstrar uma maior presença ostensiva da Polícia Federal junto à população local, combatendo simultaneamente a prática de delitos.	Analisar os pontos de maior incidência de crimes e mais seguros para a execução das barreiras. Elaborar Planejamento Operacional e determinar ao NO/DPF/BRG/MT que viabilize, no mínimo, 02 (duas) barreiras ou operações ostensivas a cada mês.	ATINGIDA
67	Priorizar a conclusão dos Inquéritos Policiais em andamento, especialmente daqueles que já estão a anos em tramitação. Para tanto, viabilizar a participação mais efetiva dos APF's na realização de diligências imprescindíveis.	Grande número de feitos em andamento a longo período.  Necessidade permanente de resposta mais célere às condutas delituosas.	Realizar em cada feito, com percuciência, o levantamento das diligências pendentes, adotando de pronto todas as medidas que se fizerem necessárias para concluir, o quanto antes, o Procedimento, entretanto, sem deixar de lado a qualidade e a eficiência.	ATINGIDA
68	Sistematizar a fiscalização em empresas e veículos que operam na industrialização, comercialização e transporte de produtos químicos e insumos que podem ser desviados e utilizados no fabrico de entorpecentes, a fim de evitar que referidos precursores sejam utilizados no processamento de drogas	Aplicação da Lei nº 10.357/2001.  Notícias de organismos policiais dos países fronteiriços com o Brasil de que está aumentado o fluxo de veículos transportadores de produtos químicos do nosso país para os vizinhos.	Detectar as rodovias e estradas vicinais que estão sendo utilizadas;  Promover barreiras fixas e móveis;  Planejar diligências de fiscalização contínua;  Buscar a participação e o apoio da Receita Federal.	ATINGIDA
69	Promover vistoria em todos os estabelecimentos bancários e empresas de segurança da circunscrição.	Determinação ---- na Lei nº 7.102/83.  Dar cumprimento aos Requerimentos de aprovação ou Revisão dos Planos de Segurança, nestes considerados os prazos de vencimento das Portarias.  Necessidade de coibir atuação de empresas de segurança privada e orgânica que podem estar operando clandestinamente na circunscrição.  Exigir cumprimento das normas de segurança.	Realizar o levantamento, em caráter de atualização, de todos os estabelecimentos bancários que devem ser fiscalizados;  Realizar o levantamento de possíveis empresas que utilizam segurança orgânica, com vistas à aplicação da Legislação Vigente;  Elaborar Planejamento Operacional;  Alocar recursos para as operações do plano.	ATINGIDA

70	Planejar, orientar, controlar e executar as atividades técnico-científicas de apreciação de vestígios em procedimentos pré-processuais e judiciários solicitadas por autoridades competentes.	Análise e apreciação de vestígios para produção de provas com embasamento técnico-científico.	Elaborar laudos periciais gerais de criminalística e específico nas seguintes áreas: contabilidade, química, informática e engenharias (civil, florestal, de minas).	ATINGIDA
71	Reduzir o número de solicitações pendentes de laudos e/ou informações no Setor Técnico-Científico em pelo menos 30% (534).	Evitar que o tempo de resposta impeça a conclusão satisfatória dos procedimentos policiais.	Aumento do efetivo e utilização de novas ferramentas tecnológicas.	ATINGIDA
72	Pesquisar e difundir estudos técnico-científicos no campo da criminalística.	Melhoria contínua dos métodos de apreciação de vestígios para produção de provas com embasamento técnico-científico	Promover gestão junto aos órgãos responsáveis para possibilitar a participação em cursos de especialização nas diversas áreas do conhecimento de interesse da criminalística.	ATINGIDA
73	Reduzir o número de pendências relativas à emissão de BDJ (30%)	Manter atualizado o banco de dados de informações criminais (SINIC).	Aumentar o número de papiloscopistas e administrativos no setor.	PARCIALMENTE ATINGIDA
74	Manter o atendimento atual de solicitações de Folhas de Antecedentes Criminais.	Continuar com a presteza e a celeridade ao atendimento das solicitações judiciais	Aumentar o número de Papiloscopistas e administrativos no setor.	PARCIALMENTE ATINGIDA
75	Aumentar o número de laudos de confronto papiloscópico (16).	Manter a efetividade dos procedimentos policiais com a correta identificação dos indiciados.	Aumentar o número de Papiloscopistas e adquirir ferramentas tecnológicas.	PARCIALMENTE ATINGIDA
76	Retornar à atualização do AFIS.	Dar maior confiabilidade ao Banco de dados; identificar prontamente as ocorrências de falsidade ideológica, a fim de levantar mais subsídios para conclusão dos procedimentos policiais.	Aumentar o número de Papiloscopistas lotados no setor.	PARCIALMENTE ATINGIDA
77	Organizar e realizar missões periódicas no interior do Estado objetivando o cumprimento de cartas precatórias e instrução de Inquéritos policiais	Ausência de unidades no norte do Estado e o grande volume de expedientes relacionados a crimes e investigações afetas a estas regiões	Realização de oitivas e diligências investigativas	ATINGIDA

### 3.2 – Metas administrativas da SR/DPF/MT para o ano de 2007.

ITEM	META	JUSTIFICATIVA	AÇÃO	RESULTADO
1	Instalar sistema de controle de acesso à Superintendência Regional em Mato Grosso.	Melhorar a segurança física das instalações e o controle de acesso à SR/MT.	Manter contatos com as firmas especializadas para apresentação de projetos; fazer gestão junto à COF/DPF para viabilizar recursos orçamentários e após licitar os serviços	NÃO ATINGIDA
2	Elaborar projeto para adaptações e modernização do edifício sede da SR e das Delegacias de Cáceres, Barra do Garças e Rondonópolis.	O edifício sede da SR foi adquirido no exercício de 2001, já em utilização, portanto, não foi construído para abrigar a unidade, motivo pelo qual é necessário fazer algumas adaptações para melhor adequar as nossas necessidades.	Manter contatos com as firmas especializadas para apresentação de projetos; fazer gestão junto à COF/DPF para viabilizar recursos orçamentários e após licitar os serviços.	NÃO ATINGIDA
3	Promover reformas, adaptações e modernizações necessárias na entrada do edifício sede da SR/MT.	Melhoria de condições de atendimento dos Plantonistas e principalmente visando à segurança destes.	Licitação dos equipamentos e obras de engenharia.	ATINGIDA
4	Implantar sistema de	Por imperativo de segurança em	Licitação de empresas	NÃO ATINGIDA

	monitoramento eletrônico de segurança (câmaras de vídeo) na parte externa e interna da SR/MT.	razão da grande área do prédio da SR/MT e quantidade de droga apreendida. Manter controle de entrada e saída da SR/MT de veículos e pessoas.	especializadas para montagem e manutenção, tendo em vista que o material já foi adquirido. Licitar para a contratação e instalação.	
5	Ampliar a área externa da SR/MT com a aquisição do prédio que é utilizado pelo Instituto de Promoção Humanitária Papa João XXIII, ao lado da SR/MT.	Necessidade de ampliar espaço para estacionar viaturas e de carros apreendidos.	Manter contato com a direção do IPH João XXIII visando à compra do imóvel.	NÃO ATINGIDA
6	Dotar o auditório de equipamentos para a sua utilização (ar condicionado / audiovisual / cadeiras / púlpito, etc).	Necessidade de ambiente para reunião com todo o efetivo da SR/MT.	Licitação dos equipamentos.	NÃO ATINGIDA
7	Promover gestão junto aos Órgãos competentes visando à construção de imóvel, que será utilizado como sede da unidade do DPF em Cáceres/MT.	Oferecer melhores condições de trabalho para os servidores, haja vista que o imóvel atualmente ocupado é de propriedade do INSS, possui aproximadamente 371m <sup>2</sup> , insuficiente para as atividades da Unidade. A Prefeitura Municipal de Cáceres já destinou os terrenos n.ºs. 05, 06, 08, 09 e 10 com 6.431,50m <sup>2</sup> para construção da sede própria. A construção justifica-se por ser região de fronteira com a Bolívia.	Promover gestões junto a CPLAM com o objetivo de incluir na proposta de orçamento do DPF. Providenciar a licitação e contratação da obra.	NÃO ATINGIDA
8	Promover reformas, adaptações e modernização necessárias no Telecentro da SR/MT	Melhorar as condições de treinamento à distância dos Policiais Federais.	Licitação.	ATINGIDA
9	Implantar sala de reunião, junto ao GAB/SR/MT, dotada de equipamentos audiovisuais.	Necessidade de ambiente para reuniões com as chefias da R/MT.	Licitação.	ATINGIDA
10	Promover a manutenção e conservação dos imóveis utilizados pelas Delegacias de Cáceres, Barra do Garças e Rondonópolis.	Necessidade de manutenção dos imóveis diante das intempéries. Evitar a desvalorização dos imóveis que são próprios da União. Muitos anos sem serviços de manutenção (pintura, reboco, etc).	Gestões junto à COF/DPF no sentido de obter recursos. Promover levantamento de preços para execução dos serviços de reparação dos prédios. Promover contratação através de licitação, de empresa especializada à execução dos serviços. Executar. Fiscalizar.	ATINGIDA PARCIALMENTE
11	Adquirir mobiliário e equipamentos para a SR e suas unidades.	Necessidade de complementação do mobiliário. Aumento do efetivo nas unidades.	Obtenção de recursos junto à COF/DPF. Contratação através de licitação.	ATINGIDA PARCIALMENTE
12	Contratar empresas para o fornecimento de pessoal na área de: 01 mecânico, 01 garagista, 01 manobrista, 04 office-boy, 01 oficial de serviços gerais para apoio administrativo.	Não constam no plano de cargos e salários do DPF essas atividades.	Obtenção de recursos junto à COF/DPF. Contratação através de licitação.	NÃO ATINGIDA
13	Obter recursos para a contratação de aproximadamente 30 (trinta) estagiários na área de direito, turismo, administração e estatística.	Assessorar os delegados e escrivães na movimentação de inquéritos policiais, acompanhamento de prazos, etc.	Obtenção de recursos junto à COF/DPF. Contratação através de convênio com o CIEE.	ATINGIDA
14	Aperfeiçoar servidores	Necessidade de capacitação dos	Avaliar os cursos apresentados e	PARCIALMENTE

	administrativos através de cursos.	novos servidores e reciclagem dos antigos.	inscrever os servidores em treinamento.	ATINGIDA
15	Reformar as instalações da DELEMIG.	Deixar as instalações preparadas para a implementação do novo sistema de expedição de passaportes e do pavimento superior da delegacia.	Reforma das instalações visando a implementação do novo sistema de expedição de passaportes, nos moldes traçados pela CGDI/DIREX/DPF, melhorando a eficiência no atendimento ao público, o próprio conforto deste e das instalações da Chefia e do Núcleo Operacional localizados no pavimento superior desta Delegacia.	ATINGIDA
16	Adquirir equipamento de informática para o Posto do DPF no Aeroporto Marechal Cândido Rondon.	Dar maior agilidade nas consultas efetuadas pelo servidor que se encontra atualmente cumprindo expediente no Aeroporto.	Substituir o computador do Posto do DPF no Aeroporto, uma vez que o CPU que lá está pertence a INFRAERO.	ATINGIDA
17	Implementar o Sistema de Senha Eletrônica/DELEMIG/SR/MT.	Dar maior agilidade no atendimento de estrangeiros e requerentes de passaportes.	Implantar o sistema de Senha Eletrônica que já foi adquirido pela SR, após o término das obras na DELEMIG.	ATINGIDA
18	Adquirir uma TV 29 para a DELEMIG/SR/MT.	Para que as pessoas que procuram os serviços desta possam se entreter enquanto aguarda serem atendidas.	Aquisição por parte da SR de uma televisão de 29" com a sua colocação em um suporte virada para o público.	NÃO ATINGIDA
19	Adquirir mobiliário /DELEMIG/SR/MT.	Necessidade de mais 04 (quatro) armários e 02 (duas) estações de trabalho.	Com o aumento do efetivo desta Delegacia faz-se necessária a aquisição de 04 (quatro) armários e 02 (duas) estações de trabalho.	ATINGIDA
20	Adquirir rádios-transmissores DELEMIG/SR/MT.	Necessidade de comunicação entre os policiais durante as diligências efetuadas por esta Delegacia.	Aquisição de rádios-transmissores com o intuito de facilitar a comunicação entre os policiais durante as diligências efetuadas por esta Delegacia.	NÃO ATINGIDA
21	Reformar e readequar o depósito existente no Cartório da SR/DPF/MT	Existência de vários depósitos e a falta de segurança nas unidades	Aquisição de câmeras, grade e a readequação das instalações	ATINGIDA
22	Concluir a Sala de Flagrantes na SR/DPF/MT	Necessidade da existência de local adequado à realização da lavratura de prisões em flagrante	Aquisição de moveis e instalação de computadores	ATINGIDA
23	Criar um setor de estatística com a lotação de um servidor administrativo e estagiário vinculados a área	Falta de um setor e de uma sistemática que permita o acompanhamento das atividades da regional e descentralizadas	Lotação e treinamento de um servidor administrativo e a contratação de dois estagiários	NÃO ATINGIDA
24	Construir de 01 cela para presos temporários na DPF/Rondonópolis/MT	Falta de um local apropriado para a custódia de presos durante a realização de auto de prisão em flagrante, fato que somente no ano de 2005 resultou em 02 tentativas de fuga	Viabilização de recursos e realização de procedimento licitatório	NÃO ATINGIDA
25	Solicitar vagas para cursos oferecidos pela ANP - Academia Nacional de Policia e promover a celebração de convênios com instituições de formação profissional	Necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores	Manter contato com a ANP e com as instituições locais	ATINGIDA
26	Adquirir sofá de 3 lugares (03) e cadeiras de rodízio sem braço (06)	Adequação da sede inaugurada em 07 de fevereiro de 2003 para o melhoramento do atendimento aqui viabilizado.	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório.	NÃO ATINGIDA
27	Adquirir divisórias e 04 aparelhos de ar condicionado 10 btu's	Adequação de espaço para a implantação de auditório para futuras palestras e sessões viabilizadas pos esta descentralizada.	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório.	NÃO ATINGIDA

28	Satisfazer pequenas despesas da Descentralizada através da verba suprimento de fundos.	Necessidade de pagamento de despesas de pouca monta	Solicitar a C.O.F	ATINGIDA
29	Adquirir material de expediente	Necessidade de suprir os materiais de consumo utilizados nas atividades rotineiras do departamento.	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	ATINGIDA
30	Adquirir 1 parêlo de telefone "via satélite"	Imprescindibilidade destes equipamentos para investigação de crimes e segurança dos servidores policiais	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	NÃO ATINGIDA
31	Construir 1 sala para custódia provisória	Imprescindível para a segurança dos funcionários da Delegacia e das pessoas presas.	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	NÃO ATINGIDA
32	Adquirir sistema de vigilância com câmeras	Imprescindível para a segurança dos funcionários e das instalações da Delegacia	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	ATINGIDA
33	Pintar o prédio e adjacências dessa Delegacia	Imprescindível para conservação e manutenção do patrimônio publico.	Abertura de crédito e realização de procedimento licitatório	ATINGIDA
34	Construir a sede própria da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.	. O prédio onde se encontra funcionando a Delegacia pertence ao INSS, não está em boas condições de conservação, especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, além de ser muito pequeno e completamente inadequado às atividades desenvolvidas pela Polícia Federal.	. Fazer gestões junto ao Município para que seja concluído o procedimento de doação do imóvel onde deverá ser construída a Sede; Manter contatos periódicos e sempre que necessário com o senhor Superintendente, a fim de que ele tome as providências necessárias junto aos Órgãos Centrais do DPF objetivando que a meta seja alcançada.	NÃO ATINGIDA
35	Substituir o mobiliário da Delegacia de Cáceres/MT, adequando-se ao padrão do DPF.	O atual mobiliário disponível encontra-se despadronizado e em precário estado de conservação. A qualidade dos trabalhos na Delegacia é afetada pela falta de mobiliário adequado e pela desmotivação que os equipamentos deteriorados tendem a causar em quem os utiliza.	*Levantamento de necessidades. * Gestão junto aos tomadores de decisão. *Aquisição do equipamento.	NÃO ATINGIDA
36	Adequar a DRE à mudança da DRCOR DELEPAT e DELEARM ao 8º andar do Prédio.	Atualmente A DRE , a DELEPAT, a DELEARM e a própria DRCOR encontram-se em andares distintos. A proximidade física das Delegacias permitirá a otimização da atuação em conjunto e proporcionará facilidades de coordenação por parte da DRCOR.  Atualmente a DRE ocupa sozinha o 8º andar, com a vinda das demais Delegacias haverá a necessidade de profundas mudanças na distribuição das salas e adequação de lay out de mobiliário.	*Levantamento de situação. * Planejamento de lay out. *Implantação das alterações	ATINGIDA
37	Reestruturar o SINARM, no tocante às instalações físicas do setor.	Em razão da proximidade do vencimento do prazo para renovação dos registros das armas de fogo, previsto para 02 de julho do corrente, faz-se necessário dotar aquele setor de melhores condições para trabalho e atendimento ao público.	Viabilizar a execução de projeto para mobiliário, apresentado ao Senhor DREX/SR/DPF/MT. Dotar o SINARM com, no mínimo, 02 (dois) digitadores, para atuação específica na agilização dos procedimentos para expedição do Registro e Porte de Arma de Fogo.	ATINGIDA
38	Lotar dois agentes policiais para compor NO próprio da	Atualmente a DELEPREV tem de recorrer ao NO/DREX ou ao NO/DELEFAZ que	Com NO próprio, muitos inquéritos atrasados poderão ser concluídos, diminuindo a	ATINGIDA



	DELEPREV	constantemente se encontram em outras atividades, prejudicando excessivamente as investigações e os inquéritos da Delegacia.	quantidade de inquérito antigos que atualmente é muito grande.	
39	Adquirir duas viaturas em boas condições para utilização em serviço, uma para o NO e outra para a chefia da Delegacia e outros serviços necessários à Força-tarefa.	A falta de viatura impossibilita medidas urgentes, além de ser necessária para uso do NO, se implantado.	A existência de viatura irá permitir o trabalho regular da Delegacia e dinamização de algumas diligências, especialmente relativas às investigações da força-tarefa que exigem averiguação no local.	NÃO ATINGIDA
40	Reestruturar a Força-Tarefa, inclusive com lotação de servidores próprios.	Dar cumprimento à determinação do art. 7º, caput, da IN Nº 012-DG/DPF, de 06/06/2005, de acordo com a demanda local.	Reforçar o combate e crimes organizados na área previdenciária e cumprir metas da DPREV.	PARCIALMENTE ATINGIDA
41	Separar os Núcleos de Passaporte, Tráfego Internacional, Registro de Estrangeiro, Cadastro e representação da INTERPOL	Desmembramento, Definição, distribuição e controle das atribuições específicas de cada setor.	Os responsáveis pelos Núcleos componentes da DELEMIG deverão desmembrar suas atribuições na forma da IS 003/97-DPMAF/CCP/DPF. Subsídio indispensável à adequação dos layouts.	ATINGIDA
42	Adquirir 01 (hum) Bebedouro	Necessidade Humana Serviço do Tráfego Internacional no Aeroporto Mal. Rondon	Providências junto ao DPF/MT	ATINGIDA
43	Implantar o atendimento digital para Informações de Passaporte, e indicando opções dos setores Passaporte, Estrangeiro, etc	Elevado Fluxo de ligações solicitando informações sobre Passaportes.	Manter Gestão junto ao Executor	ATINGIDA
44	Criar 04 (quatro) de vagas para AADM	Cumprir as atribuições; Suprir a demanda de serviço; Preencher as vagas dos terceirizados no encerramento do contrato temporário de prestação de serviço § 2º, Art. 233, Lei 8.112/90.	Prever Criação de 04 (quatro) vagas para AADM	PARCIALMENTE ATINGIDA
45	Adquirir 02 (dois) computadores com Impressora e No break	Aparelhagem de Informática disponibilizada inadequada e danificada.	Providências junto ao DPF/MT	ATINGIDA
46	Adquirir 05 (quatro) computadores completos	02 (dois) para substituírem os equipamentos defasados da marca Itautec e atender a demanda de serviços operacionais e administrativas; 03 (três) para adequarem aos novos Servidores aqui colocados como meta I - Policial.	Manter gestão junto ao executor	ATINGIDA
47	Adquirir um ramal Telefônico no Setor de Estrangeiro com (DDD).	Elevado fluxo de ligações na área de imigração, concorrendo com uso do único ramal do setor de passaporte.	Manter Gestão junto ao Executor	ATINGIDA
48	Obter acesso Intranet DPF, CGTI (STI, SINPL...) INFOSEG.	Imprescindível ao Serviço do Tráfego Internacional no Aeroporto Mal. Rondon	Providências junto ao DPF/MT	ATINGIDA
49	Acrescentar mais 01 (hum) Terminal do PROMASP.	Número atual não atenderá a demanda existente.	Manter Gestão junto ao Executor	ATINGIDA
50	Obter cursos correlatos a assuntos do setor de imigração (idiomas, legislação, atendimento ao público, etc)	Atendimento a Estrangeiros Aplicação	Manter Gestão junto ao T&D e ANP	PARCIALMENTE ATINGIDA
51	Dotar o NA e o NIP de pessoal e equipamentos compatíveis com a importância do trabalho que desenvolvem no combate à criminalidade.	Possibilitar um padrão de qualidade, eficiência e celeridade na produção de provas referentes às investigações desencadeadas.	.Fazer gestões junto à SR no sentido de alocar recursos para aquisição dos equipamentos já disponibilizados a outras descentralizadas; .Promover treinamento de uso e manutenção de tais equipamentos.	PARCIALMENTE ATINGIDA

52	Dotar servidores com conhecimentos para atuação no NA e NIP, principalmente no que pertine ao recebimento, análise, processamento e difusão de dados importantes às investigações policiais;	Inexistência de treinamentos específicos e reciclagem periódica, circunstância que acarreta inevitável defasagem frente à dinamicidade do crime e do criminoso, especialmente o organizado.	Promover gestão junto à SR no sentido de solicitar a destinação de vagas em cursos dessa natureza aos policiais.	ATINGIDA
53	Dotar o NA e NIP de programas informatizados de bancos de dados e cruzamento de dados.	Necessidade de armazenamento dos dados relativos às investigações empreendidas e permitir o cruzamento de dados financeiros e telefônicos.	Fazer gestões junto à SR no sentido de se proceder a obtenção de tais programas.	ATINGIDA
54	Dotar a DPF de mais funcionários contratados.	O grande volume de trabalho de caráter administrativo é atualmente efetuado por servidores policiais, impossibilitando o eficaz andamento dos trabalhos policiais.	Fazer gestões junto à SR no sentido de se proceder às contratações.	PARCIALMENTE ATINGIDA
55	Estreitar relações com as Autoridades Fazendárias na circunscrição (Federal e Estadual) visando, principalmente, a obtenção de dados e trocas de informações.	.Necessidade de informações com os órgãos fazendários Federal e Estadual; .Abrir canais para obtenção de informações com maior celeridade.	.Marcar reuniões; .Promover trocas de informações; .Operacionalizar os meios a serem disponibilizados.	ATINGIDA
56	Priorizar a conclusão de Inquéritos Policiais, especialmente os que já estão a anos em tramitação, com a participação mais efetiva dos Agentes na realização de diligências imprescindíveis.	.Grande número de feitos em andamento a longo período. .Necessidade premente de resposta mais célere às condutas delituosas.	Realizar em cada feito, com percuência, o levantamento das diligências pendentes, adotando de pronto todas as medidas que se fizerem necessárias para dar cabo o quanto antes ao Procedimento, sem deixar de lado a qualidade e a eficiência;	PARCIALMENTE ATINGIDA
57	Construção da sede própria da Delegacia de Polícia Federal.	. O prédio onde se encontra funcionando a Delegacia pertence ao INSS, não está em boas condições de conservação, especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, além de ser muito pequeno e completamente inadequado às atividades desenvolvidas pela Polícia Federal.	. Fazer gestões junto ao Município para que seja concluído o procedimento de doação do imóvel onde deverá ser construída a Sede; Manter contatos periódicos e sempre que necessário com o senhor Superintendente, a fim de que ele tome as providências necessárias junto aos Órgãos Centrais do DPF objetivando que a meta seja alcançada.	NÃO ATINGIDA
58	Adquirir pistolas e munição em número compatível para uso de todos os Policiais da Delegacia de Cáceres/MT.	. A Delegacia conta com acervo insuficiente de pistolas; .O armamento adequado afigura-se como requisito indispensável no combate à criminalidade.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às aquisições.	PARCIALMENTE ATINGIDA
59	Adquirir de munições para treinamento regular e periódico do contingente policial.	.A capacitação do Policial ministrada na ANP há de ser reciclada em periodicidade razoável, sendo certo que o homem mal preparado, inclusive neste aspecto, é potencialmente perigoso para si mesmo e à sociedade.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às aquisições.	PARCIALMENTE ATINGIDA
60	Aumentar o efetivo de servidores policiais	A delegacia está situada em área de fronteira com intensa atividade de narcotraficantes, contrabandistas, entre outros criminosos. O efetivo é insuficiente para o	Tendo em vista o atual concurso em andamento para provimento de cargos policiais, solicitar gestões do senhor Superintendente junto a DGP/ANP NO SENTIDO DE	ATINGIDA

		perfeito cumprimento das atribuições constitucionais e legais do DPF na circunscrição.	QUE SEJAM OFERECIDAS MAIS VAGAS PARA LOTAÇÃO NESTA DELEGACIA	
61	Manter, no mínimo, na delegacia, doze viaturas em perfeitas condições de uso, sendo seis caminhonetes (três ostensivas e três descaracterizadas) e seis veículos pequenos.	.Os poucos veículos existentes são insuficientes para a grande demanda das atividades policiais nesta Circunscrição, o que tem trazido muito prejuízo ao desempenho operacional e administrativo.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido manter o planejado.	PARCIALMENTE ATINGIDA
62	Expandir o estacionamento da sede desta DPF/BRG/MT - construção de um segundo pavimento sobre o estacionamento já existente-, bem como providenciar cobertura, em alvenaria/ metal, para referido estacionamento.	Atualmente tanto as viaturas oficiais quanto os veículos apreendidos e vinculados a inquéritos policiais estão sujeitos às intempéries climáticas, o que acelera consideravelmente a deterioração dos bens, causando prejuízos significativos ao desempenho da atividade-fim do DPF, bem como resultando em danos efetivos ao patrimônio da Unidade.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às construções e/ou adaptações necessárias.	NÃO ATINGIDA
63	Providenciar a imediata instalação de cercas elétricas em todo o perímetro da DPB/BRG/MT.	Necessidade de diminuir a vulnerabilidade das instalações físicas desta Delegacia: a instalação de cercas elétricas é medida que se mostra inadiável.	Solicitar ao senhor Superintendente que determine ao SELOG/SR/DPF/MT que promova a liberação dos recursos necessários à efetivação da medida.	NÃO ATINGIDA
64	Providenciar a instalação de porta de aço na entrada que dá acesso ao Depósito do Cartório, com grade e cadeado reforçado, bem como a instalação de câmera de vigilância e de alarme sonoro.	Necessidade de diminuir a vulnerabilidade das instalações físicas do Depósito do Cartório desta Delegacia, diminuindo os riscos inerentes à guarda dos objetos, mercadorias e entorpecentes apreendidos e vinculados a inquéritos policiais desta Delegacia, de modo a salvaguardar o material custodiado.	Solicitar ao senhor Superintendente que determine ao SELOG/SR/DPF/MT que promova a liberação dos recursos necessários à efetivação da medida.	NÃO ATINGIDA
65	Adquirir e implantar o sistema de rádio de comunicação transceptor.	Não há sistema de comunicação para ser utilizado em operações, o que resulta em prejuízo a ações simples, colocando em risco os cidadãos e os próprios policiais.  É preciso minimizar e/ou eliminar os gastos com telefonia celular, já que este está sendo o único meio de comunicação quando das operações policiais, bem como maximizar a qualidade, eficiência e segurança nos serviços operacionais.	Gestões junto às autoridades Competentes do DPF solicitando implementação de medidas necessárias;  Manter contatos periódicos e sempre que necessários com o senhor Superintendente, a fim de que ele tome as providências imprescindíveis junto aos Órgãos Centrais do DPF objetivando que a meta seja alcançada.	NÃO ATINGIDA
66	Providenciar a instalação de divisória no Núcleo de Imigração desta Delegacia.	Conferir maior segurança física ao Setor, local onde foram instalados os 02 (dois) conjuntos de equipamentos que serão utilizados na expedição do novo passaporte brasileiro, nos moldes previstos no PROMASP.	Solicitar ao senhor Superintendente que determine ao SELOG/SR/DPF/MT que promova a liberação dos recursos necessários à efetivação da medida.	ATINGIDA
67	Dotar a DPF/BRG/MT de equipamentos adequados ao emprego em situações de crise (armamento não-letal, gás lacrimogêneo, sprays de pimenta, granadas de luz e som -	Merece destaque a atuação desta Delegacia junto à grande quantidade de comunidades indígenas cujas aldeias estão localizadas na circunscrição desta DPF/BRG/MT.  São freqüentes os conflitos	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às aquisições necessárias.	NÃO ATINGIDA

	flash bang-, capacetes, coletes balísticos em número suficiente, e demais petrechos projetados para serem utilizados em controle de distúrbios).	envolvendo indígenas e/ou não-índios, sendo certo que não dispomos de equipamentos adequados ao emprego em referidas situações de crise.		
68	Adquirir pistolas em número suficiente para atender a totalidade dos servidores Policiais lotados na Delegacia de Barra do Garças/MT	O armamento adequado afigura-se como requisito indispensável no combate à criminalidade e a própria segurança pessoal dos servidores.  O número de armas de uso pessoal, em boas condições, disponibilizadas pela Administração para atender cautelas aos servidores lotados nesta Delegacia mostrou-se insuficiente.  Desse modo, é necessário complementar o acervo de armas desta Unidade, de forma a atender ao número total de policiais.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às aquisições.	PARCIALMENTE ATINGIDA
69	Dotar esta DPF/BRG/MT de munição convencional em quantidade suficiente para atender às necessidades do serviço.	Atualmente não há munições no Setor de Armamento desta DPF/BRG/MT para serem acauteladas aos servidores.  Referida medida se mostra urgente: é inconcebível uma Delegacia de Polícia não dispor sequer de munição em quantidade satisfatória.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto setor competente no sentido de que sejam disponibilizadas munições para esta Delegacia.	PARCIALMENTE ATINGIDA
70	Adquirir munições para treinamento regular e periódico do contingente policial.	A capacitação do Policial ministrada na ANP há de ser reciclada em periodicidade razoável, sendo inegável que o servidor mal preparado é potencialmente perigoso para si mesmo e à sociedade.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder às aquisições.	PARCIALMENTE ATINGIDA
71	Dotar a Delegacia de mais 02 DPF's, 02 EPF's e 10 APF's	No que se refere a pessoal, é gritante a dificuldade enfrentada pela DPF/BRG/MT.  As limitações impostas pela inexistência de número suficiente de servidores acarreta irreparáveis prejuízos ao andamento regular dos serviços.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto à DGP/DPF no sentido de preencher o claro existente no quadro de lotação ideal desta DPF/BRG/MT.	ATINGIDA
72	Dotar a DPF/BRG/MT de mais 08 (oito) viaturas em perfeitas condições de uso, sendo 03 caminhonetes (uma ostensiva e duas descaracterizadas) e cinco automóveis menores.	A grande extensão territorial da circunscrição desta Delegacia contrasta com os poucos veículos, em perfeitas condições de uso, já que os existentes são insuficientes para a grande demanda nas atividades policiais e administrativas de nossa circunscrição, sendo certo que as atividades em andamento nesta DPF/BRG/MT estão sendo profundamente prejudicadas em virtude da limitação do número de viaturas disponíveis.	Solicitar gestões do senhor Superintendente junto à DLOG/DPF no sentido de se proceder às aquisições.	PARCIALMENTE ATINGIDA
73	Dotar o NA/DPF/BRG/MT de pessoal e equipamentos compatíveis com a importância do trabalho a ser desenvolvido no setor, a exemplo dos congêneres mais bem aparelhados do País.	Possibilitar um padrão de qualidade, eficiência e celeridade na produção de provas referentes às investigações desencadeadas, haja vista que muitas operações em andamento nesta Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT vêm sendo comprometidas pelas limitações	Fazer gestões junto à SR no sentido de alocar recursos para aquisição dos equipamentos já disponibilizados a outras descentralizadas;  Promover treinamento do uso e manutenção de tais equipamentos, de modo a	ATINGIDA

		<p>apresentadas pelo sistema de monitoramento disponível aos servidores lotados no Núcleo de Análise desta Unidade Policial.</p> <p>Mantida a conjuntura atual, os profissionais que exercem suas atribuições no NA/DPF/BRG/MT estarão sendo subutilizados, na medida em que sua capacidade real de trabalho, tanto em nível qualitativo quanto quantitativo, estará deixando de ser devidamente aproveitada pelo DPF, em decorrência da ausência de recursos materiais e técnicos adequados.</p>	<p>racionalizar e aperfeiçoar os trabalhos, otimizando a performance do sobrecarregado sistema de monitoramento atualmente em uso.</p>	
74	<p>Providenciar o treinamento de servidores para atuarem no NA, principalmente no que pertine ao recebimento, análise, processamento e difusão de dados importantes às investigações policiais.</p>	<p>Inexistência de treinamentos específicos e reciclagem periódica, circunstância que acarreta inevitável defasagem frente à dinamicidade do crime e do criminoso.</p>	<p>Promover gestão junto à SR no sentido de solicitar a destinação de vagas em cursos dessa natureza aos policiais.</p>	NÃO ATINGIDA
75	<p>Dotar o NA de programas informatizados de processamento, cruzamento e armazenamento de dados.</p>	<p>Necessidade de armazenamento dos dados relativos às investigações empreendidas e permitir o cruzamento de dados financeiros e telefônicos.</p>	<p>Fazer gestões junto à SR no sentido de se proceder a obtenção de tais programas.</p>	NÃO ATINGIDA
76	<p>Providenciar a aquisição de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática necessários a suprir as carências desta Unidade.</p>	<p>Uma das medidas imprescindíveis para a melhora do rendimento dos serviços é a superação do acentuado déficit de desktops e impressoras disponíveis, de modo a suprir as carências desta Delegacia, já que o número insuficiente de estações de trabalho resulta em constantes atrasos na realização das diligências requisitadas, na medida em que um servidor tem que ficar aguardando outros terminarem seu trabalho para que, em seguida, tenha condições de utilizar um dos terminais, acarretando sérios transtornos aos serviços desta DPF/BRG/MT.</p>	<p>Solicitar gestões do senhor Superintendente junto às Autoridades competentes do DPF no sentido de se proceder as aquisições.</p>	ATINGIDA
77	<p>Providenciar a imediata instalação de um computador para funcionar como servidor nesta Delegacia.</p>	<p>Evitar o comprometimento da segurança da rede de computadores em uso.</p>	<p>Solicitar do senhor Superintendente que determine ao NTI/SR/DPF/MT que proceda à imediata instalação do servidor.</p>	ATINGIDA
78	<p>Adquirir equipamento de iluminação emergencial (NOBREAK).</p>	<p>Faz-se necessário em virtude das constantes quedas de energia elétrica na região.</p> <p>Manter a iluminação do setor de plantão da Delegacia na eventualidade de falta de energia elétrica.</p>	<p>Solicitar gestões do senhor Superintendente junto ao SELOG/SR/DPF/MT no sentido de providenciar a liberação dos recursos necessários à efetivação da medida.</p>	NÃO ATINGIDA
79	<p>Contratar 05 (cinco) estagiários para colaborarem na realização dos serviços levados a efeito nesta DPF/BRG/MT.</p>	<p>Necessidade de minimizar a sobrecarga de trabalho a que os servidores estão submetidos.</p>	<p>Fazer gestões junto à SR no sentido de se proceder às contratações.</p>	PARCIALMENTE ATINGIDA
80	<p>Dotar servidores com</p>	<p>Justifica-se pelo fato de grande</p>	<p>Melhor desempenho das</p>	NÃO ATINGIDA

	conhecimentos para atuação em área de mata (Curso de Selva).	parte da circunscrição da DPF/BRG/MT fazer parte da Amazônia Legal.	atividades em área silvestre.	
81	Adquirir Barco de 7 metros com motor de 25/30 HP.	Tendo em vista a alta incidência de crimes ambientais no Rio Araguaia, bem como nos demais rios federais que passam por nossa circunscrição.	Realizar operações fluviais de repressão ao tráfico de drogas e crimes ambientais.	NÃO ATINGIDA
82	Promover reuniões periódicas com os servidores	Necessidade de aprimorar e tornar mais efetiva a atuação desta Delegacia, buscando junto aos servidores sugestões e soluções para os problemas encontrados, bem como promovendo uma maior interação entre os servidores.		ATINGIDA

### 3.3 – Metas institucionais da SR/DPF/MT para o ano de 2007.

ITEM	META	JUSTIFICATIVA	AÇÃO	RESULTADO
1	Treinar um grupo de Policiais Federais especializados no Controle de Distúrbio Civil e em técnicas especiais, para atuação operacional.	Capacitar Policiais Federais em técnicas de controle de distúrbio civil.	Solicitar apoio de treinamento e aquisição de equipamentos ao COT e a DLOG.	NÃO ATINGIDA
2	Criar um sistema de gerenciamento de documentos.	Agilizar o acompanhamento de expedientes que tramitam na SR/MT.	Apresentação de proposta pela CTI / DELOG.	NÃO ATINGIDA
3	Implementar o convênio com TJ/MT para intercâmbio de informação.	Otimizar a prestação da tutela jurisdicional no Estado de Mato Grosso.	Contatar técnicos do TJ/MT para estabelecer os protocolos de acesso ao banco de dados.	NÃO ATINGIDA
4	Implementar a Assessoria de Comunicação Social.	Organizar as atividades de relações públicas e assessoria de imprensa.	Aperfeiçoar os contatos institucionais com a mídia e as relações com os servidores do DPF.	ATINGIDA
5	Criar um sistema de registro de dados operacionais.	Inexistência de um sistema de inclusão de dados que permita ao dirigente regional e aos dirigentes dos órgãos centrais acesso instantâneo a dados relacionados a operações policiais – Ex: custos, quantidade de operações por área, quantidade de pessoal, bens apreendidos, quantidade de mandados expedidos, quantidade de mandados cumpridos, etc.	Criação de um sistema que possa ser alimentado pelas descentralizadas e acessado pelos dirigentes – poderia ter como base um sistema de registro de ordens de missão.	NÃO ATINGIDA
6	Criar um sistema informatizado de registros de plantão.	O atual sistema de registros através de livros tornou-se arcaico e inseguro.	Criação de um sistema único para todas as unidades e que permita o acesso on-line pelos dirigentes.	ATINGIDA
7	Criar um sistema informatizado de controle de frequência.	Dificuldade existente nas unidades em se realizar um controle das horas trabalhadas pelos servidores e das necessárias compensações.	Criação de um sistema único e adequado aos normativos do DPF e que registre a entrada e saída de servidores, horários a serem compensados, horários noturnos, etc. – Poderia ter como base o crachá dos servidores.	NÃO ATINGIDA
8	Implementar o Posto do DPF no Aeroporto Marechal Cândido Rondon.	Cumprir atribuição específica do DPF.	Dotar o Posto dos recursos humanos e equipamentos necessários ao cumprimento da missão.	ATINGIDA
9	Implantar uma Delegacia	Para melhor atender a região norte	Obtenção de recursos junto à	NÃO ATINGIDA

	de Polícia Federal em Sinop/MT.	do Estado de Mato Grosso, devido à extensão territorial e a distância da Capital.	COF/DPF. Aquisição dos equipamentos e materiais necessários ao funcionamento da Delegacia de Polícia Federal.	
10	Implantar a prática regular e obrigatória de atividade física institucional para os servidores policiais da SR/MT e a prática de Tiro e Defesa Pessoal.	Cumprimento da IN 001/2007-DG/DPF.	Disciplinar a atividade física institucional para aprimorar o condicionamento físico dos policiais federais da SR/MT.	ATINGIDA
11	Fomentar o intercâmbio da Polícia Federal com as demais Instituições ligadas direta ou indiretamente com a Segurança Pública.	Colaborar na elaboração de metas ligadas à Segurança Pública, aumentando a influência do DPF nas decisões locais ligadas ao combate à criminalidade.	Marcar reuniões; Promover trocas de informações; Operacionalizar os meios a serem disponibilizados	ATINGIDA
12	Estreitar relações com as Autoridades Fazendárias da circunscrição (Federal e Estadual) visando, principalmente, a obtenção de dados e trocas de informações.	Necessidade de informações fiscais com órgãos fazendários Federais e estaduais; Abrir canais para obtenção de informações com maior celeridade.	Marcar reuniões; Promover trocas de informações; Operacionalizar os meios a serem disponibilizados.	ATINGIDA

### 3.4 - Recursos Financeiros da SR/DPF/MT no ano de 2007.

DESPESAS EXECUTADAS					
UNIDADE GESTORA - SR/MT					
Natureza da Despesa Detalhada	2003	2004	2005	2006	2007
33901414 DIARIAS NO PAIS	326.823,45	482.561,76	927.469,73	1.137.745,41	2.241.742,00
33903001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	131.248,67	161.561,50	242.614,75	233.776,79	232.289,75
33903003 COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
33903024 MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	10.655,97	9.997,13	0,00	11.173,14	14.671,16
33903301 PASSAGENS PARA O PAIS	85.508,30	124.039,70	182.630,27	223.797,61	251.394,74
33903501 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
33903602 DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	341,38	0,00	257,76	0,00	0,00
33903615 LOCACAO DE IMOVEIS	14.828,24	0,00	0,00	0,00	0,00
33903702 LIMPEZA E CONSERVACAO	279.058,52	175.529,35	363.413,54	433.900,88	476.213,10
33903703 VIGILANCIA OSTENSIVA	306.447,13	357.305,04	394.270,33	442.371,12	499.353,70
33903910 LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	2.340,00	14.040,00	35.149,71
33903912 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	957,72	300,00	595,00	65,00
33903916 MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	25.308,94	19.844,64	23.589,55	32.129,50	20.644,59
33903917 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	78.382,71	114.060,92	68.207,38	80.218,61	97.117,24
33903943 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	256.590,06	410.985,58	492.753,01	444.599,61	479.690,75
33903944 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	13.868,93	10.586,38	12.258,16	22.732,34	23.716,60
33903947 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	13.310,75	17.505,32	34.674,15	42.397,12	46.092,54
33903957 SERVICOS DE PROC. DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	583,00
33903958 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	213.683,09	193.275,78	257.407,89	242.446,34	117.591,71
33903978 LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	9.092,58	70,00	450,00	0,00
33903983 SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	11.126,97	0,00	9.265,92	169,00	120,05

33903995	MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	767,00	200,00	5.077,63
<b>TOTAL</b>		<b>1.767.183,11</b>	<b>2.087.303,40</b>	<b>3.012.294,44</b>	<b>3.369.042,47</b>	<b>4.541.513,27</b>

### 3.5 – Contratos de Terceirização da SR/DPF/MT.

ITEM	Nº DO CONTRATO	OBJETO	VALOR DO CONTRATO
<b>1</b>	001/2005	Limpeza e Conservação	R\$ 476.213,10
<b>2</b>	010/2006	Prestação de Serviço de Vigilância	R\$ 552.871,60
<b>3</b>	008/2005	Prestação de Serviço de Informática	R\$ 628.013,88
<b>4</b>	003/2006 - 013/2007	Prestação de Serviço de Telefonista	R\$ 43.111,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.700.210,18</b>

### 3.6 - Recursos Humanos da SR/DPF/MT.

UNIDADE	CARGOS							
	DPF	PCF	EPF	APF	PPF	ADM	TERCEI RI- ZADOS	ESTA GIÁ- RIOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GAB/SR/DPF/MT	01	-	01	-	-	01	-	-
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - NIP	-	-	-	05	-	-	-	-
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI	-	-	-	01	-	03	03	-
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH	-	-	-	01	-	03	-	-
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC	-	23	-	-	10	-	01	-
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG	-	-	-	-	-	13	01	-
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX	11	-	21	41	-	11	06	06
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DRCOR	06	-	07	17	-	07	04	03
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR	03	-	02	-	-	03	-	01
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE BARRA DO GARÇAS	04	-	06	17	01	03	04	01
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE CÁCERES	07	-	06	23	02	01	05	01
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	05	-	05	22	01	03	07	01
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>23</b>	<b>49</b>	<b>127</b>	<b>14</b>	<b>48</b>	<b>31</b>	<b>13</b>

#### ● Análise crítica dos resultados alcançados

O Gestor da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso, empossado na função em 06 dezembro de 2007, desenvolveu ações para organizar o trabalho de forma racional, aplicando métodos que visam o aprimoramento das atividades de natureza administrativa e policial, além do desempenho dos servidores públicos do órgão.

As Metas Policiais, Administrativas e Institucionais propostas pelo Gestor anterior, no ano de 2006, demonstradas nas Planilhas denominadas METAS



POLICIAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS acompanhadas de avaliação dos resultados obtidos, se inserem nas diretrizes dos Programas Governamentais voltados para o Departamento de Polícia Federal.

As metas policiais (77) , administrativas (82) e institucionais (12), que totalizaram cento e setenta e uma (171) metas, foram atingidas em um índice percentual de 57,63 % , não foram atingidas em um índice percentual de 28,65 % e foram parcialmente atingidas em um índice percentual de 13,72 %.

As Metas Policiais (77) foram atingidas em um índice percentual de 64,93% , não foram atingidas em um índice percentual de 15,58% e foram parcialmente atingidas em um índice percentual de 19,48%.

As Metas Administrativas (82) foram atingidas em um índice percentual de 41,46% , não foram atingidas em um índice percentual de 31 % e foram parcialmente atingidas em um índice percentual de 20,73%.

As Metas Institucionais (12) foram atingidas em um índice percentual de 50% e não foram atingidas em um índice percentual de 50% .

Estatisticamente se comprova que a Superintendência Regional do DPF no Estado do Mato Grosso obteve índices percentuais mais elevados em metas de natureza policial, totalizando 84,41% se consideradas as metas atingidas e parcialmente atingidas, em contraste com os índices de metas não atingidas de natureza administrativa 31% e institucional 50% .

Estes resultados comprovam em números aquilo que é percebido pela população mato-grossense no tocante ao empenho, a dedicação e a eficácia nas ações dos Policiais Federais e demais servidores do órgão no desempenho de tarefas de natureza policial. Porém, ressalta a deficiência no manejo de ações que propiciem melhor desempenho no alcance de metas administrativas e institucionais, dependentes ao extremo, de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Governo Federal.

Não foi possível a obtenção de êxito em percentual maior de metas administrativas e institucionais tendo em vista a limitação de recursos orçamentários e humanos colocados à disposição da Superintendência em Mato Grosso.

As **disfunções estruturais** e/ou situacionais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos e metas colimadas foram:

Falta de Recursos Humanos e de instalações adequadas;

Falta de contatos institucionais e objetivos comuns para a atuação em conjunto;

Falta de coordenação entre os órgãos;

Falta de viaturas;

Falta de servidores de apoio às atividades policiais;

Extenso território sob a circunscrição da SR/DPF/MT;

Excesso de Operações de Inteligência Policial;

Falta de equipamentos de informática;

Ausência de unidades do DPF no norte do Estado, além da grande incidência de crimes ambientais;

Necessidade de maior destinação de vagas para o Estado do MT nos Cursos de Formação de Policiais Federais;

Decisões judiciais que determinam novas lotações de servidores, fato que interfere no Planejamento Estratégico de Distribuição de funcionários policiais nas Delegacias do MT;

Excesso de trabalho em Missões Policiais;

Falta do Projeto para a aquisição dos equipamentos;

Excessivo número de servidores afastados de suas atividades por motivos médicos;

Complexidade das investigações, além da sobrecarga de trabalho na confecção de Laudos Periciais;

Complexidade das investigações, que exige Planejamento, Análise e Coordenação de Ações Operacionais e de Inteligência.;

Falta de Recursos Orçamentários e Financeiros; e

Falta de Projeto junto a COF/DLOG/DPF, para viabilizar recursos orçamentários.

As **medidas implementadas** para tratar as causas do insucesso no alcance das metas foram:

Planejamento, Análise e Coordenação de Ações Operacionais ;

Lotação de Policiais Federais e locação de recursos financeiros para melhoria nas instalações das Delegacias;

Intercâmbio de Informações e coordenação nas ações operacionais conjuntas;

Solicitação de aquisição de viaturas junto à DLOG/DPF;

Solicitação de lotação de Policiais Federais junto à DGP/DPF;

Solicitação de contratação de estagiários, junto ao DG/DPF;

Redistribuição de Policiais Federais na SR/DPF/MT;

Solicitação de aquisição de computadores junto à DLOG/DPDF;

Solicitação ao DG/DPG da instalação de Delegacia de SINOP/MT;

Solicitação de aquisição de munição para treinamento junto à DLOG/DPDF;

Participação no Curso de Combate em Área Restrita no COT/DIREX/DPF;

Solicitação de vagas em Cursos de aperfeiçoamento na Academia Nacional de Polícia;

Estabelecimento de redes de contato com representantes da CGDI/DIREX, além de Autoridades da Segurança Pública do MT e representantes de órgãos federais no Estado;

Encaminhamento de projeto junto a COF/DLOG/DPF, para viabilizar recursos orçamentários para a compra do imóvel do Instituto de Promoção Humanitária Papa João XXIII, situado ao lado da SR/MT, que servirá na readequação do depósito de bens apreendidos e de estacionamento de viaturas oficiais; e

Solicitação de Contratação de Estagiários, junto ao DG/DPF, com especialização na área de estatística.

Salienta-se que este Gestor tem como meta no ano de 2008, realizar todos os esforços relativamente ao atendimento das metas policiais, administrativas e policiais que não foram atingidas no ano de 2007, mantendo-se focado na busca de alto desempenho do órgão, promovendo ações policiais balizadas nos melhores critérios de planejamento, organização, coordenação e controle para bem atender, proteger e servir à população do Estado do Mato Grosso.

#### 4. Desempenho operacional

##### 4.1 - Vinculação das realizações das unidades com o plano plurianual

##### 4.1.1 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Ação nº 2726 - Atividades desenvolvidas no âmbito da Ação.

##### 4.1.1.1 - Setor Técnico-Científico – SETEC

###### Quadro de Laudos Emitidos

TIPO DE LAUDO	QUANTIDADE				
	2003	2004	2005	2006	2007
Contábil Econômico Financeiro	49	43	54	171	70
Arma e Balística	49	887	228	123	92
Documentoscopia (papel-moeda e outros)	210	190	227	203	766
Merceológico	80	88	60	116	147
Entorpecentes e Psicotrópicos *	23	82	256	250	352
Laboratório (Explosivos e Outros)	1	16	0	4	21
Exames técnicos em obras	10	20	12	15	8
Aparelhos eletroeletrônicos	107	24	45	92	33
Local	14	14	18	31	27
Material de Informática	16	52	78	199	477
Material audiovisual	5	8	11	26	50
Constatação de Dano ambiental	5	22	34	17	12
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	1
Papiloscópico	0	0	0	0	10
Veículos	32	0	0	0	204
Material	9	0	0	0	0
Biometria forense	0	0	0	0	1
Diversos	0	54	139	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>610</b>	<b>1500</b>	<b>1212</b>	<b>1514</b>	<b>2271</b>

##### 4.1.1.2 - Inteligência Policial – SIP

O Núcleo de Inteligência Policial não realizou de forma isolada operações policiais, ficando responsável de prover apoio a todas operações policiais as quais foram desencadeadas e estão em curso atualmente na Superintendência de Polícia Federal de Mato Grosso, inclusive com o fornecimento de “Verba Secreta”.

##### 4.1.1.3 - Polícia de Imigração – DELEMIG

###### • Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE				
	2003	2004	2005	2006	2007
Passaportes expedidos	4.385	5.089	8.091	7.808	9.239
Extradições	-	-	-	-	-
Carteiras de estrangeiros	138	80	119	591	280
Deportações	-	-	03	-	-
Expulsões	-	-	03	-	01
Repatriações	-	-	-	-	-

#### 4.1.1.4 - Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
<b>OPERAÇÃO PREVLIDER</b>	<b>Cuiabá/MT</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desarticular uma organização criminosa especializada em fraudar a Previdência Social, obtendo benefícios previdenciários fraudulentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizadas <b>duas prisões</b> e cumprimento de <b>10 mandados de busca e apreensão</b>.</li> <li>Foram suspensos o pagamento de <b>mil benefícios previdenciários</b>.</li> </ul>	<b>N</b>

#### • Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE				
	2003	2004	2005	2006	2007
Quantidade de IPL's instaurados	-	-	41	71	53
Quantidade de IPL's relatados	-	-	55	68	80
Quantidade de IPL's em andamento	-	-	-	171	127
Estimativa de valores apurados nos inquéritos policiais: R\$	-	-	-	-	-

#### 4.1.1.5 - Repressão a Crimes Fazendários – DELEFAZ

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
<b>OPERAÇÃO LACRAIA</b>	<b>Barra do Garças/MT</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interromper as atividades de um organização criminosa especializada em adulterar títulos de propriedades de imóveis, objetivando a “grilagem” de terras.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizadas <b>33 prisões</b> de pessoas envolvidas na fraude e cumprimento de <b>40 mandados de busca e apreensão</b>.</li> </ul>	<b>S</b>

#### • Índices

ITEM	TIPIFICAÇÃO		Quantidade	Percentual
	Tipo	Crime		
01	Art. 334 (C.P.B)	Contrabando ou Descaminho	27	1,31
02	Art. 171 (C.P.B)	Estelionato	383	18,6
03	Art.289 (C.P.B)	Moeda Falsa	17	0,82
04	Lei nº 8.137/90	Ordem Tributária	129	6,27
05	Art. 157 (C.P.B)	Roubo	26	3,01
06	Lei nº 7.492/86	Sistema Financeiro Nacional	96	4,66
07	Art. 155 (C.P.B)	Furto	137	6,66
08	Lei nº 9.605/98	Meio Ambiente	251	12,20
09	Art. 299 (C.P.B)	Falsidade Ideológica	52	2,52
10	Art. 304 (C.P.B)	Uso de Documento Falso	47	2,28
11	Lei nº 9.472/97	Serviços de Telecomunicações	18	0,87
12	Art. 312 (C.P.B)	Peculato	93	4,52

13	Art. 297 (C.P.B)	Falsificação de Documento Público	62	3,01
14	Art. 168 (C.P.B)	Apropriação Indébita	58	2,81
15	Lei nº 4.117/62	Telecomunicações	16	0,77
16	Art.342 (C.P.B)	Falso Testemunho	79	3,08
17	Art. 293 (C.P.B)	Falsificação de Papéis Públicos	04	0,19
18	Lei nº 4737/65	Eleitoral	81	3,93
19	Lei nº 8666/93	Fraude à Licitação	86	4,18
20	Outros	Diversos	395	19,20
<b>TOTAL</b>			<b>2057</b>	<b>100%</b>

#### 4.1.1.6 - Defesa Institucional - DELINST

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
<b>OPERAÇÃO ESPANHA</b>	<b>Barra do Garças/MT</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interromper as atividades de um organização criminosa voltada ao tráfico internacional de pessoas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizadas <b>4 prisões</b> de pessoas envolvidas na fraude e cumprimento de <b>3 mandados de busca e apreensão</b>.</li> </ul>	<b>N</b>

#### • Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE				
	2003	2004	2005	2006	2007
Segurança de Dignitários	04	04	04	08	04
Proteção de testemunhas ameaçadas	-	-	-	01	02
Registros de arma expedidos	26	26	395	480	288
Portes de arma expedidos	6	0	85	40	38

#### 4.1.1.7 - Controle de Segurança Privada - DELESP

#### • Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE				
	2003	2004	2005	2006	2007
Aplicação de multas por ano	-	-	<b>443.956,00</b>	<b>255.127,52</b>	<b>91.882,00</b>
Certificados emitidos por ano	-	-	<b>216</b>	<b>224</b>	<b>233</b>
Carteiras de vigilantes expedidas por ano	-	-	<b>795</b>	<b>727</b>	<b>2.142</b>
Vistorias realizadas por ano	-	-	<b>223</b>	<b>234</b>	<b>243</b>

#### 4.1.1.8 - Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico – DELEMAPH

<b>OPERAÇÃO – ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>Uso de VS S ou N</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>OPERAÇÃO MAPPINGUARI</b></li> </ul>	<b>Cuiabá/MT</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desarticular uma organização criminosa especializada na prática de crimes ambientais, consubstanciado na extração irregular de madeira.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizadas <b>47 prisões</b> de pessoas envolvidas e cumprimento de <b>50 mandados de busca e apreensão.</b></li> </ul>	<b>S</b>

• **Análise Crítica:**

A Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso procurou dar prioridade ao combate ao crime organizado, o qual objetiva dilapidar o patrimônio público. Assim desarticulou-se quadrilhas as quais vinham atuando por longa data nesta Unidade da Federal, lesando os cofres da União.

Trabalho de maior impacto tendo como foco este objetivo, foi o desencadeamento da OPERAÇÃO LACRAIA, na qual se desarticulou um grupo criminoso especializado em criar falsas matrículas de imóveis em cartórios, propiciando aos criminosos a obtenção de empréstimos fraudulentos em instituições financeiras. Tais crimes, além do prejuízo à União, é a semente para outros tipos de delitos como homicídio (pistolagem) e crimes ambientais (extração ilegal de madeira e pedras preciosas).

Também teve ótima repercussão e excelentes resultados operacionais o desencadeamento da OPERAÇÃO MAPPINGUARI, a qual desarticulou uma Organização criminosa a qual praticava crimes ambientais de extração ilegal de madeiras. Salienta-se a importância da investigação, face a posição geográfica do estado, possuidor de três dos principais ecossistemas do Brasil, no caso o PANTANAL; o CERRADO e a FLORESTA AMAZÔNICA,.

#### 4.1.2 - Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro.

Ação nº 2680 - Atividades desenvolvidas no âmbito da Ação.

##### 4.1.2.1 - Repressão a Crimes Financeiros – DELEFIN

- Não foi instalado o Núcleo de Repressão a Crimes Financeiros na Regional, o qual será formalizado no presente ano.

##### 4.1.2.2 - Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas – DELEARM

TIPO	CALIBRE	QUANTIDADE
Revólveres	.38	13
Espingardas	12	06
Espingardas	22	02
Pistola	.380	02
Pistola	9mm	01
Pistola	.765	02
Munições	38	110
Munições	.380	140
Munições	12	85
Munições	.22	299
Munições	.32	24
Munições	.40	09
Munições	9mm	43

##### 4.1.2.3 - Repressão a Entorpecentes – DRE

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
• OPERAÇÃO SAPIQUÁ	Cáceres/MT	• Desarticular uma organização criminosa especializada no tráfico internacional de entorpecente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizadas <b>20 prisões</b> de pessoas envolvidas na fraude e cumprimento de <b>10 mandados de busca e apreensão.</b></li> <li>• Apreensão de <b>08 veículos.</b></li> </ul>	N
• OPERAÇÃO ÍCARO	Cáceres/MT	• Interromper as atividades de uma organização criminosa especializada no tráfico internacional de entorpecente, com ramificações nos estados de: Mato Grosso; Minas Gerais; Rio de Janeiro e São Paulo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizadas <b>13 prisões</b> e cumprimento de <b>15 mandados de busca e apreensão.</b></li> <li>• Apreensão de veículos e imóveis urbanos e rurais</li> </ul>	N



OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
• OPERAÇÃO NITEROI	• Cuiabá/MT	• Desarticular uma organização criminosa com ramificações nos estados de Mato Grosso e Rio de Janeiro. O líder da organização comandava o grupo do interior de um presídio na cidade de Niteroi	• Realização de 08 prisões.	N
• OPERAÇÃO DUNA BRANCA	• Barra do Garças/MT	• Desarticular uma organização criminosa com especializada no tráfico internacional de cocaína, a qual atuava nos estados de Mato Grosso e Rio Grande do Norte.	• Cumprimento de 13 mandados de prisão.	N

• Índices

TIPOS DE ENTORPECENTES	QUANTIDADE				
	2003	2004	2005	2006	2007
COCAÍNA (KG)	271,000	424,000	909,000	1.683,000	1.778,000
CRACK (KG)	-	0,430	-	-	-
HAXIXE (KG)	-	0,350	-	-	-
L.S.D. (UN)	-	-	-	-	-
LANÇA PERFUME (FR)	-	-	-	01	03
M.D.M.A. (UN) – Exctase	124	-	-	100	449
MACONHA (KG)	92,000	30,000	218,000	550,000	1.389,000
MERLA (KG)	-	-	-	-	-
PASTA BASE (KG)	9	26	66	19	53
PÉS DE MACONHA (UN)	-	-	01	-	-
PSICOTRÓPICOS (UN)	-	-	-	-	-
SEMENTE DE MACONHA (KG)	-	-	-	-	-
CLORETO DE ETILA (L)	-	-	-	-	-
HEROÍNA (KG)	-	-	-	-	-

• Controle e fiscalização de produtos químicos

ATIVIDADES	QUANTIDADE				
	2003	2004	2005	2006	2007
EMPRESAS FISCALIZADAS	14	37	45	49	58
CADASTROS APROVADOS	43	67	76	85	55
LICENÇAS RENOVADAS	40	52	57	51	92
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS EMITIDAS – EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-
AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS EMITIDAS	-	-	-	-	-
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (LÍQUIDO - L)	-	-	-	-	-
PRODUTOS QUÍMICOS APREENDIDOS (SÓLIDO -KG)	-	-	-	-	1.000
VALORES ARRECADADOS – TAXAS	65.000,00	72.500,00	81.000,00	88.000,00	123.800,00
VALORES ARRECADADOS – MULTAS	-	-	-	-	-

#### 4.1.2.3 - Repressão a Crimes Contra o Patrimônio - DELEPAT

OPERAÇÃO – ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO	Uso de VS S ou N
OPERAÇÃO DE CAIXA PANDORA	Cuiabá/MT	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desarticular uma organização criminosa especializada em furto de agências bancárias, pertencentes a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizadas <b>14 prisões</b> de pessoas envolvidas na fraude, sendo dois Policiais Militares.</li> </ul>	N

#### • Análise Crítica:

O estado de Mato Grosso possui aproximadamente 700 (setecentos) quilômetros de fronteira seca com país produtor de cocaína, no caso a vizinha Bolívia. O território brasileiro é utilizado como rota de passagem desta substância entorpecente, a qual possui com destino final os grandes centros consumidores na região sudeste do Brasil ou mesmo outros países em diversos continentes.

Diante disto, a Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso deu ênfase ao combate ao crime de tráfico de entorpecentes e conexos, como tráfico de armas e munições; roubo a veículos e bancos e crimes financeiros.

Tendo em vista esta prioridade, ocorreu um aumento nas apreensões de cocaína no estado, comparados com anos anteriores, mesmo com a diminuição do efetivo Policial destinado ao combate a tal tipo de delito.

#### 4.1.2.4 – Dados estatísticos das Delegacias Descentralizadas.

##### 4.1.2.4.1 - Delegacia de Polícia Federal de Barra do Garças.

#### • Apreensões

	DURANTE O ANO 2007
MACONHA (kg)	19,530
COCAÍNA (kg)	10,634
LANÇA PERFUME	-
CRACK	-
OUTROS	02 pedras preciosas
	502 pacotes de cigarros
	7.608 peças de roupas
	60.000 g de agrotóxicos
	37 pacotes de herbicida
	02 cédulas falsificadas

#### • Veículos apreendidos na Delegacia de Barra do Garças

<b>VEÍCULOS APREENDIDOS</b>	40
-----------------------------	----

- **Pessoas presas na Delegacia de Barra do Garças.**

<b>PESSOAS PRESAS</b>	78
-----------------------	----

- **Dados de Inquéritos Policiais da Delegacia de Barra do Garças.**

<b>UNIDADE</b>	<b>INSTAURADOS 2007</b>	<b>RELATADOS 2007</b>	<b>IPL's EM ANDAMENTO</b>
<b>DPF/BRG</b>	181	132	274

- **Dados de Termos Circunstanciados da Delegacia de Barra do Garças.**

<b>UNIDADE</b>	<b>INSTAURADOS 2007</b>	<b>RELATADOS 2007</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>DPF/BRG</b>	06	06	-

#### 4.1.2.4.2 – Delegacia de Polícia Federal de Cáceres

- **Apreensões**

	<b>DURANTE O ANO 2007</b>
<b>MACONHA (kg)</b>	0,000
<b>COCAÍNA (kg)</b>	1.040,241
<b>LANÇA PERFUME</b>	-
<b>CRACK</b>	-
<b>OUTROS</b>	-

- **Veículos apreendidos na Delegacia de Cáceres.**

<b>VEÍCULOS APREENDIDOS</b>	35
-----------------------------	----

- **Pessoas presas na Delegacia de Cáceres.**

<b>PESSOAS PRESAS</b>	122
-----------------------	-----

- **Dados de Inquéritos Policiais da Delegacia de Cáceres.**

<b>UNIDADE</b>	<b>INSTAURADOS 2007</b>	<b>RELATADOS 2007</b>	<b>IPL's EM ANDAMENTO</b>
<b>DPF/CAE</b>	297	228	478

- **Dados de Termos Circunstanciados da Delegacia de Cáceres.**

<b>UNIDADE</b>	<b>INSTAURADOS 2007</b>	<b>RELATADOS 2007</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>DPF/CAE</b>	24	16	-

#### 4.1.2.4.3 - Delegacia de Polícia Federal de Rondonópolis

- **Apreensões**

	DURANTE O ANO 2007
MACONHA (kg)	397,000 gramas
COCAÍNA (kg)	313,682 gramas
LANÇA PERFUME	04 frascos
CRACK	-
OUTROS	4.446 comprimidos
	10 caixas de munições
	372 pacotes de cigarro
	994 embalagens
	04 armas apreendidas
	1.217 unidades de produtos eletrônicos

- **Veículos apreendidos na Delegacia de Rondonópolis.**

VEÍCULOS APREENDIDOS	31
----------------------	----

- **Pessoas presas na Delegacia de Rondonópolis.**

PESSOAS PRESAS	78
----------------	----

- **Dados de Inquéritos Policiais da Delegacia de Rondonópolis**

UNIDADE	INSTAURADOS 2007	RELATADOS 2007	IPL's EM ANDAMENTO
DPF/ROO	167	99	227

- **Dados de Termos Circunstanciados da Delegacia de Rondonópolis.**

UNIDADE	INSTAURADOS 2007	RELATADOS 2007	EM ANDAMENTO
DPF/ROO	17	-	17

- **Análise Crítica**

Mesmo com a deficiência de material humano e equipamentos as Delegacias de Polícia Federal nas cidades de Barra do Garças, Cáceres e Rondonópolis obtiveram elevados índices de produtividade, conforme conclui-se após análise dos quadros acima.

Importante destacar a atuação da Delegacia de Cáceres/MT a qual apreendeu **1.040 quilogramas** de cocaína, um percentual de cerca de **5% (cinco por cento)** de toda cocaína apreendida no território brasileiro no ano de 2007.

#### 4.1.3 – Capacitação e especialização de recursos humanos da Polícia Federal.

- **Ação: 2662**

##### Treinamento e desenvolvimento

EVENTO (curso, palestra, encontro, etc.)	PARTICIPANTES	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
Curso de Gestão de Operações de Inteligência Policial	<ul style="list-style-type: none"><li>• APF ROBERTO WENDERHOLM SPAGGIARI</li></ul>	FORTALEZA/CE

<b>Curso de Rastreamento Tático, Mapas de Digitais e GPS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF FREDERICO NOVAES DE ALMEIDA</li> </ul>	PORTO VELHO/RO
<b>II Encontro de Delegados Regionais de Combate ao Crime Organizado / V Siren – Sistema de Repressão a Entorpecentes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF DIÓGENES CURADO FILHO</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Curso de Utilização de Agentes Químicos e Munição Menos Letal no Controle de Distúrbio Civil – CDC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF CÉSAR AUGUSTO MOLEDA</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>I Encontro de Representantes do SEF/COEN/ANP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EPF FÁBIO LUTTI</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>2º Curso de Combate em Áreas Restritas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI</li> <li>• APF CÉSAR AUGUSTO MOLEDA</li> <li>• APF KLEBER BENEDITO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA</li> <li>• APF TAMURA</li> <li>• APF MOISÉS</li> <li>• APF FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Encontro de Chefes de NIP's</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS</li> </ul>	NATAL/RN
<b>Curso de Varredura Eletrônica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF RAIMUNDO NONATO ALVES CARNEIRO</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Curso de Processo Administrativo Disciplinar (CGU)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF HELOÍSA ALVES DE ALBUQUERQUE</li> <li>• DPF ANNA FLÁVIA ALVES DE MELLO MICHELAN</li> </ul>	CAMPO GRANDE/MS
<b>Curso de Capacitação em Fonética Forense</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF RAIMUNDO NONATO ALVES CARNEIRO</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Encontro de Corregedores Regionais da Região Centro-Oeste</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF RENATO SAYÃO DIAS</li> <li>• DPF MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA</li> <li>• DPF HELOÍSA ALVES DE ALBUQUERQUE</li> <li>• EPF KLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA</li> </ul>	CAMPO GRANDE/MS
<b>Curso de Gestão de Inteligência Policial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Encontro de Chefes de SETEC/NUCRIM E NID</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF MARCO AURÉLIO GOMES ALVES</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>III Encontro Nacional para Atualização dos Cenários Prospectivos do DPF</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF JOÃO LUIS FREIXO</li> <li>• APF WALTER SEBASTIÃO PIOVAN JÚNIOR</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>II Encontro de Atualização dos Cenários Prospectivos do DPF</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA</li> <li>• APF MARCOS YUKIO KANEKO</li> <li>• PCF MARCO AURELIO GOMES ALVES</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Curso de Atualização em Procedimentos Disciplinares</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EPF GIMENEZ</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Curso de Atualização em Perícia Papiloscópica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PPF SINOMAR APARECIDO BARONI</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais e</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF ROBERTO WAGNER DE AZEVEDO SANTANA</li> </ul>	BRASÍLIA/DF

<b>Supervisores (DGOS) – ENAP</b>		
<b>Curso de Representação Facial Humana / Curso de Sistema Automatizado de Reconhecimento de Impressões Digitais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PPF THIAGO RODRIGO MAIA DOS SANTOS</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Curso de Combate ao Comércio Ilegal de Agrotóxicos e Afins</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF MARCO AURELIO FAVERI</li> <li>• EPF HEGLISSON ALVES GOMES</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>IV Curso de Capacitação e Atualização em Segurança Privada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF LUCIANA MIDON CAMPOS DA LUZ</li> </ul>	CAMPO GRANDE/MS
<b>Treinamento em Varredura Eletrônica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF CRISTIAN JURANDIR MENDES GASPAR</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Seminário Nacional de Documentoscopia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF ENELSON CANDEIA DA CRUZ FILHO</li> <li>• PCF ANDREA APARECIDA SARGI</li> <li>• PCF MARCELO RIBEIRO COSTA</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Treinamento em Computação Forense / Conferência Internacional de Perícias em Crimes Cibernéticos (YCCYBER)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF MAURICIO VICENTE RIBEIRO JUNIOR</li> <li>• PCF JOÃO PAULO VIEIRA ALMEIDA</li> <li>• PCF PATRICK DALLA BERNARDINA</li> <li>• PCF MARCELO RIBEIRO COSTA</li> </ul>	GUARUJÁ/SP
<b>IV Seminários de Perícias em Engenharia Civil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF IOR CANESSO JURASZEK</li> <li>• PCF ROBERTO JEIJÓ MACHADO</li> </ul>	FLORIANÓPOLIS/SC
<b>Curso Referente à Divisão de Repressão a Crimes Previdenciários – ANP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF ELIOMAR DA SILVA PEREIRA</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Encontro dos Chefes das DELESP's</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF LUCIANA MIDON CAMPOS DA LUZ</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Seminário – objetivo de debater o tema: “Inteligência Policial na Tríplice Fronteira no Cone Sul”</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF MARCOS YUKIO KANEKO</li> </ul>	FOZ DO IGUAÇU/PR
<b>Curso de Operações de Inteligência Policial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF GABRIEL LIBERATO LOPES</li> </ul>	ARACAJU/SE
<b>Curso de Atualização em Procedimentos Administrativos Disciplinares – ANP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DPF EDUARDO ROGÉRIO</li> <li>• DPF MARIA AMANDA</li> <li>• APF DAVIM</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Curso de Inteligência Financeira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF BIANCA TEODORO DE ABREU MELO</li> </ul>	MACEIÓ/AL
<b>Curso de Capacitação em Fonética Forense</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF RAIMUNDO NONATO ALVES CARNEIRO</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Curso Sobre Estudo de Impacto Ambiental</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF DANILO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Treinamento em Softwares periciais para exames de Informática FTK e ENCASE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF PATRICK DALLA BERNARDINA</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>IV Curso de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos para Policiais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF LEONARDO REIS DOS SANTOS</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Curso de Análise e Exploração de Documentos Previdenciários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF CELSO RICARDO ALVES RIBEIRO</li> </ul>	BRASÍLIA/DF
<b>Treinamento na DEOB/SEPLAN/DLOG visando adquirir conhecimentos sobre confecção de projetos básicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCF ROBERTO FEIJÓ MACHADO</li> </ul>	BRASÍLIA/DF

para execução de obras no âmbito da SR/DPF/MT		
Treinamento sobre vigilância móvel e fixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• APF CLOVISA YOSHIKAZU TAMURA</li> <li>• APF LEANDRO MOREIRA DE ANDRADE</li> </ul>	BRASÍLIA/DF

#### • Análise Crítica

O gestor da Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso, deu prioridade a capacitação de servidores Policiais e Administrativos lotados na Unidade, inclusive solicitando a Direção do órgão em Brasília/DF, a realização de cursos específicos em áreas essenciais as atividades fim do órgão.

Pode-se enfatizar a capacitação de servidores no Núcleo de Inteligência Policial, possuindo o escopo dos Policiais ali lotados darem suporte a todas operações Policiais em curso na Regional.

### 4.1.4 - Corregedoria Regional de Polícia Federal – COR

#### 4.1.4.1 - Atividades de controle administrativo e disciplinar.

ATIVIDADES	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
Instauração de Processo Disciplinar nº 001/2007.	SR/MT	Apurar a responsabilidade do EPF Márcio Lima Vieira em razão de, supostamente, no dia 17/11/05, não ter comparecido ao local de trabalho, faltando serviço do qual estava incumbido por força da OMP 15/05-CGDI/DIREX/DPF.	Concluído encaminhado a COGER para decisão, em 11/04/07
Instauração de Processo Disciplinar nº 002/2007.	SR/MT	Apurar responsabilidade do PPF Nelson Cláudio Araújo de Paula, por ter, em tese, no dia 23.07.06, ao ser abordado de madrugada, por PMs, em uma boate, se recusado a apresentar sua carteira funcional e tentado se esquivar causando escândalo.	Concluído, encaminhado a COGER para decisão, em 11/04/07
Instauração de Processo Disciplinar nº 003/2007.	SR/MT	Apurar responsabilidade funcional do Agente Administrativo João Caetano, em virtude de, supostamente, haver agido de forma desidiosa e contribuído para o cometimento de irregularidades durante a vigência do contrato nº. 006/2004.	
Instauração de Processo Disciplinar nº 004/2007	SR/MT	Apurar responsabilidade dos servidores APF Francisco Otávio Cario Júnior, APF Ricardo Sérgio Moraes Monteiro e Agente Administrativo João Caetano, em virtude de, após acidente envolvendo viatura desta SR, terem providenciado a remoção do veículo danificado do local do acidente sem comunicar ao delegado plantonista, para que fosse providenciada a perícia, inviabilizando,	Concluído, Encaminhado a COGER para decisão em 05/09/07

		pois, a posterior apuração de possíveis responsáveis.	
<b>Instauração de Processo Disciplinar nº 005/2007</b>	SR/MT	Apurar responsabilidade funcional do EPF Jorge Meira Dantas da Silva, por ter, em tese, cometido crime contra o patrimônio e ameaça em 03/06/2007.	Sobrestado
<b>Instauração de sindicância nº 001/2007.</b>	SR/MT	Apurar causas, efeitos e responsabilidades relativas ao acidente de trânsito ocorrido na BR 163, KM 721, no município de SORRISO-MT, no dia 28/02/07, envolvendo a viatura frontier/nissan, placas JZY – 9975, pertencente ao patrimônio da SR/DPF/MT, oportunidade que estava sendo dirigida pelo APF JUNO BENEDITO SOUZA DA COSTA, tendo como passageiro APF Marcus Julierme da Silva Borges.	Concluída e arquivada em 06/07/07
<b>Instauração de sindicância nº 002/2007.</b>	SR/MT	Apurar causas, efeitos e responsabilidade relativa ao acidente de trânsito ocorrido no final da rua 10 com a rua Arnaldo Ador, bairro Cophamil, Cuiabá-MT, na data de 02/03/07, envolvendo a viatura oficial FIAT/SIENA, placa KAB 5103, que estava sendo dirigida pelo APF LEONARDO REIS DOS SANTOS.	Concluída e arquivada em 06/07/07
<b>Instauração de sindicância nº 003/2007.</b>	SR/MT	Apurar causas, efeitos e responsabilidade relativa ao acidente de trânsito ocorrido na estrada que liga a Reserva Indígena Trumai a cidade de Feliz Natal, na data de 16/05/07, envolvendo a viatura Nissan Frontier, placa KAC-3963, dirigida pelo APF Ricardo Ribeiro Sampaio.	Concluída e arquivada em 22/10/07
<b>Instauração de sindicância nº 004/2007.</b>	SR/MT	Apurar a não localização de telefone celular apreendido nos autos do IPL 165/05, pertencente a Sebastião Crisóstomo Barbosa, que foi entregue pelo Setec ao EPF Fernando Benito do Amaral Góes, que era o servidor responsável pelo depósito de materiais apreendidos na Operação Curupira.	Concluída e arquivada em 03/01/08
<b>Instauração de sindicância nº 005/2007.</b>	SR/MT	Apurar o tratamento inadequado praticado pelo técnico em enfermagem Marcos Teodoro da Silva à estagiária lotada em seu setor.	Concluída Pena de repreensão
<b>Instauração de sindicância nº 006/2007.</b>	SR/MT	Apurar a veracidade dos atestados médicos apresentados ao SAM/SR/DPF/MG pelo servidor Ricardo Brandão Baggio, bem como, as circunstâncias na apresentação e recebimento destes e demais procedimentos relativos aos fatos.	Concluída Arquivada em 20/02/08
<b>Instauração de sindicância nº 007/2007.</b>	SR/MT	Apurar os fatos narrados no memorando nº. 016/06-DREX/SR/DPF/MT, que versa sobre a constatação da não-localização de parte dos objetos apreendidos nos autos do Inquérito Policial nº. 254/99-SR/DPF/MT, objetivando aprofundamento das buscas referentes ao material em questão, ou mesmo de documentos ou informações	Em andamento



		que possibilitem a identificação de sua destinação.	
<b>Instauração de processo especial de acidente no trabalho nº 001/2007.</b>	SR/MT	Apurar acidente ocorrido na Receita Federal de Cuiabá, onde o APF Astrogildon Soares Castro sofre uma queda machucando os membros superiores e inferiores, com torção nos joelhos.	Concluído Aguardando decisão DGP/CRH
<b>Instauração de processo especial de acidente no trabalho nº 002/2007.</b>	SR/MT	Apurar a existência de nexos causal entre o acidente sofrido pelo APF Robert da Costa Santos, quando o mesmo participava da prática desportiva semanal na data de 23.08.06.	Em andamento

## ÍNDICES

<b>PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES</b>			
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>INSTAURADOS</b>	<b>CONCLUÍDOS</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>
Sindicância	07	06	01
Processo Administrativo Disciplinar	05	04	01
Processo Especial de Acidentes do Trabalho	02	01	01

<b>PROCEDIMENTOS DIVERSOS</b>	
Despachos COR	536
Pareceres NUDIS	025
Pareceres NUCOR	015

### 4.1.4.2 – Estatística de inquéritos movimentados na Superintendência de Polícia Federal de Mato Grosso no período de 01.01.07 até 31.12.07.

- **Superintendência de Polícia Federal de Mato Grosso**

<b>Inquéritos instaurados</b>	<b>977</b>
<b>Inquéritos em andamento</b>	<b>2057</b>
<b>Inquéritos relatados</b>	<b>625</b>
<b>Inquéritos remetidos com cota cumprida</b>	<b>116</b>

- **Delegacia de Polícia Federal de Barra do Garças.**

<b>Inquéritos instaurados</b>	<b>181</b>
<b>Inquéritos em andamento</b>	<b>276</b>
<b>Inquéritos relatados</b>	<b>132</b>
<b>Inquéritos remetidos com cota cumprida</b>	<b>18</b>

● **Delegacia de Polícia Federal de Rondonópolis.**

<b>Inquéritos instaurados</b>	<b>168</b>
<b>Inquéritos em andamento</b>	<b>228</b>
<b>Inquéritos relatados</b>	<b>99</b>
<b>Inquéritos remetidos com cota cumprida</b>	<b>22</b>

● **Delegacia de Polícia Federal de Cáceres**

<b>Inquéritos instaurados</b>	<b>306</b>
<b>Inquéritos em andamento</b>	<b>483</b>
<b>Inquéritos relatados</b>	<b>230</b>
<b>Inquéritos remetidos com cota cumprida</b>	<b>47</b>

**4.1.4.3 - Mapeamento dos inquéritos em tramitação em 2007 na SR/DPF/MT**

	<b>IPL</b>	<b>CART</b>	<b>TIPIFICAÇÃO PENAL</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>
1	000012002	4	ART. 304 DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
2	000012005	4	ART. 1, I DA LEI 8176/91	FAZENDÁRIA
3	000012007	4	ART. 297 DO CP E ART 46, P. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
4	000022001	4	ART. 9 DA LEI 5.741/71	FAZ - CONTRATO CEF
5	000022006	4	ART. 155, CAPUT, DO CódIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
6	000022007	4	ART. 297 DO CP E ART. 46 P. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
7	000032007	4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART 55 E 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
8	000042005	4	ART.299,COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
9	000042007	4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART 55 E 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
10	000052004	4	ART 147 DO CPB	FAZENDÁRIA
11	000052006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
12	000052007	4	ART. 299 DO CP E ART 46 P. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
13	000062005	4	ARTS.171CAPUT C.C.PAR.3,288CAPUT,297CAPUT C.C.PAR.2,304,CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
14	000062006	4	ART. 287, § 1º, DO CódIGO PENAL	FAZ - MOEDA FALSA
15	000062007	4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART 55 E 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
16	000072005	4	ART.297 C.C.ART.71.CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
17	000082002	4	ARTIGO 171, § 3, CPB	FAZ - ESTELIONATO
18	000082005	4	ART. 1 DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
19	000092007	4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
20	000102002	4	ARTIGO 171, § 3 E 299 DO CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
21	000112003	4	ARTIGO 20 DA LEI N. 4.947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
22	000112006	9	ART. 297 E 299 DO CPB	LRE - PERÍCIA
23	000122003	4	ARTS. 299, 304, 317 PRA 1 E 333 PRA UNICO DO CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
24	000122004	4	ARTIGO 155 DO CPB	AMBIENTAL - DELINST
25	000122005	4	ART.348 COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
26	000122006	4	ART. 289, § 1º DO CODIGO PENAL	FAZ - MOEDA FALSA
27	000132001	4	ART.40 DA LEI 9605//98	AMBIENTAL
28	000132003	4	ART. 344 DO CPB	FAZENDÁRIA

29	000142006	4	ART. 1º, I DO DRETO LEI Nº 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
30	000152001	4	ART. 298 DO CP	FAZ - FGTS
31	000152006	4	ART. 297,III,§ 2º E 3º DO C.P E ART.1º,I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
32	000162004	4	ART. 55 DA LEI 9.605/96 C/C ART. 2 DA LEI 8.176/91	AMBIENTAL
33	000172000	4	ART. 334 DO COD. PENAL	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
34	000172003	4	ART. 299 DO CP.	PREVIDENCIÁRIO
35	000182000	4	ART. 288 E 312 DO COD. PENAL	FAZ - PECULATO
36	000182004	4	ARTS. 288,305 E 317 DO CPB E ARTS 66 A 68 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
37	000182007	4	ART. 344 §1, I DO CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
38	000192006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
39	000202006	4	ARTS. 171 E 301 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
40	000202007	4	ARTS 349 E 353 - LEI 4.737/65 (CODIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
41	000212003	4	ART 171, PARAG.3 DO CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
42	000212006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
43	000212007	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
44	000222006	4	ART. 171, PARAGRAFO 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - FGTS
45	000232004	4	ART. 299 E 298 DO CPB	AMBIENTAL
46	000232005	4	ART. 155, §4º, INC. I DO CP	FAZ - FURTO UFMT
47	000241999	4	ART. 89 DA LEI NR. 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
48	000242006	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
49	000242007	4	ART 50-A DA LEI 9.605/98	DELINST - ÍNDIOS
50	000252004	4	ARTS. 1,I E 6,I DA LEI 8137 E O ART. 1,I DA LEI 8176	FAZENDÁRIA
51	000252005	4	ARTS. 323, 324 E 325 DO CODIGO ELEITORAL BRASILEIRO	DELINST - ELEITORAL
52	000252006	4	ARTS. 171, § 3º E ART. 297 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
53	000262003	4	ARTIGO 19 E 20 DA LEI N. 7492/86	FINANCEIRO - FINAM
54	000262007	4	ART. 19, § UNICO, DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
55	000272005	4	ART. 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
56	000272006	4	297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
57	000282002	4	ART. 168, PARAG. 1, III, CPB	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
58	000282004	4	ART. 68 DA LEI 9605/98 E ART. 319 DO CPB	AMBIENTAL
59	000282005	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
60	000282007	4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
61	000292005	4	ART. 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
62	000292006	4	ART. 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
63	000302003	4	ART. 1 DA LEI 8.137/90.	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
64	000302004	4	ART. 171 PAR 3 DO CPB	FAZENDÁRIA
65	000302005	4	ART. 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
66	000302006	4	299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
67	000302007	4	ART. 183 DA LEI 9472/97.	FAZ - ANATEL
68	000312005	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
69	000312006	4	ART. 12 E 18 DA LEI 6368/76	DRE
70	000312007	4	ART. 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
71	000322006	4	ART. 96, III DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
72	000332005	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
73	000332006	4	ART 138 C.C 141, II, AMBOS DO CPB	FAZENDÁRIA
74	000332007	4	ART 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
75	000342004	4	ART. 171, PARAG. 1 DO CPB	FAZ - FGTS
76	000342006	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
77	000342007	4	ART 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
78	000352002	4	ART. 171, PARAG. 3. C/C ART. 14, AMBOS DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
79	000352005	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
80	000352006	4	ART 38 DA LEI 9605/98 E ART 20 P. , DA L 4947/66	AMBIENTAL - DELINST

81	000352007	4	ART 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
82	000362005	4	ART. 171 DO CP	FAZENDÁRIA
83	000362007	4	ART 183 DA LEI 9472/97.	FAZ - ANATEL
84	000372006	4	ART 312 DO CP	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
85	000372007	4	ART 183 DA LEI 8472/97	FAZ - ANATEL
86	000382006	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
87	000382007	4	ART 183 DA LEI 9472/97.	FAZ - ANATEL
88	000392007	4	ART 183 DA LEI 9472/97.	FAZ - ANATEL
89	000402005	4	ARTS. 171, § 2º, I, E §3º, F/ DO ART. 3º DA LEI 7134/83	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
90	000402007	4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
91	000412006	4	ART 312 CAPUT DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
92	000422006	4	ART 20, P , LEI 4947/66	FAZ - ASSENTAMENTO
93	000432004	4	ARTS. 339 E 155 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
94	000432005	4	ARTIGO 1 E 2 DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
95	000432006	4	ART. 171, §3º E 299 DO CP E ART. 2º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
96	000432007	4	ART 319 DO CPB	FAZENDÁRIA
97	000452002	4	ART 1, I, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
98	000452006	4	ART 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
99	000452007	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
100	000462006	4	ART. 299 DO CP E ART. 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
101	000472007	4	ART. 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
102	000482006	4	ART 12 DA LEI 6.368/76	DRE
103	000492004	4	ART. 299 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
104	000492006	4	ART. 89 E 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
105	000492007	4	ART 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
106	000512005	4	ARTS. 289 E 290,COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
107	000512007	4	ART. 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
108	000522005	4	ART.5,PAR.4,INC.II,ULTIMA FIGURA,CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
109	000522007	4	ART. 183 DA LEI 9472/98	FAZ - ANATEL
110	000532002	4	ARTIGO 314 DO CódIGO PENAL.X.X.	DELINST - ELEITORAL
111	000532005	4	ART.350 DA LEI 4.737/65	DELINST - ELEITORAL
112	000532007	4	ART. 183 DA LEI 9472/99	FAZ - ANATEL
113	000542006	4	ART. 157, CAPUT, C/C 2, I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
114	000542007	4	ART. 183 DA LEI 9472/100	FAZ - ANATEL
115	000562006	4	ART. 171 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
116	000572002	4	ARTIGO 168, PARAG. 1, INCISO III, CODIGO PENAL	AMBIENTAL
117	000582002	4	ART. 297, 317 E 333, TODOS DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - DELINST
118	000582006	4	ARTS. 171 E 298 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
119	000602001	4	ART. 44 DA LEI 9605/99	AMBIENTAL
120	000602004	4	ART. 171	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
121	000602005	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
122	000602006	4	ART. 157 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
123	000602007	4	ARTS. 171 E 297 DO CPB	FAZENDÁRIA
124	000612004	4	ART. 299 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
125	000612007	4	LEI 7.492	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
126	000622006	4	SEM TIPIFICAÇÃO	FAZENDÁRIA
127	000622007	4	ART 16 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
128	000632002	4	ART. 316 DO CP	AMBIENTAL
129	000632005	9	ART. 168 DO CPB	LRE - PERÍCIA
130	000632007	4	ART 334 DO CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
131	000642002	4	ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
132	000642007	4	ART. 171, § 3º, 180 E 288 DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS

133	000652005	4	ART.299,COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
134	000652007	4	ART. 317, § 1º 333, § ÚNICO, AMBOS DO C.P	FAZ - CORRUPÇÃO
135	000662003	4	ART. 16 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
136	000662007	4	ART. 171, § 3º, DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
137	000672004	4	ART. 171 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
138	000672005	4	ARTS.348 E 350,COD.ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
139	000672007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
140	000682005	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
141	000682006	4	ART.289 PARAG.1, CPB.	FAZ - MOEDA FALSA
142	000682007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
143	000692007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
144	000702002	4	ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
145	000702004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
146	000702006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
147	000712002	4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
148	000712005	4	ART. 297 E/OU 304 DO CP	FAZ - ESTELIONATO
149	000712006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
150	000722002	4	ART. 171 E 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
151	000722004	4	ART. 3, 68 E 69 DA LEI 9605/98; ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
152	000722006	4	ART. 297 E 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
153	000732003	4	ART. 40, DA LEI 9605/98	DELINST - ÍNDIOS
154	000732004	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
155	000742003	4	ART. 297, DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
156	000742004	4	ART. 39 E 46 DA LEI N. 9605/98	AMBIENTAL
157	000752002	4	LEI 8.137/90	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
158	000752003	4	ART. 1, I, E 2, III DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
159	000762003	4	ART. 67, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
160	000772003	4	ARTIGO 20 DA LEI 7.492/86	FINANCEIRO - FINAM
161	000772004	4	ART. 298, 299, 304, 312, 317, 333 DO CPB	AMBIENTAL
162	000772006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
163	000772007	4	ARTIGO 342 DO CódIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
164	000782004	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL
165	000782006	4	ART.312,CPB.	FAZ - PECULATO EBCT
166	000782007	4	ARTIGO 342 DO CódIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
167	000792002	4	ART. 289, PARAG. 1 C/C ART. 14, INCISO II, CPB	FAZ - MOEDA FALSA
168	000792006	4	ART.1,INC.II,DECRETO-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
169	000802004	4	ARTIGOS 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
170	000802005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
171	000802006	4	ART.1,INC I E IV DA LEI 8137/91	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
172	000812006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
173	000822006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
174	000832005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO UFMT
175	000842004	4	ARTS. 316 E 317 DO CPB	FAZ - CORRUPÇÃO IBAMA
176	000842006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
177	000862006	4	ART.54 DA LEI 9605/98 E ART.1, III E IV DO DEC-LEI 201/67	AMBIENTAL
178	000872004	4	ART. 163, PARAG. U, III, ART. 329, E 344 DO CPB	FAZENDÁRIA
179	000882004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
180	000882005	4	299 DA LEI 4.737/65	DELINST - ELEITORAL
181	000892000	4	ART. 289 E 317 DO COD. PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO IBAMA
182	000892003	4	ART. 330, 163, 146 E 155 DO CP	DELINST
183	000892004	4	ART 298 E 171 DO CP	FAZ - CONTRATO CEF

184	000892007	4	ART 183 DA LEI 9.472/1997	FAZ - ANATEL
185	000902000	4	ART. 317 DO COD. PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO IBAMA
186	000902004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
187	000902007	4	ART 183 DA LEI 9.472/1997	FAZ - ANATEL
188	000912004	4	ART. 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
189	000912006	4	ART. 1º, I DO DECRETO LEI Nº 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
190	000912007	4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
191	000922001	4	ART. 293 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
192	000922004	4	ART. 298 E 171 DO CPB	FAZENDÁRIA
193	000922006	4	ARTS.283,284,299 E 328,CPB	FAZENDÁRIA
194	000932004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
195	000932006	4	ART.312,CAPUT,CPB.	FAZ - PECULATO EBCT
196	000932007	9	ARTIGO 155 DO CódIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
197	000942004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
198	000942006	4	ART.342,CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
199	000942007	4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
200	000942007	9	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
201	000952004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
202	000952005	4	ARTIGO 1 DA LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
203	000952007	4	NÃO INFORMADA	DELEMIG
204	000962002	4	ART. 298, 299 E 304, DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
205	000962004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
206	000962005	4	ART, 17 DA LEI 10826/2003	DELEARM
207	000962006	9	ART. 171, §3, DO CPB	LRE -DILIGÊNCIAS
208	000962007	4	ART 40 E 50A DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
209	000972004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
210	000972006	4	ART.171,CPB	FAZ - ESTELIONATO
211	000972007	4	ART. 147 DO CPB	DELINST
212	000982004	4	ART. 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
213	000982006	4	ART.1,IV,DA LEI 8137/90 E ARTS.288 E 298,CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
214	000982007	4	ART 50A LEI 9605/98	AMBIENTAL
215	000992004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
216	000992005	4	ART. 180 DO CPB	AMBIENTAL
217	000992006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
218	000992007	4	ARTIGO 171 PARÁGRAFO 3º DO CódIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
219	001002004	4	ART. 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
220	001002005	4	ART. 180 DO CPB	AMBIENTAL
221	001002006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
222	001002007	4	ART 1º DA LEI 8137/90, ART 312 DO CP E ART 1º DA LEI 9613/98	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
223	001012004	4	ART 298 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
224	001012005	4	ART. 1, I DA LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
225	001022002	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
226	001022005	4	ART. 171, PAR. 3	FAZENDÁRIA
227	001022006	4	ART. 304 DO CódIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
228	001022007	4	ART 297 DO CP E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
229	001032004	4	ART. 22 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
230	001032007	4	ARTIGOS 289, 348, 350, 354 DA LEI 4737/65 (CódIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
231	001042004	4	ART. 350 DO CODIGO ELEITORAL BRASILEIRO	DELINST - ELEITORAL
232	001042005	4	ART. 28 E 334 DO CP	FAZENDÁRIA
233	001052006	4	ART.289,PARAG.1,CPB	FAZ - MOEDA FALSA
234	001052007	4	ART 288 E 299 DA CP, ART 16 LEI 7492/86, 1º/8137/90 E 1º/9613/98	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
235	001062005	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL

236	001072004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL BRASILEIRO	DELINST - ELEITORAL
237	001072006	4	40 DA 9605/98	AMBIENTAL
238	001082003	4	ARTIGOS 299 E 313-A, AMBOS DO CPB	FAZENDÁRIA
239	001082004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL BRASILEIRO	DELINST - ELEITORAL
240	001082006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
241	001082007	4	ARTIGO 171, PARAG. 3, DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
242	001092002	4	ART. 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
243	001102004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
244	001102005	4	ART 171 § 3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
245	001102006	4	ART 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
246	001112001	4	ARTIGO 317 DO CPB	FAZ - CORRUPÇÃO
247	001112005	4	ART 171 § 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
248	001122002	4	ARTIGO 203 DO CODIGO PENAL	DELINST
249	001122005	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
250	001142004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
251	001142005	4	ART. 1, I DA LEI 8.137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
252	001151999	4	ARTIGO 1 E INCISOS RESPECTIVOS DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
253	001152003	4	ARTIGO 168 DO CPB	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
254	001152004	4	ARTIGO 350 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
255	001152006	4	ART.155, 312, 171, § 3º, DO C.P	FAZ - PECULATO EBCT
256	001162002	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
257	001162007	4	ART 33 DA LEI 11343/06	DRE
258	001202004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
259	001202006	4	ART. 38, 48, 54, 55 E 57 DA LEI 9605/98 E ART. 19 E 20 LEI 4947/66	AMBIENTAL - DELINST
260	001202007	4	ARTS. 288, 312, 317 E 333	FAZ - SANGUESSUGA
261	001212004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
262	001212005	4	ARTS. 297 E 304, DO CP	DELEMIG
263	001212007	4	ARTS. 288, 312, 317 E 333 DO CPB	FAZ - SANGUESSUGA
264	001222004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
265	001222005	4	ART. 330 DO CPB E ARTS. 1 E 2, INC. I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
266	001222007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB, E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
267	001232003	4	ART. 4, C/C ART. 25 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
268	001232004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
269	001232006	4	ART 20. Pú. DA LEI 4947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
270	001232007	4	ART. 315 DO CPB	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
271	001242003	4	ARTIGO 171 PARAGRAFO 2 INCISO III DO CPB	FAZENDÁRIA
272	001242004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
273	001242007	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
274	001252004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
275	001252005	4	ARTIGOS 171 §3º, 298 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
276	001252006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
277	001252007	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
278	001262006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
279	001262006	9	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
280	001262007	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
281	001272002	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
282	001272003	4	ART. 1 E 2 DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
283	001272005	4	ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL.	FAZENDÁRIA
284	001272006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA	AMBIENTAL

			LEI 9605/98	
285	001272007	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
286	001282003	4	ART 1 E 2 DA LEI 8 137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
287	001282005	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
288	001282006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
289	001282007	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
290	001292004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
291	001292006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
292	001292007	4	ARTIGO 289 DO CODIGO PENAL	FAZ - MOEDA FALSA
293	001302004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
294	001302006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
295	001302007	4	ART 46 DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
296	001312004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
297	001312006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
298	001312007	4	ART. 46, PAR UNICO DA LEI 9605	AMBIENTAL - ATPF
299	001312007	9	ART. 46, PAR UNICO DA LEI 9605	AMBIENTAL - ATPF
300	001322006	4	ARTS.299 E 304,CPB E ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
301	001322007	4	ART 46, PAR UN DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
302	001332004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
303	001332007	4	ART 46 LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
304	001342004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
305	001342006	9	ART. 171, § 3º, C/C ART. 29 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
306	001342006	4	ART. 171, § 3º, C/C ART. 29 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
307	001342007	4	ART 46 DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
308	001352004	4	ART 171, CAPUT, PARAG. 3, 296, PARAG. 1, INC. II, E 299 CPB	FAZ - CONTRATO CEF
309	001352006	4	ARTS. 1 AO 3 DA LEI 8137/90 E ART. 1 DA LEI 4729/65	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
310	001352007	4	ART 46 DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	FAZ - ABUSO DE AUTORIDADE
311	001362001	4	ART. 168 DO CP	FAZ - ASSENTAMENTO
312	001362004	4	ART 342 DO CPB	FAZENDÁRIA
313	001362006	4	ART. 289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
314	001382001	4	ART. 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
315	001382003	4	ART. 299 E 313-A DO CPB.	FAZENDÁRIA
316	001392003	4	ART. 171 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
317	001392007	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO
318	001402004	4	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
319	001402004	9	ART. 297 E 304 DO CPB E ART. 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
320	001402007	4	ART. 70 DA LEI 4117/62 C/C ART. 336 DO CPB	FAZ - ANATEL
321	001412002	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3, DO CP	FAZ - ESTELIONATO
322	001412005	4	ART. 12 DA LEI 6.368/76	DRE
323	001412006	4	ART 289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
324	001412007	4	ART. 304 DO CPB E ART. 1º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
325	001422002	9	ART 33 E NO ART 36, DA LEI 9504	DELINST - ELEITORAL
326	001422003	4	SEM TIPIFICAÇÃO	PREVIDENCIÁRIO
327	001422007	4	ART. 157 DO CPB	DELEPAT - ROUBO
328	001432003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
329	001432004	4	ARTIGO 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - ASSENTAMENTO
330	001442004	4	ART. 155, PARAGRAFO 4., INCISO I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
331	001452003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
332	001452005	4	ART. 2, INCISO I, DA LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
333	001452006	4	ART. 1º INCISO I DA LEI 8.137/90	AMBIENTAL - ATPF



334	001462003	4	ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
335	001462005	4	ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
336	001462006	4	ARTS. 40, 55 E 70 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
337	001462007	9	ART. 33 DA LEI 11343/06	DRE
338	001472001	4	ART 12 E 18, INCISOS I E II DA LEI 6.368/76	DRE
339	001472004	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
340	001472006	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB	AMBIENTAL
341	001482003	4	ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
342	001482006	4	ART. 299 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
343	001482007	4	ART 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
344	001492003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
345	001492007	4	NÃO INFORMADA	FAZENDÁRIA
346	001502003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
347	001502004	4	ARTIGO 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
348	001502007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL
349	001512003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
350	001512005	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
351	001512006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93.	FAZ - SANGUESSUGA
352	001522003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
353	001522004	4	ARTS. 38, 44, 54, PARAGRAFO V, E 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
354	001522005	4	ART 1, III, DO DEC-LEI 201-67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
355	001522006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93.	FAZ - SANGUESSUGA
356	001532003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
357	001532006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
358	001532006	9	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
359	001532007	4	ARTS 304 E 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
360	001542002	4	ARTIGO 288 CPB E ART. 1, INC V, VII LEI 9613/98	FINANCEIRO - FINAM
361	001542006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93.	FAZ - SANGUESSUGA
362	001542007	4	ART. 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
363	001552003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
364	001552005	4	ART 2, I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
365	001552007	4	ARTIGO 149 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO	DELINST
366	001562003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
367	001562004	4	ARTS. 297 E 304 DO CP E ARTS 12 E 16 DA LEI 10826/03	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
368	001562006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
369	001562007	4	ARTIGO 334 DO CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
370	001572003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
371	001572005	4	ART. 231 DO CP	DELEMIG
372	001572006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
373	001572007	4	ARTIGO 300 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
374	001582005	4	ARTS. 298 E 171 DO CP E ART. 2º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
375	001582006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
376	001582007	4	ARTIGO 323 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
377	001592001	4	ARTIGOS 317 E 333 DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO INCRA
378	001592006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
379	001602006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
380	001612001	4	ART 20 DA LEI 4.947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
381	001612006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
382	001612007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
383	001622006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
384	001622007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
385	001632006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
386	001632007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF

387	001642004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
388	001642006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
389	001642007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
390	001652004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
391	001652006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
392	001652007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
393	001662004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
394	001662007	4	?????	AMBIENTAL - ATPF
395	001672004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
396	001672007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
397	001682005	4	ARTIGO 312 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
398	001682007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
399	001692002	4	ART. 334 CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
400	001692005	4	ART. 312 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
401	001692007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
402	001702003	4	ARTIGO 343 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
403	001702004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
404	001702005	4	ART. 312 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
405	001702007	4	ARTIGO 346 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
406	001712004	4	ART.2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
407	001712005	4	ART. 312 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
408	001722004	4	ART.2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
409	001722007	4	ART. 171, § 3º DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
410	001722007	9	ART. 171, § 3º DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
411	001732003	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
412	001732006	4	ART.297 E 299 DO C.P. E ART.46, § UNICO DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL - ATPF
413	001742004	4	ARTIGO 90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
414	001742005	4	ARTIGOS 323, 324, 325 E 326 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
415	001742005	9	ARTIGOS 323, 324, 325 E 326 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
416	001742006	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
417	001742007	4	ARTIGO 90, 91 LEI 8666/93 E 321 CP	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
418	001752005	4	ARTIGO 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
419	001752006	4	ART 20 DA LEI 4947/66 E ART 171 E 288 DO CPB	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
420	001752006	9	ART 20 DA LEI 4947/66 E ART 171 E 288 DO CPB	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
421	001762005	4	ART. 337 A,CP	PREVIDENCIÁRIO
422	001762006	4	ART 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
423	001772004	4	ART. 350, PARAG. U., IV DO CP E ART. 4, H, DA LEI 4898/65	FAZENDÁRIA
424	001782006	4	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
425	001782006	9	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
426	001782007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
427	001792003	4	ARTIGO 312 DO CPB	FAZ - PECULATO INCRA
428	001792004	4	ART. 171, CAPUT E PARAG. 3, 288, 297, 299 E 304 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
429	001792006	4	ART 1º, I E II DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
430	001792007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
431	001802004	4	ART. 171, CAPUT E PARAG. 3, 296, PARAG. 1 E II, E 299 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
432	001802005	4	ART. 355,CP	FAZENDÁRIA
433	001802006	4	ART. 155, § 4º DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO UFMT
434	001802006	9	ART. 155, § 4º DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO UFMT
435	001812006	4	ART. 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA

436	001822002	4	ARTIGO 297 CPB	AMBIENTAL - ATPF
437	001822006	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO UFMT
438	001822007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
439	001832000	4	ART. 1, III DO DEC.LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
440	001832004	4	ART. 171 CAPUT E PARAG. 3, 297 E 304	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
441	001832005	4	ART 171 §3 °DO CP	PREVIDENCIÁRIO
442	001842003	4	ARTIGO 155, PARAGRAFO 4, INCISO I, DO CPB	FAZ - FURTO
443	001842004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
444	001842007	9	ART 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
445	001852003	4	ARTIGO 171, PARAGRAO 3, CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
446	001852006	4	ARTS. 8 E 11 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
447	001852007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
448	001862001	4	ART. 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86; ART 1 E 2 DA 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
449	001862003	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3, CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
450	001862004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
451	001862005	4	ART. 171, § 3º DO CP	PREVIDENCIÁRIO
452	001862007	4	NÃO INFORMADA	AMBIENTAL - ATPF
453	001872001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L8.137/90	FINANCEIRO - FINAM
454	001872002	4	ARTS. 297E 304, AMBOS DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
455	001872004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
456	001872005	4	ART. 22,P.1,DA LEI 7492/86 E ART. 1 DA LEI 9613/98	FINANCEIRO - CC5
457	001872007	4	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
458	001882004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
459	001882007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
460	001902003	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3, 355 E 158 DO CPB	FAZENDÁRIA
461	001902004	4	ART. 171, PARAGRAFO 3 DO CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
462	001902005	4	ART. 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
463	001902007	4	?????	AMBIENTAL
464	001911999	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL
465	001912004	4	ART. 6, LEI 7492/86	FAZ - CONTRATO CEF
466	001912005	4	ART. 171 § 3º DO CP	PREVIDENCIÁRIO
467	001922001	4	ART 297,299 E 304 CP;19 E 20 L 7492/86,L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
468	001922003	4	ARTIGO 317 DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO
469	001922004	4	ART 6 DA LEI 7492/1986	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
470	001922005	4	ART. 299 DO CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
471	001932001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
472	001932002	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
473	001932006	4	ART. 298, 304 E 171 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
474	001942006	4	297, 304, 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
475	001952006	4	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
476	001952006	9	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
477	001952007	4	ART. 289 DO CPB	FAZ - MOEDA FALSA
478	001961999	4	ARTIGO 171 PARAGRAFO 3 E ARTIGO 347 AMBOS DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
479	001962001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
480	001962003	9	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
481	001962006	4	ART.155 E 151, CAPUT, C/C § 3º,C.P. E/OU ART.40, § 1º LEI6538/78	FAZ - PECULATO EBCT
482	001962007	4	ARTS 38, 39 E 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - DELINST
483	001972007	4	ART 312 DO CP	FAZ - PECULATO
484	001982001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART	FINANCEIRO - FINAM

			1 E 2 L 8137/90	
485	001982007	4	ART 312 DO CP	FAZ - PECULATO
486	001992001	4	ART. 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
487	001992006	4	ART. 1º DA LEI 8.137/90 E ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
488	001992007	4	ART 157 § 2 I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
489	002002007	4	ART 157 § 2 I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
490	002012002	4	ART. 67 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
491	002012003	4	???	DELEMIG
492	002012006	4	ART. 312 E 171, § 3º DO C.P	FAZ - PECULATO EBCT
493	002022001	4	ART. 297,299,304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L. 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
494	002022005	4	ARTS. 231 E 288 DO CódIGO PENAL E 12 DA LEI 6368/76	DELINST E DRE
495	002022007	4	ART. 293, INCISOS I E PAR. 1º, E ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
496	002032001	4	ART 297,299,304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
497	002032003	4	ART. 171 § 3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
498	002032004	4	ART. 207, 297 DO CP E ART. 46 DA LEI 9605/97	DELINST
499	002032007	4	ART. 297 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
500	002042004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
501	002042007	4	ART. 298 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
502	002052005	4	ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
503	002062003	4	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
504	002062004	4	ART. 157, PAR. 2, I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
505	002062005	4	ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
506	002072003	4	SEM TIPIFICAÇÃO	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
507	002072004	4	ART. 149 DO CODIGO PENAL	DELINST
508	002072006	4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
509	002082007	4	ART 33 DA LEI 11343/06	DRE
510	002082007	9	ART 33 DA LEI 11343/06	DRE
511	002092006	4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
512	002102003	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
513	002102004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
514	002102006	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO UFMT
515	002112006	4	ART. 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
516	002122005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
517	002122006	4	ART. 70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL
518	002131999	4	ART. 55 DA LEI 9605/98 E ART 20 DA LEI 4947/66	AMBIENTAL
519	002132004	4	313-A, CP	FAZENDÁRIA
520	002132005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
521	002142003	4	???	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
522	002142005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
523	002142006	4	ART. 157, §2º, I DO CPB	DELEPAT - ROUBO
524	002152003	4	ART. 337 A,CP	PREVIDENCIÁRIO
525	002152005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
526	002162005	4	ART 350 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
527	002162006	4	ART. 289, § 1, DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
528	002172005	4	ART 350 DO COD ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
529	002182004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
530	002192004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
531	002192007	4	ART. 288, 317, 319, 332 E 333 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
532	002202004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
533	002202005	4	ART 289 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
534	002212004	4	ART. 22 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO

				NACIONAL
535	002212005	4	ART 342 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
536	002222005	4	ART 149, § 1, II DO COD PENAL	DELINST
537	002222007	4	ART 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
538	002232003	4	ART. 16 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
539	002232005	4	ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98 E ART. 317 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
540	002242003	4	ART. 39 E 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
541	002242005	4	ART. 289 CÓDIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
542	002252003	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
543	002252004	4	ART. 342 CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
544	002252007	4	ART.1, INCISO V E § 1, INCISOS I E II DA LEI 9.613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
545	002262004	4	ART. 2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
546	002262005	4	ART. 168 DO CP	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
547	002262007	4	ART 168-A DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
548	002272004	4	ART.2, INCISO I DA LEI N. 8.137/90 E ART. 22 DA LEI N. 7.492/86	FINANCEIRO - CC5
549	002272005	4	ART. 1,INC.III DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
550	002272007	4	ART 337-A DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
551	002272007	9	ART 337-A DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
552	002282003	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO
553	002292002	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - PECULATO
554	002292005	4	ART 171, CAPUT, PARAG 3,297,CAPU C/C PARAG 2 E 304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
555	002292007	4	ART. 337-A DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
556	002301998	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO FUNASA
557	002301999	4	ART. 317 E 288 DO CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
558	002302003	4	ART. 297 E 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
559	002302005	4	ART 171,CAPUT,C/C PARAG 3,297, CAPUT, C/C PARAG 2 E 304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
560	002302007	4	ART 337-A DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
561	002312001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
562	002312005	4	ART 171,CAPUT, C/CD PARAG 3, 297,CAPUT, C/C PARAG 2 E 304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
563	002312007	4	ARTIGO 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO	PREVIDENCIÁRIO
564	002322001	4	ART 297,299 E 304 CP; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
565	002322003	4	???	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
566	002322004	9	ART. 22 DA LEI 7492/86 E ART. 2., I, DA LEI 8137/90	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
567	002322005	4	ART 171, CAPUT C/C PARAG 3, 297, CAPU C/A PARAG 2, E 304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
568	002322007	4	ART 171, §3º DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
569	002322007	9	ART 171, §3º DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
570	002332005	4	ART 171 CAPUT, 297 CAPUT E 304 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
571	002332006	9	ART.1, LEI 8137/90 C/C 29 DO CP	LRE - DILIGÊNCIAS
572	002332007	9	ART 342 DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
573	002342004	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
574	002342005	4	ART 22§UNICO DA L 7492/86 E ART 1,INC VI,L 9613/98	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
575	002352005	4	ART.171, PARAG 3, E 297, INCISO II DO CP	FAZENDÁRIA
576	002362005	4	ART. 157, § 2º, I E II DO CODIGO PENAL	DELEPAT - ROUBO
577	002362005	9	ART. 157, § 2º, I E II DO CODIGO PENAL	DELEPAT - ROUBO
578	002372005	4	ART 297 E 304 DO COD PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
579	002372007	4	ART. 1º DA LEI 8137/90 E ART 1º DA LEI 9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
580	002372007	9	ART. 1º DA LEI 8137/90 E ART 1º DA LEI 9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
581	002382004	4	ART. 299 E 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL

582	002382005	4	ART 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
583	002382007	4	ARTIGO 297 E 304 CPB, E ART.46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
584	002382007	9	ARTIGO 297 E 304 CPB, E ART.46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
585	002392003	4	ART. 67 DA LEI N. 9.605/98	AMBIENTAL
586	002392007	4	ART.297 E 304 DO CódIGO PENAL, E ART.46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
587	002392007	9	ART.297 E 304 DO CódIGO PENAL, E ART.46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
588	002402003	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL
589	002402005	4	ART. 1, III, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
590	002402007	4	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
591	002402007	9	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
592	002411997	4	ART. PRIMEIRO,INCISO I, DA LEI 8.137/96	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
593	002412002	4	ART. 168, PARAG 1, INCISO III, CP	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
594	002412005	4	ART. 1, III, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
595	002412007	4	ARTIGOS 297, 299 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
596	002422005	4	ART. 1, III, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
597	002422007	4	ART 46 PAR ÚN LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
598	002432003	4	ART 151 DO CP	AMBIENTAL
599	002432005	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
600	002432007	4	ART.342 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
601	002452004	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - PECULATO EBCT
602	002462003	4	ART. 298 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
603	002472001	4	ARTIGO 168 DO CODIGO PENAL	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
604	002472004	4	ART. 171, CAPUT, PARAG. 3 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
605	002472007	4	ART 33 DA LEI 11343/2006	DRE
606	002482002	4	ART. 1, INCISO I, DO DEC-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
607	002482005	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
608	002502003	4	ART 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
609	002512004	4	ART.315 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
610	002512007	4	ARTS. 333 E 317 DO CPB	FAZ - CONCUSSÃO
611	002522003	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
612	002532005	4	ARTS. 90. 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
613	002532007	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
614	002542007	4	ARTIGOS 349 E 350 C/C 353 DA LEI 4737/65 (CódIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
615	002552004	4	ART. 168 E 297 DO CPB	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
616	002552005	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
617	002552007	4	ARTIGO 229 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
618	002562005	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
619	002562007	4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
620	002562007	9	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
621	002572005	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
622	002572007	4	ART 171 DO CPB	FAZ - ESTELIONATO
623	002572007	9	ART 171 DO CPB	FAZ - ESTELIONATO
624	002582005	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
625	002582007	4	ART 171 DO CPB	DELINST - ELEITORAL
626	002592005	4	ART.203 E 207 DO CODIGO PENAL	DELINST
627	002592007	4	ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - FGTS
628	002602007	4	ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - FGTS
629	002622006	9	ART. 168 DO CPB	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
630	002642002	4	ARTIGO 1, INCISO I DO DECRETO-LEI 201/67 E ART 312 DO CPB	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
631	002642005	4	ART 1, VII, DECRETO LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
632	002642007	4	ARTIGO 90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
633	002652003	4	ARTIGO 1 INCISOS I E II DA LEI 8137/90 E ARTIGO 1	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA

			DA LEI 9613/98	
634	002662004	4	ARTS. 21 E 22, DA LEI N 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
635	002662006	9	ART. 297 DO CPB E LEI 8212/91	LRE - PERÍCIA
636	002672003	4	ART 299 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
637	002672006	9	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
638	002682005	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
639	002692004	4	342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
640	002692004	9	342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
641	002692005	9	ART. 155, §4º, I DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
642	002692006	4	ART. 203 DO CP	DELINST
643	002702004	4	ART. 342 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
644	002702006	4	ART. 158 DO CP	FAZENDÁRIA
645	002712004	4	ARTIGO 171, DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
646	002722004	4	ART. 317, DO CP	FAZ - CORRUPÇÃO
647	002722007	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL
648	002732005	4	ART. 317, 319 E 333 DO CP	FAZENDÁRIA
649	002732006	4	ARTS. 297, 321e 348 DO CP E ART. 46, P. UNICO, LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
650	002741998	4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	DELINST
651	002742004	4	ART.1, INCISO I DA LEI 8.137 DE 1990	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
652	002742006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, P. UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
653	002742007	4	ART 297 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
654	002752000	4	ART 45 DA LEI 9.605	AMBIENTAL - ATPF
655	002752003	4	ARTS. 297, 298 E 304 DO CPB	FAZ - FGTS
656	002752006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, P. UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
657	002762004	4	ARTIGO 298 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO	FAZ - CONTRATO CEF
658	002772003	4	ARTS. 299 E 171, PARAGRAFO 3, CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
659	002772007	4	ART 312 DO CPB	FAZ - PECULATO
660	002782001	4	ART. 304	PREVIDENCIÁRIO
661	002782006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
662	002792000	4	299 DO CP	AMBIENTAL
663	002792006	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
664	002792006	9	ART. 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
665	002802003	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO
666	002802005	4	ART. 312 E 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
667	002812002	4	ART 339 E/OU ART 342 DO CPB	FAZENDÁRIA
668	002822006	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
669	002822007	4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
670	002832006	4	ART. 337-A DO CP E ART 95 DA LEI 8.212/91	PREVIDENCIÁRIO
671	002832007	4	ART 155, §4º, I E IV	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
672	002842004	4	ART. 334 DO CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
673	002842006	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
674	002852000	4	ART 1 INCISO III DEC.-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
675	002852004	4	ARTIGO 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - ASSENTAMENTO
676	002852005	4	ART. 1º, I DA LEI 8137/90, ART. 16 DA LEI 7492/86 E ART. 158 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
677	002862002	4	ARTIGOS 299 E 312 CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
678	002862004	4	ART. 342 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
679	002862007	4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
680	002872003	4	339 DO CP	FAZENDÁRIA
681	002872004	4	ART. 3, 68, 69 DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
682	002882007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB E ART. 1º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
683	002892004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS

684	002892005	4	ART.90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
685	002892007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB E ART. 1º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
686	002902003	4	????	AMBIENTAL
687	002902005	4	ART.297 CP	AMBIENTAL - ATPF
688	002912005	4	ART.297,CP	AMBIENTAL - ATPF
689	002912006	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
690	002912007	4	ART. 16 DA LEI N 10.826/2003	DELEARM
691	002922004	4	ART 299 E 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
692	002922005	4	ART.297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
693	002932005	4	ART. 55 DA 9605/98 E ARTIGO 2 DA LEI 8176/91	AMBIENTAL
694	002942005	4	ART. 55 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
695	002942007	4	NÃO INFORMADA	FAZENDÁRIA
696	002952003	4	ARTIGO 169 DO CP	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
697	002952005	4	ART.1,INC.III,DEC.LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
698	002962000	4	ART 168 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
699	002962005	4	ART.297,CP	DELINST - ÍNDIOS
700	002962007	4	ARTIGOS 297, 298 E 299 DO CP E ARTIGO 2º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
701	002972005	4	ART.38,LEI 9605/98 E ART.20,LEI 4947/66	DELINST - ÍNDIOS
702	002972006	4	ART. 297 DO CP E ART. 50 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
703	002982006	4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART. 55 E 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
704	002982007	4	ARTIGOS 155 OU 312 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
705	002992006	4	ART. 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
706	003002004	4	ART. 4 E 6 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
707	003002005	4	ART. 2º, INC. I, DA LEI 8.137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
708	003002007	4	ART 299, PARAGRAFO UNICO E/OU 297 E 304 TODOS DO CPB	DELEMIG
709	003012002	4	ARTIGO 90 DA LEI N 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
710	003012005	4	ARTS. 298 E 304 CÓDIGO ELEITORAL (?)	PREVIDENCIÁRIO
711	003012007	4	ART 155 DO CP	FAZ - FURTO UFMT
712	003022002	4	ART. 129 DO CP	FAZENDÁRIA
713	003022004	4	ARTIGO 19 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
714	003022006	4	ART.155,CAPUT,CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
715	003032005	4	289 DA LEI 4.737/65	DELINST - ELEITORAL
716	003052001	4	ARTS. 316,317 E 333, TODOS DO CP	FAZENDÁRIA
717	003052005	4	ART. 289 COD ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
718	003052007	4	ART 171, §3º DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
719	003062003	4	ART. 171 PAR. 3, ART. 299 E 288, DO CP	FAZENDÁRIA
720	003062006	9	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
721	003062007	4	ART 171, §3º E ART. 342, AMBOS DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
722	003072007	4	ART 125, XIII D ALEI 6815/1980	DELEMIG
723	003082006	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
724	003082007	4	ART. 171, § 3º DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
725	003092003	4	ARTS. 297,299,304,347 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
726	003092006	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
727	003092007	4	NÃO INFORMADA	DELINST - ELEITORAL
728	003102006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
729	003102007	4	ART. 350 DA LEI N 4737/65 - CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
730	003112003	4	SEM TIPIFICAÇÃO	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
731	003112005	4	ART. 334 DO CPB C/ NOVA REDAÇÃO LEI 4729/65	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
732	003112006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
733	003112007	4	ARTIGOS 350 E 299 DA LEI 4737/65 (Código ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
734	003122007	4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
735	003132001	4	ARTIGO 1 DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA



736	003132003	4	L 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
737	003132005	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
738	003132007	4	ART. 1º DA LEI 9.613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
739	003142002	4	ARTIGO 312, PARAGRAFO 2, CPB E ART. 155, PAR 4, IV, CPB	FAZ - PECULATO EBCT
740	003142003	4	??????	FAZENDÁRIA
741	003142004	4	ART. 299 DO CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
742	003142005	4	ART. 297 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
743	003142007	4	ART. 1º DA LEI 8137/90 E ART. 1º DA LEI 9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
744	003152003	4	???	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
745	003152007	4	ART. 1º, I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
746	003162002	4	ART. 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
747	003162004	4	ART. 149, 203, 207, 132, 288 DO CP	DELINST
748	003162007	4	ART 171, §3º E ART. 288 AMBOS DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
749	003172007	4	ARTIGO 297 DA LEI 4737/65 (CÓDIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
750	003182003	4	ART. 312 DO C.P	FAZ - PECULATO EBCT
751	003182004	4	ART. 149, 203, 207, 132, 288 DO CP	DELINST
752	003192005	4	ART. 312, NA FORMA DO ART. 327, AMBOS DO CP	FAZ - PECULATO
753	003192007	4	ART 33, 35 E 40 I E V DA LEI 11343/2006	DRE
754	003212003	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
755	003212006	4	ART.312,CAPUT,CP	FAZ - PECULATO EBCT
756	003221999	4	ART. 39 DA LEI 9605/98 E 155, PARAG. 4 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - DELINST
757	003222001	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
758	003222002	4	ART. 46 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
759	003222005	4	ART. 297 E 299 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
760	003222007	4	ART 288 CP, ART 11 LEI 7492/86, ART 1º,II LEI 8137/90	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
761	003231999	4	LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
762	003232005	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
763	003232006	4	ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
764	003232007	4	ART. 4º E ART. 19 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
765	003242005	4	171 DO CP	FAZ - ASSENTAMENTO
766	003242006	4	ART.1, I, DA LEI 9.613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
767	003242007	4	ARTIGO 357 PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO PENAL	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
768	003252001	4	ARTIGO 168 DO CODIGO PENAL	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
769	003252004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
770	003252005	4	ART. 15 DA LEI 7802/89	AMBIENTAL
771	003252006	4	ART.2,II,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
772	003252007	4	ARTIGO 1º DA LEI N 9.613/98 C/C ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
773	003262004	4	ART. 171, § 3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
774	003262006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
775	003262007	4	ARTS. 299 E 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - ESTELIONATO
776	003272002	4	ARTS. 171, 297 E 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
777	003272006	4	ARTS.299 E 304,CP E ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
778	003272007	4	ARTIGO 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
779	003282006	4	ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
780	003282007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
781	003292001	4	ARTIGO 171 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
782	003292005	4	ART. 183, DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
783	003292006	4	ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
784	003292007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
785	003302003	4	ART. 299 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
786	003302004	4	ARTS. 68 E 69 DA LEI 9605/98 E OS ARTS 299 E 304 C/C ART. 70 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
787	003302005	4	ART 203, 207 AMBOS DO CP	DELINST

788	003302007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
789	003312003	4	ART. 297, PARAG. 4 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
790	003312006	4	ART.342 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
791	003312007	4	ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - ESTELIONATO
792	003322006	4	ART.155 E 151, CAPUT, C/C § 3º, DO C.P. E/OU ART.40 LEI 6538/78	FAZ - PECULATO EBCT
793	003322007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
794	003342007	4	ARTIGO 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
795	003352003	4	171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
796	003352006	4	ART. 171, § 3, DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
797	003362007	4	ARTIGO 1º, INCISO IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
798	003372001	4	ART. 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
799	003372007	4	ART. 1º, INCISO I, DA LEI N 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
800	003382005	4	ART. 90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
801	003382006	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
802	003382007	4	ARTIGO 157, § 2º, I, DO CódIGO PENAL	DELEPAT - ROUBO
803	003392004	4	ART. 171, PARAG. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
804	003402004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
805	003402005	4	ARTS. 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL
806	003402006	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
807	003412003	4	ARTIGO 168 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
808	003412004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
809	003421999	4	ART 312 A 359 DO CPB	FAZ - PECULATO
810	003422006	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
811	003422007	4	ARTIGO 33 DA LEI 11.343/2006	DRE
812	003432005	4	ART. 12 E 14 DA LEI 6.368/76	DRE
813	003432006	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
814	003432007	4	ART 171 DO CPB	FAZENDÁRIA
815	003442004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
816	003442005	4	ART. 161, II DO CODIGO PENAL	FAZ - ASSENTAMENTO
817	003452004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
818	003452005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
819	003452006	4	ART 317 DO CPB	FAZ - CORRUPÇÃO FUNAI
820	003462005	4	ARTS. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
821	003472000	4	ART. 2, INC. 4 DA LEI 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
822	003472007	4	ART. 29 E 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
823	003482007	4	ARTIGO 168, § 1º, III DO CP	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
824	003492005	4	ART. 20, P.?, DA L. 4.947/66 E ART. 147, DO CódIGO PENAL	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
825	003492006	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
826	003492007	4	ARTIGO 171, § 3º DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
827	003501998	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO
828	003502005	4	ART 12 DA LEI 10826/03	FAZENDÁRIA
829	003502007	4	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
830	003512006	4	ART 129 E 331 AMBOS DO CPB	FAZENDÁRIA
831	003522003	4	ART. 320, 323 E 328 DO CP	FAZENDÁRIA
832	003522006	4	ART.155 OU 312, CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
833	003522007	4	ARTIGO 171, §2º, II DO CP	FAZ - ESTELIONATO
834	003532005	4	ART 1, III E XI DO DECRETO-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
835	003532006	4	ART.342 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
836	003532007	4	ART. 299 E 171 DO CPB, ART 1º, I, DA LEI 8137/90	FAZENDÁRIA
837	003542005	4	ART. 1, III DO DEC-LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
838	003542006	4	ART. 1º, INC. I, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
839	003542007	4	ARTIGO 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
840	003551999	4	ART. 19 L 7492/86 E ART 171, § 2 , INC. III DO CP	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

841	003552004	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
842	003562003	4	ART 312 DO CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
843	003562005	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
844	003562006	4	ART. 350, L. 4.737/65 (CódIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
845	003562007	4	ARTIGO 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
846	003572005	4	ART 129 DO CP E 14 DA LEI 10826/03	DELINST - ÍNDIOS
847	003572006	4	ART. 121, § 4º C/C ART. 13, § 2º, A, AMBOS DO CódIGO PENAL	DELINST - ÍNDIOS
848	003582004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
849	003582006	4	312 DO CP	FAZ - PECULATO FUNASA
850	003582007	4	ARTIGO 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
851	003592006	4	ART.168, § 1º, INCISO I, DO C.P	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
852	003602004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
853	003612003	4	ARTIGO 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
854	003612005	4	ART 146, §1 E 157, §2, I E II	DELINST - ÍNDIOS
855	003612006	4	ART 33, § 4, DA LEI 9504/97 (LEI DAS Eleições)	DELINST - ELEITORAL
856	003612007	4	ART. 211 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
857	003622004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
858	003622005	4	ART 299 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
859	003622007	4	ART. 155 § 4º INCISO I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
860	003632004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
861	003632005	4	ART 299 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
862	003632007	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - PECULATO
863	003642004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
864	003642006	4	ART 355, PARAGRAFO UNICO DO CPB	FAZENDÁRIA
865	003652004	4	ART. 171, PARAG. 3 C/C 14, II, DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
866	003652005	4	ARTS. 297, 304, 171, §3º E 175, §3º DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
867	003652007	4	ART 157, §2º, I, DO CPB	DELEPAT - ROUBO
868	003662004	4	ART. 168-A DO CP	PREVIDENCIÁRIO
869	003662006	4	ART 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
870	003662007	4	ARTIGO 319 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
871	003672004	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
872	003672006	4	171 DO CP	FAZENDÁRIA
873	003672007	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
874	003682000	4	ART. 4, 19 PARAG.UNICO E 20 TODOS DA LEI 7492/86 E 171 DO CP	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
875	003682001	4	ART. 334 DO CP	AMBIENTAL
876	003682005	4	ART1,I-LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
877	003682006	4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
878	003682007	4	ARTIGO 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
879	003692005	4	ART. 155, 312, 151, CAPUT DO CP OU ART 40, § 1 LEI 6538/78	FAZ - PECULATO EBCT
880	003692006	4	ART.70 DA LEI DE C.PENAI S E ART.42 LEI 6.538/78.	FAZENDÁRIA
881	003702000	4	ART. 171 E 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
882	003702003	4	ART. 70 DA LEI 4117/62 E ART 336 DO CPB	FAZ - ANATEL
883	003702004	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
884	003702006	4	342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
885	003702007	4	ART 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CPB	AMBIENTAL
886	003712001	4	ART. 168 DO CP	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
887	003712006	4	ART. 1º, INC. I E IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
888	003712007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART. 299 DO CPB	AMBIENTAL
889	003722004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
890	003722006	4	ART.155 OU 312, AMBOS DO C.P.	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
891	003722007	4	ART 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CPB	AMBIENTAL
892	003732003	4	ART. 155 DO CPB_ E 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - DELINST
893	003732007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CPB	AMBIENTAL

894	003742006	4	ART 20 DA L. 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
895	003742007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CPB	AMBIENTAL
896	003751998	4	ARTIGO 92 E 96 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
897	003752003	4	ART. 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
898	003752004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
899	003752006	4	ART 297 DO CPB E ART 20 L. 4947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
900	003752007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART 29 DO CPB	AMBIENTAL
901	003762001	4	ARTIGO 157 DO CP	DELEPAT - ROUBO
902	003762004	4	ART. 171, PAR. 3., DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
903	003762006	4	ART 149 DO CP	DELINST
904	003762007	4	ART. 46 § UNICO DA LEI 9605/98 E ART. 299 DO CPB.	AMBIENTAL
905	003772006	4	ART. 157, §2º, I, DO CPB	DELEPAT - ROUBO
906	003772007	4	ART. 180 § 1º DO CPB E ART 46 § UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
907	003782004	4	ART. 171 PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
908	003782006	4	ART. 157, §2º, I, DO CPB	DELEPAT - ROUBO
909	003802004	4	ART. 288 E 317 DO CP	FAZ - CORRUPÇÃO
910	003802006	4	ART 149, CAPUT E § 1º, I, DO CPB	DELINST
911	003802007	4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
912	003812004	4	ART. 46, PARAGRAFO UNICO DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
913	003812006	4	ART. 149, CAPUT E § 1, I DO CPB	DELINST
914	003812007	4	ART 1º, INC I, IV E VII DO DEC/LEI 201/67	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
915	003822004	4	ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98 E ART 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
916	003822006	4	ART 183 LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
917	003822007	4	ART 299 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
918	003832005	4	ART 56, § 1 LEI 9605/98	FAZENDÁRIA
919	003832006	4	ART. 10 DA LEI 7.347/1985	FAZ - DESOBEDIÊNCIA
920	003832007	4	ARTS 298,304 E 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
921	003842007	4	ARTS 299 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
922	003852004	4	ART. 46, PARAGRAFO UNICO DA LEI 9605/98 E ART. 299 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
923	003852005	4	ART. 334, § 1º, C DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
924	003862005	4	ART. 180, § 1º DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
925	003862006	4	ART 1º, I E IV DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
926	003862007	4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
927	003872004	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
928	003872005	4	ART 299, DO COD ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
929	003872006	4	ART. 1º, I DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
930	003872007	4	ART. 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
931	003882004	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
932	003882006	4	ART. 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
933	003882007	4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
934	003892005	4	ART. 334 DO CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
935	003892006	4	ART 1º, I E IV DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
936	003892007	4	ARTIGO 12 DA LEI 10.826/2003	DELEARM
937	003902005	4	ART. 16 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
938	003902006	4	ART. 171, § 3, DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
939	003912005	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
940	003912006	4	ART. 1º, I E IV DA LEI 8.137/1990	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
941	003912007	4	ART 33 DA LEI 1343/2006	DRE
942	003922005	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
943	003922006	4	ART. 155 OU 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO

944	003922007	4	ART 155 § 4 INCISO I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
945	003932003	4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
946	003932005	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
947	003932006	4	ART.183,LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
948	003932007	4	ARTIGO 344 DO CPB	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
949	003942000	4	ART. 289 DO COD. ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
950	003942003	4	ARTIGO 149 DO CODIGO PENAL	DELINST
951	003942005	4	ART. 34, CAPUT, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
952	003942006	4	ART.297 E 304,CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
953	003942007	4	ARTIGO 168-A, PARAGRAFO 1, INCISO I E ARTIGO 337-A, AMBOS DO CP	PREVIDENCIÁRIO
954	003952004	4	ART. 171, PARAGRAFO 1	FAZ - ASSENTAMENTO
955	003952005	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
956	003952006	4	ART.297,CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
957	003952007	4	ART 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
958	003962000	4	ART. 1, INC.1 DA LEI 9.613/98.	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
959	003962004	4	ART. 317, 333 E 319 DO CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
960	003962005	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
961	003962007	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - DELINST
962	003972003	4	ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
963	003972004	4	ART. 45 E 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
964	003972005	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
965	003972007	4	ART. 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
966	003982003	4	ART. 38 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
967	003982007	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
968	003992004	4	ART. 68 E 69 DA LEI 9605/98, E 299 E 304 C/C ART 70 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
969	003992005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
970	003992006	4	ART. 299 DO CP	FAZENDÁRIA
971	003992007	4	ART 299, 304, 317, E 333 DO C6DIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO PRF
972	004002006	4	ART. 334 DO CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
973	004002007	4	SRT. 299 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
974	004012003	4	ARTIGO 171 DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
975	004012005	4	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
976	004012006	4	ART. 1, I, DA LEI 9.613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
977	004012007	4	ARTIGO 157, 2º, I E II DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
978	004022007	4	ART 297 E 171 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
979	004032007	4	ART 297 DO CPB	AMBIENTAL
980	004042006	4	ART. 1º, I, II E IV DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
981	004052003	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3, DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
982	004052005	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
983	004052006	4	ART 206 DO CPB	DELEMIG
984	004062001	4	ARTS 297,299 E 304 CP, 19 E 20 L 7492/86 E 1 E 2 L 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
985	004062005	4	ART. 180 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
986	004072001	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO INCRA
987	004072005	4	ART. 180 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
988	004072006	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
989	004072007	4	ART. 180 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
990	004082007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
991	004092003	4	ART 1, I, A E II DA LEI 9.455/97 E OUTRA LEI	FAZENDÁRIA
992	004092005	4	ART 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
993	004092007	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
994	004102005	4	ART. 8º DA LEI Nº 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
995	004102006	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO

996	004102007	4	ART 171, §3º E ART. 288 AMBOS DO CPB	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
997	004112006	4	ART. 304 CP	DELEMIG
998	004122006	4	ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97	FAZ - ANATEL
999	004122007	4	ARTIGOS 333 E 317 DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO
1000	004132004	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1001	004132005	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1002	004132006	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - PECULATO EBCT
1003	004142004	4	ART. 289, PARAGRAFO 1, DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1004	004142007	4	ART 149 DO CPB	DELINST
1005	004152006	4	ART. 334 DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1006	004152007	4	ART. 5º E 10º DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1007	004162003	4	ART. 1, II, C/C ART. 8, DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1008	004162006	4	ART. 334 DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1009	004172006	4	ART. 334 DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1010	004172007	4	ARTIGO 157, 2º, I E II DO CP	DELEPAT - ROUBO
1011	004192003	4	ART.163 DO CP	FAZENDÁRIA
1012	004192006	4	ART.342,CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1013	004202001	4	ARTIGO 183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
1014	004202003	4	ART. 45 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1015	004202005	4	ARTS. 21 E 22 DA LEI Nº 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1016	004202007	4	ART. 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1017	004211999	4	ARTIGO 157 DO CPB.	DELEPAT - ROUBO
1018	004212006	4	ART.155,CAPUT,CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1019	004212007	4	ART 2º, II DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1020	004222006	4	ART.1,I E II DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1021	004232003	4	ART. 89, CAPUT, 8666/92	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1022	004232004	4	ARTIGO 16 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1023	004232006	4	ART.319,CP E ART.90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1024	004232007	4	ART. 163 P. ÚNICO,INCISO II, C/C ART. 14, INC.II, P. ÚNICO CP	FAZENDÁRIA
1025	004242004	4	ARTIGOS 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1026	004242005	4	ART 24 DA LEI 7170/83	DELINST
1027	004242007	4	ART. 157, § 2, I	DELEPAT - ROUBO
1028	004252003	4	ART. 1, I E 2, I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1029	004252004	4	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1030	004252005	4	ART. 297 DO CPB	AMBIENTAL
1031	004252006	4	ART 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1032	004262006	4	ART 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1033	004262007	4	ART. 157, §2, I E II	DELEPAT - ROUBO
1034	004272006	4	ART 1º, § ÚNICO DA LEI 8.137/1990	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1035	004272007	4	ART 1º, I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1036	004282004	4	ART. 337-A, III DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1037	004282006	4	ART.1, I, DEC-LEI 201/67 E ART. 96, IV, LEI 8.666/93	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1038	004282007	4	ART. 2 DA LEI 8176/91 E ART. 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1039	004292000	4	ART.171,PARAG. 3 DO COD.PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1040	004292004	4	ART. 171, PAR. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRATO CEF
1041	004292005	4	ART. 171 DO CP	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1042	004292006	4	ART. 171 DO C.P	FAZ - FGTS
1043	004292007	4	ART 231 DO CP	DELEMIG
1044	004302005	4	ART. 171 PAR. 3. DO CP E LEI 8137/90	PREVIDENCIÁRIO
1045	004302006	4	ART. 1º, INC. I E IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA

1046	004312005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1047	004312006	4	1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1048	004312007	4	ARTIGO 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1049	004322004	4	ART. 171, PAR. 3 C/C ART. 14, II TODOS DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1050	004322006	4	ART.1º, INC. I E IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1051	004322007	4	ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1052	004332004	4	ART.171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1053	004332007	4	ARTIGO 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1054	004342004	4	ART.171, PAR. 3 DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRATO CEF
1055	004352003	4	ART 171, PAR.3 DO CP E ART 45 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1056	004352005	4	ART. 342 CAPUT E PAR. 1 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1057	004352007	4	ART 297, 304 CP ART 46 "CAPUT" E PARAGRAFO UNICO DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL - ATPF
1058	004362004	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1059	004362007	4	ART 155 § 4 INCISO II CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1060	004372001	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1061	004372004	4	ART. 312 E 298 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO
1062	004372007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1063	004382003	4	ART 171 PARAG. 2, INC. I E PARAG. 3 DO CP	FAZENDÁRIA
1064	004382006	4	ART. 68 DA LEI 9605/98 E ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1065	004382007	4	ART 33 DA LEI 11343/2006	DRE
1066	004392004	4	ART. 312 E 313-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1067	004392005	4	ART. 297 E 299 DO CP E ART. 46, PAR. UNICO, LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1068	004392006	4	ART. 68 DA LEI 9.605/98 E ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1069	004392007	4	ART 155 § 4 INCISO I DO CPB	FAZ - FURTO EBCT
1070	004402005	4	ART. 297 E 299 DO CP E ART. 46, PAR. únICO, LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1071	004402006	4	ART. 68 DA LEI 9.605/98 E ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1072	004402007	4	ART 155 § 4 INCISO I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1073	004412005	4	ART. 203 E 299 DO CP	DELINST - ELEITORAL
1074	004412006	4	ART. 68 DA 9.605/98 E ART 297 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1075	004412007	4	ART 39 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1076	004422006	4	ART. 163, § ÚNICO E ART 250, §1º, II, B; ART 312 E 317 DO CP	FAZ - PECULATO
1077	004422007	4	ARTS. 288, 312, 317, 333 DO CPB E ART. 1º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1078	004432005	4	ART. 20, § U L 4.947/66 E ART 147 E 288 DO CP E 12 E 14 L 10826/03	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1079	004432007	4	ARTS. 288, 312, 317, 333 DO CPB E ART. 1º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1080	004442006	4	ART. 171, §3º, DO CPB	FAZ - ESTELIONATO
1081	004442007	4	ART. 33, 35 E 40, INCISO V, DA LEI 11343/2006	DRE
1082	004452004	4	ARTS.171 CAPUT CC PAR 3,297 CAPUT CC PAR 2,304 TODOS CC ART.71,CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1083	004452007	4	ARTS. 288, 312, 317, 333 DO CPB E ART. 1º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1084	004462005	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1085	004462006	4	ART. 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1086	004472005	4	ART. 1, V, C/C PAR. UNICO DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1087	004472006	4	ART. 10 DA LEI 7.347/85	FAZ - DESOBEDIÊNCIA
1088	004482005	4	ART. 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1089	004482007	4	ART 297, 299 E 304 DO CPB E ART 46 PAR UNICO LEI 9605/98	AMBIENTAL
1090	004492005	4	ART. 298 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1091	004492006	4	ART. 289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1092	004502003	4	ART 312 DO CP	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1093	004502004	4	ART 1, INCISO III, DL 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1094	004502005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO

1095	004502006	4	ARTIGOS 299, 312 E 319 TODOS DO CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
1096	004512004	4	ART. 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1097	004512005	4	ART. 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1098	004512006	4	ART. 1º, I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1099	004521999	4	ART. 312, CAPUT E PARAG. 1 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1100	004522005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1101	004522006	4	ART. 1º, I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1102	004522007	4	ART. 125, XIII, DA LEI 6815/80 E ART 299, PARAGRAFO UNICO, CP	DELEMIG
1103	004532005	4	ART. 155 E 163 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1104	004542003	4	ART. 316 DO CPB	FAZ - CORRUPÇÃO PRF
1105	004542004	4	ART. 171 DO CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1106	004542005	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1107	004542007	4	ART 299 E 304 DO CPB	DELEMIG
1108	004552003	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1109	004552005	4	ART. 155 OU 312 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1110	004562001	4	ART. 289, 316, 317 E 333 DO CP	FAZ - CORRUPÇÃO INCRA
1111	004562003	4	ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1112	004562006	4	ART. 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1113	004572007	4	ART. 33 DA LEI 11.343/2006	DRE
1114	004582005	4	ART. 1º, I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1115	004582006	4	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1116	004582007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º, INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1117	004592001	4	LEI 8137/90 E LEI 9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
1118	004592005	4	ART. 299 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1119	004592007	4	ARTIGO 171§ 3º DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1120	004602003	4	ART 1, INC I OU ART 2, INC I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1121	004602006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1122	004602007	4	ARTIGO 2º, II DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1123	004612005	4	ART. 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1124	004612006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1125	004612007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º, INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1126	004622004	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL E 46, PAR. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1127	004622005	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1128	004622006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1129	004622007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º, INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1130	004632003	4	ARTIGO 171 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1131	004632004	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL E ART. 46, PAR. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1132	004632005	4	ART. 299 DO CP E ART. 2, I DA LEI 8.137/90	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1133	004632006	4	ART. 297 E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1134	004632007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB E ART. 1º, INC. V E VII, §4º DA L 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1135	004642004	4	289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1136	004642005	4	ART. 299 CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1137	004642006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1138	004652006	4	ART. 299 E 304 DO CODIGO PENA	AMBIENTAL
1139	004662004	4	ART.171,CAPUT E PARAG.3, CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1140	004662005	4	ART. 304 CP	PREVIDENCIÁRIO
1141	004672005	4	ART. 299 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1142	004672007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º, INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA



1143	004682000	4	ART. 350 DO COD. ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1144	004682003	4	ART 19 DA LEI 7492/86	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1145	004682005	4	ART. 171 PAR. 3. E 203 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1146	004682006	4	ART. 183 DA LEI 9.472/1997	FAZ - ANATEL
1147	004682007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1148	004692004	4	ART. 168 DO CP	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1149	004692007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1150	004702007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART.º 1º, INC. V E VII LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1151	004712003	4	ART 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1152	004712004	4	ART. 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1153	004712007	4	ART. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC. V E VII, §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1154	004722006	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1155	004722007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1156	004732005	4	ART. 315 E 317 DO CP E ART. 1., INCISO I, DL 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1157	004732007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO EBCT
1158	004742004	4	ARTIGO 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1159	004742005	4	ART. 70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL
1160	004742007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO EBCT
1161	004752004	4	ARTIGO 171, PARAGRAFO 3 DO CPB	FAZ - FGTS
1162	004752005	4	ART. 289, § 1º DO CÓDIGO PENAL	FAZ - MOEDA FALSA
1163	004752006	4	ART.171, § 3º DO C.P	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1164	004752007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1165	004762006	4	ART. 1º, INC. I E IV DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1166	004762007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1167	004772004	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1168	004772006	4	ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1169	004772007	4	ART 161, II, 329 E 330 DO CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
1170	004782004	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1171	004782005	4	ARTS. 68,69 LEI 9605/98 E 297, 304 DO CP	AMBIENTAL
1172	004782006	4	1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1173	004782007	4	ART 231 DO CPB	DELINST
1174	004792006	4	ART.312 E/OU 315 DO C.P	FAZ - PECULATO
1175	004792007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1176	004802003	4	ART. 20 DA LEI 7492/86	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1177	004802006	4	ARTS. 342 E 343 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1178	004802007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1179	004812007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1180	004822006	4	ART. 342 DO C.P	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1181	004822007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1182	004832005	4	ART. 299 E 304 DO CP	AMBIENTAL
1183	004832006	4	312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
1184	004832007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1185	004842003	4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1186	004842004	4	ARTIGO 22 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1187	004842005	4	ART. 171 DO C.P E LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1188	004842007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1189	004861999	4	ART. 312 DO COD. PENAL	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1190	004862004	4	ARTIGO 2 DA LEI 8137/90	FINANCEIRO - FINAM

1191	004862006	4	ART 155 - CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1192	004862007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART 1º, INC. V, VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1193	004872005	4	171 DO CP	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1194	004882003	4	ARTIGOS 288 E 299 DO CPB E LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1195	004882005	4	ART. 298 DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1196	004882006	4	ART 1º, INCISO I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1197	004882007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO UFMT
1198	004892006	4	ART 1º, INCISO IV, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1199	004892007	4	ART 317 DO CPB, ART 1º, INC V, VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1200	004902001	4	ART. 298 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1201	004902003	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1202	004902004	4	ART. 312 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1203	004902005	4	ART. 337-A DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1204	004902006	4	ART 1º, INCISO I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1205	004902007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC. V, VII E §4º DA L.9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1206	004912001	4	ARTIGO 293, PARAGRAFO 1 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1207	004912003	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1208	004912004	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1209	004912006	4	ART 1º, INCISO I, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1210	004912007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC. V, VII E § 4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1211	004922007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC. V, VII E §4º DA L. 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1212	004932004	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
1213	004932005	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1214	004932007	4	ARTIGO 2º, II DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1215	004942003	4	ART. 337-A DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1216	004942005	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1217	004942006	4	ART 171, §3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1218	004942007	4	ART. 317 DO CPB, ART. 1º, INC V, VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1219	004952004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1220	004952006	4	ART 289 DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1221	004952007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC V, VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1222	004962004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1223	004962007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC. V, VII E §4º DA L. 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1224	004972004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1225	004972006	4	ART 1º. I DA LEI 8.137/2006	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1226	004972007	4	ARTIGO 333, PARAGRAFO UNICO DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO
1227	004982000	4	???	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1228	004982003	4	ART. 171 E ART. 2, IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1229	004982005	4	ARTS. 68 E 69 DA LEI 9605/98 E ARTS. 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1230	004982007	4	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1231	004992007	4	ART 155 DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1232	005002003	4	???	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1233	005002006	4	ART. 171, § 3º CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1234	005012005	4	ART 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
1235	005012006	4	ART 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1236	005022006	4	ART. 297 DO CP E ART 46 § UNICO LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1237	005022007	4	ARTIGO 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1238	005032000	4	ART. 168 DO CP	FAZENDÁRIA

1239	005032003	4	ART.16 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1240	005032005	4	ART 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
1241	005032006	4	ART. 297 DO CP E ART 46 § UNICO 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1242	005042000	4	ART. 299 OU 304 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1243	005042005	4	ART 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
1244	005042006	4	ART. 297 DO CP E ART 46 § UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1245	005052001	4	ART 297,299,304 CPB; ART 19 E 20 L 7492/86 E ART 1 E 2 8137/90	FINANCEIRO - FINAM
1246	005052004	4	ARTS. 129 146 147 159 E 299 DO CPB; ART 4,"A" E "H" LEI 4898/65	FAZENDÁRIA
1247	005052005	4	ART 297 E 299 DO CP	AMBIENTAL
1248	005052006	4	ART. 297 DO CP E ART 46 § UNICO A LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1249	005052007	4	ART. 171 DO CPB E ART. 19 DA LEI N 7.492/86	PREVIDENCIÁRIO
1250	005061999	4	ART. 171, § 3º DO COD. PENAL	FAZ - ESTELIONATO
1251	005062003	4	ART. 2 DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1252	005072005	4	ART. 68 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1253	005072007	4	ART. 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1254	005082003	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1255	005082007	4	ART. 299 DO CPB	AMBIENTAL
1256	005092001	4	ARTIGO 1, DO DECRETO LEI 201/67	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1257	005092003	4	ARTIGO 149 DO CODIGO PENAL	DELINST
1258	005092006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1259	005092007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, V E VII DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1260	005102003	4	ART. 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO FUNASA
1261	005102007	4	ART. 317 DO CPB E ART. 1º. INC V E VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1262	005112003	4	ART.38 E 60 DA LEI 9605/98 E ART. 330 DO CP	AMBIENTAL
1263	005112006	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1264	005122003	4	ART. 297 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1265	005122004	4	ARTS. 68 E 69 DA LEI 9605/98 E ARTS. 299 E 304, C/C ART 70 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1266	005122007	4	ARTIGO 342 CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1267	005132004	4	ARTS. 68 E 69 DA LEI 9605/98 E ARTS 299 E 304, C/C ART 70 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1268	005132007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC V, VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1269	005142006	4	ART 22 PAR. UNICO DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1270	005151999	4	ART. 171, PARAG. 3, C/C ART.14, II DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1271	005152004	4	ARTS.299 E 304 DO CP E LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1272	005152005	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1273	005152007	4	ARTIGO 171, CAPUT C/C 14, II DO CP	FAZ - ESTELIONATO
1274	005162003	4	ARTIGO 299 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1275	005162007	4	ART. 46, § ÚNICO DA LEI 9.065/98 C/C. ART. 299 DO CP	AMBIENTAL
1276	005172001	4	ARTS. 155, PARÁG. 4, DO CODIGO PENAL E 39 DA LEI 9605/98	DELINST - ÍNDIOS
1277	005172007	4	ART 297 DO CP C/C ART 46, § ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1278	005182003	4	ART. 168-A DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1279	005182004	4	ART. 171 DO CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1280	005182005	4	ART. 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1281	005182006	4	ARTS. 1, 2 E 3 DA LEI 8.137/90 E ART. 1 DA LEI 4729/65.	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1282	005182007	4	ART. 299 DO CP C/C ART.46, § ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1283	005192001	4	ART. 171, § 3, CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
1284	005192004	4	ART. 46 PAR. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1285	005192005	4	ART.288,CP,ART.20,LEI4947/66,ART.38,LEI9605/98,A RT.1,B,LEI2889/56	DELINST - ÍNDIOS
1286	005192007	4	ARTS. 288 E 317 DO CPB, ART. 1º, INC. V, VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA

1287	005202006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1288	005202007	4	ART 297 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1289	005212005	4	ART. 298 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1290	005212006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1291	005212007	4	ART 297 DO CPB E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1292	005222005	4	ART. 298 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1293	005222007	4	ART. 46, § ún DA LEI 9605/98 C/C ART. 299 DO CP	AMBIENTAL
1294	005232005	4	ART. 298 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1295	005232007	4	ART 297 DO CPB E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1296	005242000	4	ARTIGO 299 DO CódIGO ELEITORAL	DELINST
1297	005242004	4	ART. 342, CAPUT, COD PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1298	005242005	4	ART.299,CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1299	005242006	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1300	005252004	4	ART 155 DO COD PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1301	005252006	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1302	005252007	4	ART. 289 DO CPB	FAZ - MOEDA FALSA
1303	005262004	4	ART. 12, I, DA LEI 8137/91	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1304	005262005	4	ART. 22 DA LEI 7492/86, ART. 1º DA LEI 8.137/90, LEI 9613/98 ETC	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1305	005262007	4	ART 33 DA LEI 11343/06	DRE
1306	005272005	4	ART. 22 DA LEI 7492/86, ART. 1º DA LEI 8137/90,LEI 9613/98,ETC	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1307	005282000	4	171 DO CP	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1308	005282004	4	ART. 1, IV, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1309	005282005	4	ART. 22 DA LEI 7.492/86, ART. 1º DA LEI 8.137/90, LEI 9613/98,ETC	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1310	005282006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/78	AMBIENTAL - ATPF
1311	005282007	4	ARTS 288 E 317 DO CPB E ART 1º, INC V, VII E §4º DA LEI 9613/98	FAZ - SANGUESSUGA
1312	005292005	4	ART. 155 E 171 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
1313	005292006	4	ARTS. 298 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1314	005302001	4	312 DO CP	FAZ - PECULATO FUNASA
1315	005302006	4	ART. 21 E 22 DA LEI 5250/67	DELINST - ELEITORAL
1316	005302007	4	ART. 40 DA LEI 9.605/98 E ART. 171, INC. I, §3º, DO CPB	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1317	005312001	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO FUNASA
1318	005312003	4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1319	005312004	4	ART. 328 DO CPB	FAZENDÁRIA
1320	005312007	4	ART 332 DO CPB	FAZENDÁRIA
1321	005322001	4	ART. 168 E 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO FUNASA
1322	005322005	4	ART. 312 DO CODIGO PENAL E ART. 17 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1323	005332003	4	297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1324	005332004	4	ART. 39 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1325	005332006	4	ART. 1º, I DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1326	005332007	4	ART. 90, 93 E 96, INCISO V, DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1327	005342003	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1328	005342006	4	ART. 344 DO CP	FAZENDÁRIA
1329	005352003	4	ARTIGO 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1330	005352007	4	ART. 155, § 4º, INC. I, DO CódIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1331	005361998	4	ART. 2, INCISO II DA LEI 8137/90 E 22 DA LEI 7492/86	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1332	005362006	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1333	005362007	4	ART. 155, § 4º, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1334	005372003	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1335	005372004	4	ART. 350 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1336	005372006	4	ARTS.171,PARAG.3,297 E 304, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1337	005372007	4	ARTS. 38 LEI 9605/98. CPP ARTS. 299 E 304	AMBIENTAL

1338	005382003	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1339	005382006	4	ART.171,PARAG.3 E 312, CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1340	005382007	4	ART. 155, § 4º, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1341	005392001	4	ART. 171, § 3 E 299, CP E ART. 1, I, DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1342	005392007	4	ART. 155, § 4º, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1343	005402003	4	ART. 20 DA LEI 4947/66	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1344	005402004	4	ART.10,LEI 8429/92,ART.1,I,D E ART.2,PAR.UNICO,III,LC 64/90	DELINST - ELEITORAL
1345	005402006	4	ART 171 CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1346	005402007	4	157	DELEPAT - ROUBO
1347	005422005	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1348	005422006	4	ART.155,PARAG.2,II,CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1349	005422007	4	157	DELEPAT - ROUBO
1350	005432003	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1351	005432007	4	ART. 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1º DA LEI 9613/98	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1352	005442005	4	ARTS.297 E 304 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1353	005442006	4	ART.1,XI,DEC.LEI 201/67 E ART.89,LEI 8666/93	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1354	005442007	4	ARTIGO 2º INCISO I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1355	005452005	4	ARTS.297 E 304 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1356	005452007	4	ARTIGO 1º, INCISO I DA LEI 8137	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1357	005462003	4	ARTIGOS 148, 147 E 146 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
1358	005462007	4	ARTIGO 304 DO CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1359	005472005	4	NÃO INFORMADA	FAZ - CORRUPÇÃO INCRA
1360	005472006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1361	005472007	4	ARTS. 155, 297 E 299 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1362	005482004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1363	005482005	4	SEM TIPIFICAÇÃO	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1364	005482006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1365	005482007	4	ARTS. 155, 297, 299 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1366	005492001	4	ART 121 DO CPB	DELINST - ÍNDIOS
1367	005492004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1368	005492005	4	ART.297,CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1369	005492006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1370	005492007	4	ART. 4º E 5º DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1371	005502004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1372	005502006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1373	005522004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1374	005522006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1375	005522007	4	ART. 299 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1376	005532004	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1377	005532005	4	???	DELINST - ÍNDIOS
1378	005532006	4	ART. 68 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1379	005532007	4	ART. 299 DO CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1380	005542005	4	ART.334,CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1381	005542007	4	ART. 299 DO CPB E ART. 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1382	005552003	4	ARTIGO 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1383	005552004	4	ART. 129 E 163 PARAG. UNICO, III DO CP	FAZENDÁRIA
1384	005552005	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1385	005552007	4	ART. 2ª LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1386	005562003	4	ARTIGOS 297, 299 E 304 DO CODIGO PENAL	FINANCEIRO - FINAM
1387	005562007	4	ART. 139 DO CPB	FAZENDÁRIA

1388	005572005	4	ARTIGOS 12, 14 E 18, I DA LEI 6.368/76	DRE
1389	005572006	4	ART. 17 DA LEI 10.826/03 E ART. 180, CAPUT, CP	DELEARM
1390	005572007	4	ART. 312, § 1º DO CPB	FAZ - PECULATO
1391	005582004	4	ART. 342 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1392	005582005	4	ART. 171, 3, DO CP	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1393	005582006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1394	005582007	4	ART. 171, § 3º, DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
1395	005592005	4	ART. 342 CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1396	005592007	4	ARTIGO 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1397	005602003	4	ART. 9 DA LEI 5741/71 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRATO CEF
1398	005602004	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1399	005602007	4	ART. 155, § 4º, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1400	005612004	4	ART. 288 DO CP E LEIS 7492/86 E 9613/98	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1401	005612007	4	ART. 155, § 4º, INC. I, C.C. ART. 14, II, TODOS DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1402	005622003	4	ART. 317, PARAGRAFO 1. E ART. 319 DO CPB	AMBIENTAL
1403	005622007	4	ART. 155, § 4º, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1404	005632006	4	ART 299DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1405	005632007	4	ARTIGOS 180, 297 E 299 CPB	AMBIENTAL - ATPF
1406	005642004	4	ART. 46, PARAGRAFO UNICO DA LEI 9605/98 E ART 180 PAR. UNICO CP	AMBIENTAL - ATPF
1407	005642005	4	ART. 289, § 1º DO CP	FAZ - MOEDA FALSA
1408	005642006	4	ART 121 DO CPB	DELINST - ÍNDIOS
1409	005642007	4	ART 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1410	005652004	4	ART. 297 E 337-A DO CP E ART. 1 DA LEI 8.137/90	PREVIDENCIÁRIO
1411	005652006	4	ART 349 DO Cód. ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1412	005652007	4	ART. 183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
1413	005672004	4	ART. 317 DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO INCRA
1414	005672005	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1415	005672006	4	ART. 38 DA LEI 9605/98 E ARTS 155, § 4, IV E 288 DO CPB	DELINST - ÍNDIOS
1416	005672007	4	ARTIGO 342	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1417	005682004	4	ART. 297 E 304 DO CódIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1418	005682007	4	ART. 10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/01	FAZENDÁRIA
1419	005692006	4	ART. 289 DO CPB	FAZ - MOEDA FALSA
1420	005692007	4	ART. 155, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1421	005702003	4	ART. 16 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1422	005702004	4	ART. 397 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1423	005702005	4	ART. 1º, I DA LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1424	005702007	4	ART. 155, § 4º, INC. I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1425	005712003	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - FGTS
1426	005712004	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - ATPF
1427	005712005	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1428	005712006	4	ART. 46 E 68 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1429	005712007	4	ARTS. 168, § 1º, II E 171, AMBOS DO CPB	FAZENDÁRIA
1430	005722005	4	ART. 1º, V DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1431	005722006	4	ART. 56 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1432	005722007	4	ART. 356 DO CPB	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
1433	005732006	4	ART. 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1434	005732007	4	ART 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1º DA LEI 8137/90	FINANCEIRO
1435	005742005	4	ART. 312, § 1º DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
1436	005742006	4	ART 171, §3º, CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1437	005742007	4	ART. 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1º DA LEI 8137/90	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1438	005752007	4	ART. 22 DA LEI 7492/86 E ART. 1º DA LEI 8137/90.	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1439	005762006	4	ART. 155, PAR 4, I DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO

1440	005762007	4	ARTIGO 22 DA LEI 7492/86 E ARTIGO 1º DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1441	005772006	4	ART. 297 CP	AMBIENTAL - ATPF
1442	005782003	4	ART. 312 DO CPB E ART 89 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1443	005782006	4	ART. 40 LEI 9605/98	AMBIENTAL
1444	005782007	4	ART. 155, § 4º, INC. I, C.C. ART. 14, INC. II, AMBOS DO CP	FAZ - FURTO EBCT FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1445	005792003	4	ART 4 § 1 E 5 E 17 DA LEI 7492/86	DELINST - ELEITORAL
1446	005792004	4	350 DA LEI 4.737/65	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1447	005792006	4	DECRETO-LEI 201/67	FAZ - FURTO EBCT
1448	005792007	4	ART. 155, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1449	005802004	4	ART. 155 E 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL - DELINST
1450	005802006	4	ART.38 DA LEI Nº 9.605/98	FAZENDÁRIA
1451	005822003	4	ART. 168, PARAGRAFO 1, INCISO III DO CPB	FAZ - CORRUPÇÃO PRF
1452	005832003	4	ART. 317 E 333 DO CPB	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1453	005832006	4	ART. 1º, I E III DO DECRETO-LEI Nº. 201/67	FAZENDÁRIA
1454	005832007	4	ARTIGO 171, PARÁGRAFO 3º, DO CP	FAZ - FURTO EBCT
1455	005842007	4	ART. 155, § 4º DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
1456	005852003	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - FURTO EBCT
1457	005852007	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1458	005862004	4	ART. 171 DO CP	FAZENDÁRIA
1459	005862006	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1460	005862007	4	ART. 155, § 4º, I DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1461	005872003	4	ART. 54 E 55 DA LEI 9605/98	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1462	005882006	4	ART. 304 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1463	005892003	4	ART. 1, INC. I, DA LEI 8137/90	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1464	005892006	4	ART. 342 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1465	005892007	4	ARTIGO 299 DO CPB E ARTIGO 46 DA LEI 9605/98	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1466	005902006	4	ART. 342 DO CP	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1467	005912004	4	ART. 288, 317 E 333 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1468	005912006	4	ART. 342 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1469	005912007	4	ARTIGO 299 CPB E ART 46 DA LEI 9605/98	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1470	005922006	4	ART. 342 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1471	005922007	4	ARTIGO 299 CPB E ARTIGO 46 P. UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1472	005932003	4	ART 297 DO CP	AMBIENTAL - ATPF
1473	005932006	4	ART. 297, § 4º DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1474	005932007	4	ARTIGO 299 CPB E ART. 46 P. ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - ATPF
1475	005942003	4	ART. 171, PARAG. 3, 297, 333 E 317	PREVIDENCIÁRIO
1476	005942004	4	ARTS.297 E 304,CP	AMBIENTAL - ATPF
1477	005942006	4	ART. 155, § 4º, I DO CP	AMBIENTAL
1478	005952003	4	ART. 171, PARAG. 3, 297, 333 E 317	PREVIDENCIÁRIO
1479	005952004	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
1480	005972003	4	ART. 171, PARAG. 3, 297, 333 E 317	PREVIDENCIÁRIO
1481	005982003	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1482	005982004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 298 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1483	005982007	4	ARTIGO 171, PARÁGRAFO 3º, DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1484	005992004	4	ART.90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1485	005992006	4	ART. 318 DO CODIGO PENAL	FAZ - SANGUESSUGA
1486	006002004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1487	006002007	4	ARTIGOS 89,90,91, 97 E 98, LEI N. 8666/93	PREVIDENCIÁRIO
1488	006012003	4	ART. 168-A	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1489	006012006	4	ART. 293 V E 293 P. 1º, I	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
1490	006012007	4	ART 1º, I DA LEI 9613/98 E ART 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1491	006022004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	

1492	006022006	4	ARTIGO 171 CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1493	006032004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1494	006032006	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1495	006032007	4	ART.171, § 3º DO C.P.	FAZ - ESTELIONATO
1496	006042007	4	ART.342 DO C.P.	FINANCEIRO
1497	006052007	4	ART.171, § 3º, C/C 14, II, AMBOS DO C.P.	FAZ - ESTELIONATO
1498	006062006	4	ART.171,PARAG.3,CP E ART.1,I,LEI 8137/90	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1499	006062007	4	ART 138 DO CPB	FAZENDÁRIA
1500	006072003	4	SEM TIPIFICAÇÃO	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1501	006072006	4	ART.155,CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1502	006072007	4	ART. 171, INC. I, §3º, E ART. 168, §1, II DO CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
1503	006082003	4	LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1504	006082006	4	ART.2,I,LEI 8137/90 E ARTS. 297,299 E 304,CP	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1505	006092003	4	???	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
1506	006102003	4	???	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
1507	006102006	4	ART 297, §3º, III E ART 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1508	006102007	4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1509	006112004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1510	006112007	4	ARTIGO 155, §4, I DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1511	006122003	4	???	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
1512	006122006	4	ART. 22 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1513	006122007	4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO UFMT
1514	006132004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1515	006132007	4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1516	006142003	4	ARTS. 3, 68 E 69 DA LEI 9605/98 C/C ARTS. 299 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1517	006142006	4	ART. 38 E 50 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1518	006142007	4	ARTIGO 155, §4, I DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1519	006152004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1520	006152006	4	ART 22 LEI 7492/86, ART 1º, VI LEI 9613/98 E ART 1º, I LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1521	006152007	4	ART.168,§1,III C/C ART. 163§UNICO,III AMBOS DO CODIGO PENAL	FAZENDÁRIA
1522	006162003	4	ARTS. 297 E 304 DO CPB, TODOS EM CONCURSO MATERIAL.ART. 69 DO CPB	AMBIENTAL
1523	006162004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1524	006162006	4	ART. 171 PAR. 3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1525	006162007	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
1526	006172003	4	ARTS. 299 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1527	006172006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1528	006182004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1529	006182006	4	ART 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1530	006182007	4	ART 315 E 288 DO CPB	FAZENDÁRIA
1531	006192003	4	ART. 157, CAPUT E PARAG. 2, INCIS. I E II DO CPB	DELEPAT - ROUBO
1532	006192007	4	ART 1 "C"DA LEI 2889/56	DELINST - ÍNDIOS
1533	006202003	4	ARTIGO 299 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1534	006202006	4	ART. 171, § 3º DO CODIGO PENAL	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1535	006202007	4	ART 299 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1536	006212007	4	ART. 163, § UNICO, III DO CPB	FAZENDÁRIA
1537	006222006	4	ART. 334 DO CODIGO PENAL	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1538	006222007	4	ART. 58, II DA LEI 6001/73	DELINST - ÍNDIOS
1539	006232004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1540	006232007	4	ART. 155, § 4 ,I DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1541	006242004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1542	006242006	4	ART. 12 INCISO III E 18 INCISO III DA LEI 6368/76	DRE



1543	006242007	4	ART. 155, § 4º, I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1544	006252004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1545	006252007	4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1546	006262004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1547	006262006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1548	006262007	4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1549	006272006	4	ART. 177,299 E 288 DO CODIGO PENAL	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1550	006272007	4	ARTIGO 155 DO CODIGO PENA	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1551	006282004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1552	006292004	4	ART 171 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1553	006292006	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1554	006302006	4	ART. 1º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1555	006302007	4	ARTIGO 312 DO CODIGO PENAL	FAZ - PECULATO EBCT
1556	006312006	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1557	006312007	4	ARTIGO 155, § 4º, I C/C ARTIGO 14, DO CP	FAZ - FURTO EBCT
1558	006322006	4	ARTS. 328, 147, 317, 345 E 333 CP	FAZ - CORRUPÇÃO PRF
1559	006322007	4	ART. 1º DA LEI Nº 8137/90 E ART. 1º DA LEI Nº 9613/98	FIN - LAVAGEM DE DINHEIRO
1560	006332006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1561	006332007	4	ARTS 132,250E319CPB E ARTS. 41,54, P. 2º, II, 68, 70, P. 3º	AMBIENTAL
1562	006342006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1563	006342007	4	ART.342 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1564	006352004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1565	006352006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1566	006362004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1567	006362006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO DNER
1568	006362007	4	ARTIGO 1º,§UNICO DA LEI 8137/90	FAZ - O RDEM TRIBUTÁRIA
1569	006372004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1570	006382004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1571	006382006	4	ART.298 DO C. P.	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1572	006392007	4	ART 139 DO CPB	FAZENDÁRIA
1573	006422006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1574	006432006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1575	006442006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1576	006452004	4	ARTIGOS 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1577	006462006	4	ART. 317,318 CP, 90 DA LEI 8.666/93 C/C ART. 29 CP	FAZ - SANGUESSUGA
1578	006462007	4	ARTIGO 171, PARÁGRAFO 3º, DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1579	006472006	4	ART. 342	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1580	006482007	4	ART. 1º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1581	006502004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1582	006502006	4	ART. 250, §1, B	FAZENDÁRIA
1583	006502007	4	ARTS. 147 E 344 DO CPB	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
1584	006522006	4	ART. 297, PARAG. 4 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1585	006522007	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1586	006532007	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1587	006542007	4	ART. 297, PARAG.4 E ART. 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1588	006552007	4	ART. 297, PARAG.4 E ART. 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1589	006562006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1590	006562007	4	ART. 297, PARAG.4 E ART. 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1591	006572004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1592	006572007	4	ARTIGO 342	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1593	006582006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1594	006582007	4	ART. 298 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO

1595	006592004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1596	006592007	4	ART. 155, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1597	006602004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1598	006602007	4	ARTS. 298 E 171, PARAG.3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1599	006612004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1600	006612006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1601	006612007	4	ART. 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1602	006622004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1603	006622007	4	ART. 168-A C/C ART. 29 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1604	006632004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1605	006632006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1606	006632007	4	ART 171, 297, 298, 299, 304, 288 TDOS DO CPB	FAZ - ESBULHO TERRAS UNIÃO
1607	006642006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1608	006642007	4	ART 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1609	006652004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1610	006652006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1611	006652007	4	ART 312 C;C 288 DO CPB	FAZENDÁRIA
1612	006662004	4	ART. 90, 93 E 96 DA LEI 8.666/93 E 288 DO CP	FAZ - SANGUESSUGA
1613	006662006	4	ART. 155 DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1614	006662007	4	ART 312, 299 E 147 DO CPB	FAZ - PECULATO
1615	006672007	4	ART 325 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1616	006682007	4	ARTIGO 171, PARÁGRAFO 3º, DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1617	006692007	4	ARTIGOS 89, 90, 91, 97 E 98, LEI N. 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1618	006702007	4	ARTIGOS 89, 90, 91, 97 E 98, LEI N. 8666/1993	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1619	006712007	4	ARTIGOS 89, 90, 91, 97 E 98, LEI N. 8666/1993	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1620	006722006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1621	006722007	4	ARTIGOS 89, 90, 91, 97 E 98, LEI N. 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1622	006732006	4	ARTIGO 312 DO CódIGO PENAL	FAZ - PECULATO DNER
1623	006732007	4	ARTIGO 19 DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1624	006742007	4	ARTIGO 339 CAPUT E 342 CAPUT DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1625	006752007	4	ART 4º, § UNICO DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1626	006762007	4	ART.22, P. UNICO, DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1627	006772007	4	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1628	006782006	4	ART. 1º DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1629	006782007	4	ARTS. 297 E 304 DO CP E ART. 46, CAPUT, § UNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1630	006792006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1631	006802006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1632	006802007	4	ART.342, 302 E 304 DO C.P.	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1633	006812006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1634	006822004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1635	006822006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1636	006832006	4	ART. 46 DA LEI 9605/98 E 304 DO CPB	AMBIENTAL - ATPF
1637	006832007	4	ART. 171,299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1638	006842006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1639	006842007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1640	006852004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1641	006852007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1642	006862006	4	ART. 241, CAPUT, E § 1, II AMBOS DO ECA	DELINST
1643	006862007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1644	006872004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1645	006872006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	DELINST - ÍNDIOS
1646	006872007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL

1647	006882007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1648	006892004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1649	006892007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1650	006902006	4	ART 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1651	006902007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1652	006912004	4	ART. 304 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1653	006912007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1654	006922007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1655	006932007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1656	006942004	4	ARTIGO 1 DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1657	006942007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1658	006952004	4	ART. 13, INCISO V, DA LEI Nº 8.974/95	AMBIENTAL
1659	006952007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1660	006962004	4	ART 1 E 2, INC I DA LEI N 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1661	006962006	4	ART. 312 DO CPB	FAZ - PECULATO
1662	006962007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1663	006972007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1664	006982004	4	ART 171,INC. I, §3º E ART 168 DO CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1665	006982007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1666	006992004	4	ARTS. 129 E 136 DO CPB	FAZENDÁRIA
1667	006992007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1668	007002004	4	ARTS. 147; 158; 171, INC. I E §3º; E 328 DO CPB	FAZ - DESVIO VERBAS ASSENTAMENTO
1669	007002007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1670	007012007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1671	007022007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1672	007032006	4	ARTIGO 1 PARAGRAFO UNICO LEI 8137/90	FAZENDÁRIA
1673	007032007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1674	007042004	4	ARTS 68,69 LEI 9605/98; 299,304, C/C 70 CP	AMBIENTAL
1675	007042006	4	LEI 4737/65 - CÓDIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1676	007042007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1677	007052007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1678	007062006	4	ART. 304 DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1679	007062007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1680	007072006	4	ARTIGO 299 DA LEI 4737/65 (CÓDIGO ELEITORAL)	DELINST - ELEITORAL
1681	007072007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1682	007082004	4	ART. 171, 288, 317 E 333 DO CP	FINANCEIRO - FINAM
1683	007082007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1684	007092004	4	ART. 1º C/C 3º DA LEI 7134/83	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
1685	007092006	4	ART. 171 DO CODIGO PENAL	FAZ - ESTELIONATO
1686	007092007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1687	007102004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1688	007102006	4	ART. 1º DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1689	007102007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1690	007112004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1691	007112007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1692	007122007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1693	007132006	4	ART. 299 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1694	007132007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1695	007142007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1696	007152006	4	ART 2º, INCISO II, DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1697	007152007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1698	007172006	4	ART. 288, 332 E 333 DO CODIGO PENAL	FAZ - SANGUESSUGA
1699	007172007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL

1700	007182006	4	ART. 12 DA LEI 6.368/76	DRE
1701	007182007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1702	007192006	4	ARTIGO 171, § 3, 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1703	007192007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1704	007202004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1705	007202006	4	ARTIGO 1, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1706	007202007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1707	007212004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1708	007212006	4	ART. 168 DO CP	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
1709	007212007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1710	007222004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL
1711	007222006	4	ARTIGO 168-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1712	007222007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1713	007232007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1714	007242007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1715	007252004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL
1716	007252007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1717	007262006	4	ART. 2º DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1718	007262007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1719	007272007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1720	007282007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1721	007292007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1722	007302007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1723	007312006	4	ART. 1º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1724	007312007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1725	007322007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1726	007332007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1727	007342007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1728	007352007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1729	007362004	4	ART 1 DA LEI 8137/90 C/C 299 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1730	007362006	4	ART.1, I E IV,DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1731	007362007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1732	007372006	4	ART.1, I E IV, LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1733	007372007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1734	007382006	4	ART.1, I E IV,DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1735	007382007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1736	007392006	4	ART.155 OU 312 AMBOS DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1737	007392007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1738	007402004	4	ARTS. 342, 343, 347 E 355, DO CP	DELINST - ELEITORAL
1739	007402006	4	ART. 297, PARAGRAFO 3, INCISO II DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1740	007402007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1741	007412007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1742	007422006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO
1743	007422007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1744	007432006	4	ART. 157 DO CP	DELEPAT - ROUBO
1745	007432007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1746	007442004	4	ART 316 DO CP	FAZ - CORRUPÇÃO PRF
1747	007442007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1748	007452004	4	ART. 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL
1749	007452006	4	ARTIGO 171, PARAG. 3 DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1750	007452007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1751	007462004	4	ART. 297 E 304 DO CP	AMBIENTAL
1752	007462006	4	ARTIGO 157 DO CP	DELEPAT - ROUBO
1753	007462007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1754	007472004	4	ART 250, § 1, II, "B", TODOS DO CP	FAZENDÁRIA

1755	007472006	4	ART.1,IV,DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1756	007472007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1757	007482006	4	ART. 315 E 317 DO CP	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
1758	007482007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1759	007492004	4	ART 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1760	007492007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1761	007502006	4	ARTIGO 339 DO CÓDIGO PENAL	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
1762	007502007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1763	007512004	4	ART 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
1764	007512007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1765	007522004	4	ART 20 DA LEI 7492/86	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
1766	007522007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1767	007532004	4	ARTIGO 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
1768	007532007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1769	007542004	4	299 DA LEI 4.737/65	DELINST - ELEITORAL
1770	007542007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1771	007552007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1772	007562006	4	ART.90 DA LEI 8666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1773	007562007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1774	007572007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1775	007582004	4	ART. 171, PARAGRAFO 2, INCISO VI, E PARAGRAFO 3 DO CP	FAZENDÁRIA
1776	007582007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1777	007592004	4	ART. 1 DA LEI 8137/90 E ART 299 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1778	007592007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1779	007602007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1780	007612004	4	ART. 149 DO CP	DELINST
1781	007612007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1782	007622007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1783	007632006	4	ART. 304 DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
1784	007632007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1785	007642007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1786	007652007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1787	007662007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1788	007672007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1789	007682006	4	ART 299 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1790	007682007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1791	007692006	4	ART. 312 DO CP	FAZ - PECULATO EBCT
1792	007692007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1793	007712006	4	ART. 171 §3º DO CP	FAZ - SEGURO DESEMPREGO
1794	007712007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1795	007722006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1796	007722007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1797	007732004	4	ARTS. 349,350,353 COD. ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1798	007732006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1799	007732007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1800	007742006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1801	007742007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1802	007752006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1803	007752007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1804	007762006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1805	007762007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL

1806	007772006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1807	007772007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1808	007782004	4	ART. 1, II DA LEI 8.137/98	FAZ - EMPRESA FRAUDULENTA
1809	007782006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1810	007782007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1811	007792006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1812	007792007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1813	007802006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1814	007802007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1815	007812006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1816	007812007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1817	007822004	4	ART. 333 DO CODIGO PENAL	FAZ - CORRUPÇÃO
1818	007822006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1819	007822007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1820	007832006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1821	007832007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1822	007842004	4	ARTIGO 22 DA LEI 7492/86	FINANCEIRO
1823	007842006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1824	007842007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1825	007852004	4	ART. 22 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1826	007852006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1827	007852007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1828	007862004	4	ART. 342 DO CODIO PENAL	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1829	007862006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1830	007862007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1831	007872006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1832	007872007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1833	007882006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1834	007882007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1835	007892004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL
1836	007892006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1837	007892007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1838	007902004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1839	007902006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1840	007902007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1841	007912004	4	ART. 297 DO CP	AMBIENTAL
1842	007912006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1843	007912007	4	ART. 171, 299 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1844	007922006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1845	007922007	4	ART. 171,299,317 E 333 DO CPB	AMBIENTAL
1846	007932004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1847	007932006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1848	007932007	4	ART. 299 DO CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1849	007942006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1850	007942007	4	ART. 304 CPB, ARTS. 38, 39, 40 E 50-A DA LEI 9605/98	AMBIENTAL - INDIOS
1851	007952006	4	ART. 297 DO CódIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL

1852	007952007	4	ARTIGO 2º DA LEI 7176/91 E ARTS. 38, 44 E 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1853	007962006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1854	007962007	4	ARTIGO 171, PARAG.3 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1855	007972006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1856	007972007	4	ARTS. 168-A E 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1857	007982006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1858	007982007	4	ARTS. 168-A, 337-A E 299 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1859	007992004	4	ART. 55 DA LEI 9605/98 C/C ART. 8176/91	AMBIENTAL
1860	007992006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1861	007992007	4	ARTIGOS 298 E 304, DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1862	008002004	4	ART. 62, I, DA LEI 9606/98	AMBIENTAL
1863	008002006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1864	008002007	4	ARTIGOS 90, LEI 8666/93 E 12, PARÁGRAFO 1º C/C 3º, I, 9609/98	AMBIENTAL
1865	008012006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1866	008012007	4	ARTIGO 171 E 358, CP	FAZ - ESTELIONATO
1867	008022006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1868	008022007	4	ART. 171 DO CPB	FAZ - ESTELIONATO
1869	008032004	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1870	008032006	4	ART.1º DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1871	008032007	4	ART.155, §4º, I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO ÓRGÃO EBCT
1872	008042004	4	ARTS. 171, PARAGRAFO 3 DO CP ART 3 DA LEI 7134/83 E ART 90 8666/93	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
1873	008042006	4	ART.1º DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1874	008042007	4	ART.155, §4º,I, DO CODIGO PENAL	FAZ - FURTO EBCT
1875	008052004	4	ARTS. 1, II E 2 DA LEI 8137/90, ART 297 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1876	008052006	4	???	FAZ - DESVIO DE VERBAS PREF
1877	008062004	4	ART. 299, LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1878	008062006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL
1879	008062007	4	ART.155,§4º,I C/C ART.14,II,AMBOS DO CP B	FAZ - FURTO EBCT
1880	008072006	4	LEI 9605/98	AMBIENTAL
1881	008072007	4	ART.155, §4º,I DO CPB, C/C ART.40 DA LEI 6538/78	FAZ - FURTO EBCT
1882	008082004	4	SEM TIPIFICAÇÃO	PREVIDENCIÁRIO
1883	008082006	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL E ART 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1884	008082007	4	ARTIGO 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1885	008092004	4	ART. 171, PARAG. 3 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1886	008092007	4	ART. 304 DO CPB	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1887	008102004	4	ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1888	008112007	4	ARTIGO 171, PARAG.1 DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1889	008122004	4	ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1890	008122007	4	ARTS. 299 E 337-A DO CODIGO PENAL	PREVIDENCIÁRIO
1891	008132004	4	ART. 297 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1892	008132007	4	ARTIGO 2º DA LEI 8.176/91 E ARTIGO 55 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
1893	008142004	4	ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1894	008142007	4	ART. 155, §4º,I C/C ART.14,II, AMBOS DO CPB	FAZ - FURTO EBCT
1895	008152004	4	ART. 299 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1896	008152006	4	ART. 149 DO COD.PENAL	DELINST
1897	008152007	4	ARTIGO 312 DO CPB	FAZ - PECULATO EBCT
1898	008162007	4	ARTIGO 155 DO CPB	FAZ - FURTO CORREIOS
1899	008172004	4	ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1900	008172006	4	ART. 342 DO CP	FAZ - FALSO TESTEMUNHO

1901	008172007	4	ART.155,§4º DO CPB	FAZ - FURTO CORREIOS
1902	008182004	4	ART. 180, PAR. 1 DO CODIGO PENAL	AMBIENTAL
1903	008182007	4	ART. 155, §4º, I,CPB	FAZ - FURTO CORREIOS
1904	008192006	4	ART 155 DO CP	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1905	008192007	4	ART. 155 DO CPB	FAZ - FURTO UFMF
1906	008202006	4	???	FAZENDÁRIA
1907	008202007	4	ARTS. 38, 39,40 E 50 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1908	008212004	4	ART.46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98, C/C ART. 297 E/OU 304 CP	AMBIENTAL
1909	008212006	4	ART. 183 DA LEI 9472/97	FAZ - ANATEL
1910	008212007	4	ARTIGO 304, CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1911	008222004	4	ART. 1 DA LEI 8.137/90 E 299 CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1912	008222007	4	ART. 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1913	008232007	4	ARTIGO 297, PARÁGRAFO 4º, DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1914	008242007	4	ARTIGOS 299 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1915	008252004	4	ART. 148 DO E 1º DA LEI 9455/97	FAZENDÁRIA
1916	008252006	4	ART 307 DO CPB	FAZENDÁRIA
1917	008252007	4	ARTIGOS 22, LEI N. 7492/86 E 35, LEI N. 11343/2006	DRE
1918	008262004	4	ART 312 DO CP	FAZ - PECULATO
1919	008262006	4	ART 342 DO CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1920	008272004	4	ART. 50, 51, 52 E 53 C/C ART. 54, INC. III DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1921	008272006	4	ARTS 299 E 304 DO CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1922	008272007	4	ART 33 DA LEI 11343/2006	DRE
1923	008282007	4	ART.334 DO CPB C/C ART.15 DA LEI 7802/89	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1924	008302004	4	ARTIGO 297 E 304 DO CPB	AMBIENTAL
1925	008302006	4	ART. 171 §3º DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1926	008302007	4	ARTIGOS 296, 297, 299, 304 E 171, DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1927	008312004	4	ART 10 DA LEI 9.296/96	FAZENDÁRIA
1928	008312006	4	ARTIGO 46 E 68 DA LEI 9605/98 E ART 297 CPB	AMBIENTAL
1929	008312007	4	ARTIGOS 298 E 304, DO CP	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1930	008322006	4	ARTS 89, 90, 93 E 97 LEI 8666/93 E 312, 319 E 332 CPB	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1931	008332004	4	ART 10 DA LEI 7.347/85 E 330 DO CPB	AMBIENTAL
1932	008332006	4	ART. 304 DO CPB	AMBIENTAL
1933	008342007	4	ART. 168, II DO CPB	FAZENDÁRIA
1934	008352007	4	ART. 312 DO CPB	FAZENDÁRIA
1935	008362006	4	ART. 297 DO CP E ART. 46 DA LEI 9.605/98	AMBIENTAL
1936	008362007	4	ART. 1º, I E ART.2º, II DA LEI 8.137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1937	008372006	4	ART. 177 P. 3º DO CP	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
1938	008372007	4	ART 149 DO CPB	DELINST
1939	008382006	4	ART. 3º DA LEI 4.898/65	FAZENDÁRIA
1940	008382007	4	ARTS. 355 E 171 DO CPB	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1941	008392006	4	ART. 333 E 334 DO CP	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1942	008392007	4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
1943	008402007	4	ART 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
1944	008412007	4	ART. 4º, § ÚNICO DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1945	008422006	4	ART. 40 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1946	008422007	4	ART. 4º E 5º DA LEI 7.492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1947	008432007	4	ART289, 349, 353, 354 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1948	008442006	4	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1949	008452006	4	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1950	008452007	4	ARTIGO 342 CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1951	008462004	4	ARTIGOS 289 E 290 DO CODIGO ELEITORAL	DELINST - ELEITORAL
1952	008462007	4	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU



				DESCAMINHO
1953	008472004	4	ARTIGO 1º, INCISO I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1954	008472006	4	ART. 179, 288 E 299 DO CODIGO PENAL E ART. 2º, I DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1955	008472007	4	NÃO DEFINIDO PELA AUTORIDADE	FAZENDÁRIA
1956	008482004	4	ART. 70 DA LEI 4117/62	FAZ - ANATEL
1957	008482006	4	ART. 1º, V DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1958	008482007	4	ART 299 DA L 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1959	008492004	4	ART. 4º, § ÚNICO, INCISO I DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1960	008492006	4	ART. 297 E 304 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1961	008492007	4	ART 350 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1962	008502006	4	ART. 1º, IV DA LEI 8137/90	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1963	008502007	4	ART 350 DA LEI 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1964	008512006	4	ART. 288, 297, 299 E 304 DO CPB E ART. 11 DA LEI 7492/86	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
1965	008512007	4	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1966	008522007	4	ART. 168 DO CPB	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
1967	008532004	4	ART. 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
1968	008532007	4	ART. 168 DO CPB	FAZ - DESVIO DE GRÃOS
1969	008562006	4	ARTIGO 19 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1970	008572004	4	ART. 46, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 9605/98 C/C 297 E/OU 304 DO CP	AMBIENTAL
1971	008572007	4	ART. 298 E ART. 304 DO CPB	FAZENDÁRIA
1972	008592004	4	ART. 171, PARAGRAFO 3, DO CP C/C ART. 1 E 3 DA LEI 7134/83	FAZ - DESVIO DE VERBAS FEDERAIS
1973	008592007	4	ART. 297 DO CÓDIGO PENAL	AMBIENTAL
1974	008602006	4	ART. 171, § 3, E 332 DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1975	008602007	4	ART.155,§4,I C/C ART.14,II AMBOS DO CPB	FAZ - FURTO EBCT
1976	008612006	4	ART. 171 § 3º DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1977	008612007	4	ARTIGO 342 CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
1978	008622006	4	ART. 171 § 3º DO CP	PREVIDENCIÁRIO
1979	008632007	4	ART. 155, §4, I DO CPB	FAZ - FURTO ÓRGÃO PÚBLICO
1980	008642007	4	ART 22 L. 7492/86, ART 1º L 9613/98 E ART 299 CPB	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1981	008652007	4	ART 289 DA L 4737/65	DELINST - ELEITORAL
1982	008662007	4	ART 231 DO CPB	DELINST
1983	008672007	4	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
1984	008682007	4	ART. 146 DO CPB	DELINST - ÍNDIOS
1985	008702007	4	ART. 20 DA LEI 7492/86	FIN - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
1986	008712007	4	ARTIGO 155, §4, INCISO I, IV	FAZ - FURTO UFMT
1987	008732007	4	ART.297, PAR. 4º, CPB	PREVIDENCIÁRIO
1988	008742007	4	ART.297, PAR.4º DO CPB	PREVIDENCIÁRIO
1989	008752007	4	ARTS.298, 304 E 171, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1990	008762007	4	ARTS. 171 E 296, PAR. 1º, INC. III, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1991	008772007	4	ARTS.298 E 304, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1992	008782007	4	ARTS. 171 E 304, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1993	008792007	4	ARTS.299 E 304, CPB	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
1994	008802007	4	ARTS. 89, 90 E 92, DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
1995	008812007	4	ART. 70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL
1996	008822007	4	ART.70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL
1997	008832007	4	ART. 70 DA LEI 4.117/62 E ART. 336 DO CPB	FAZ - ANATEL
1998	008842007	4	ART.183 DA LEI 9.472/97	FAZ - ANATEL
1999	008852007	4	ART.70 DA LEI 4.117/62	FAZ - ANATEL
2000	008862007	4	ART.1, INC.IV DO DECRETO-LEI 201/67 E ART.90 DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
2001	008872007	4	ART.90 DA LEI 8.666/93 E ART.304 DO CPB	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO

2002	008882007	4	ART.90, DA LEI 8.666/93	FAZ - FRAUDE LICITAÇÃO
2003	008922007	4	ARTIGO 1, I DA LEI 8137/90 C/C ART. 299 DO CP	FAZ -ORDEM TRIBUTÁRIA
2004	008942007	4	ARTIGO 34 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2005	008952007	4	ARTS 299 E 46, P. ÚNICO, DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2006	008962007	4	ARTS. 180 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2007	008972007	4	ARTS 297 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2008	008982007	4	ARTS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2009	008992007	4	ARTS. 299 DO CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2010	009002007	4	ARTS. 288, 319 E 328_DO CPB	FAZ - ASSENTAMENTO
2011	009012007	4	ARTS 297 CPB E ART. 46 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2012	009022007	4	ARTS 299 DO CPB E ART. 46 P ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2013	009032007	4	ARTS 299 CPB E ARTIGO 46, PÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2014	009042007	4	ART 1º, INCISO I, DEC. LEI 201/76 E ART 90 DA LEI 8.666/93	FAZ - SANGUESSUGA
2015	009052007	4	ART 288,317 CPB, ART 1º, V,VII E §4º 9613/93. DEC 5015/2004	FAZ - SANGUESSUGA
2016	009062007	4	ART 317 DO CPB, ART 1º, V, VII E §4º DA LEI 9613/93 E DEC 5015/04	FAZ - SANGUESSUGA
2017	009082007	4	ART. 2º, I DA LEI 8.137/90 E ART 299 DO CP	FAZ - ORDEM TRIBUTÁRIA
2018	009092007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2019	009102007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2020	009112007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2021	009122007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2022	009132007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2023	009142007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2024	009152007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2025	009162007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2026	009182007	4	ARTIGO 342 CPB	FAZ - FALSO TESTEMUNHO
2027	009192007	4	ARTIGO 38 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2028	009202007	4	ARTS 297 DO CPB E 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2029	009212007	4	ART 330 DO CPB E ART 39 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2030	009222007	4	ART 299 DO CODIGO PENAL	FAZ - FALSIDADE DOCUMENTAL
2031	009232007	4	ARTS. 171, 297 E 299 DO CPB	FAZENDÁRIA
2032	009242007	4	ARTS. 38 E 55 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2033	009252007	4	ART 330 DO CP	AMBIENTAL
2034	009262007	4	ARTS 44 E 60 DA LEI 9.605/98 E ART 2º DA LEI 8.176/91	AMBIENTAL
2035	009272007	4	ARTIGO 41 DO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2036	009282007	4	ARTIGOS 299 CPB E 46, P. ÚNICO DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2037	009292007	4	357 CPB	FAZ - CONTRA ADM DA JUSTIÇA
2038	009302007	4	ARTS 38 E 60 DA LEI 9605/98	AMBIENTAL
2039	009312007	4	ART. 157 DO CPB	DELEPAT - ROUBO
2040	009322007	4	ART 317 E 213 C/C 224 DO CPB	DELINST
2041	009332007	4	ART. 33 DA LEI. 11.343/06	DRE
2042	009342007	4	ART. 33 DA LEI. 11.343/06	DRE
2043	009352007	4	ART. 334 DO CPB	FAZ - CONTRABANDO OU DESCAMINHO
2044	009362007	4	ART. 29 DA LEI 11.105/05	AMBIENTAL
2045	009372007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2046	009382007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2047	009392007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2048	009402007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2049	009412007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2050	009422007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2051	009432007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2052	009442007	4	ART. 299 DO CP	AMBIENTAL

2053	009452007	4	ART. 296, § 1º, INCISO III E ART. 304 DO CPB	AMBIENTAL
2054	009472007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2055	009482007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2056	009492007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS
2057	009502007	4	ART. 155, § 4º, II DO CPB	FAZ - CRIMES CIBERNÉTICOS

#### **4.1.4.4 - Análise da atuação da unidade e das necessidades:**

A Corregedoria realiza uma análise prévia de todas as notícias-crime que são protocoladas na Superintendência.

A análise consiste em consultas ao SINPRO, a fim de se evitar a duplicidade de procedimentos e, verificação de competência da Justiça Federal e, por conseguinte, de atribuição do Departamento de Polícia Federal para apuração dos fatos.

Recebe, ainda, todas as solicitações judiciais de apresentação de servidores e as encaminha às respectivas chefias, com os ofícios de apresentação, além de dar andamento aos demais documentos encaminhados pela Justiça.

Ainda, o Corregedor manifesta-se em todos os procedimentos e expedientes disciplinares, dando o devido andamento aos mesmos.

Atualmente, para realizar as suas atividades, a COR dispõe de duas salas, uma na qual trabalha o Corregedor e outra, onde fica a Secretaria da Corregedoria, por onde tramitam todos os inquéritos da Superintendência.

Na sala da SEC/COR trabalham dois servidores administrativos e um estagiário.

São necessários a contratação de mais um estagiário de nível superior e de mais um estagiário de nível médio.

Foi autorizada para o início de 2008 a compra de armários projetados especialmente para guarda de inquéritos policiais, enquanto transitam entre Justiça, MPF, delegacias do interior e delegacias da SR/DPF/MT, que serão instalados na SEC/COR.

#### **4.1.4.5 – Metas da Corregedoria.**

Realizar as Correições Ordinárias, a fim de sanear as irregularidades constatadas e orientar as autoridades policiais nas atividades inerentes à Polícia Judiciária da União, de forma a padronizar os procedimentos.

Reestruturar o Núcleo de Correições, transferindo-o para uma sala mais ampla, a fim de que todos os inquéritos antes de serem remetidos para a Justiça, sejam

encaminhados ao referido setor para que sofram as Correições Parciais e para que seja avaliada a instrução dos Inquéritos por parte das Autoridade Policiais.

Implementar a realização de correições parciais nos inquéritos policiais que tramitam na SR/DPF/MT e na DPF/B/BRG, instituindo-se ainda um núcleo de correições parciais nas delegacias de Cáceres e Rondonópolis.

#### **4.1.4.6 - Núcleo de Correições.**

O NUCOR atualizou o projeto de especialização das Delegacias que, atualmente, com a chegada dos novos delegados, está sendo implementado pelo DREX.

Tal projeto tem como objetivo dar efetividade ao princípio da eficiência ao qual está subordinada à Administração Pública, pois através da especialização dos Delegados é possível conhecer e combater de forma mais eficaz as organizações criminosas que atuam no Estado e cobrar uma melhor instrução dos inquéritos por parte das Autoridades Policiais que os presidem. Em um segundo momento, realizar padronizações de procedimentos e roteiros de investigações que auxiliarão as atividades de Polícia Judiciária da União.

#### **4.1.4.7 – O Núcleo de Disciplina**

No NUDIS estão lotados dois servidores, um delegado e um escrivão. O setor encontra-se exercendo, normalmente, as suas atividades, de controle de procedimento disciplinares e emissão de pareceres, além do Delegado Chefe presidir mais de 100 inquéritos policiais.

**ANEXO A**

**Demonstrativo de tomadas de contas especiais**

**(item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)**

(NÃO CONSTA OCORRÊNCIA NESTA SR/DPF/MT)

**ANEXO B**

**Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades**

**(item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)**

(NÃO CONSTA OCORRÊNCIA NESTA SR/DPF/MT)

## **ANEXO C**

### **Despesas com cartão de crédito corporativo**

**(conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)**

**Tabela 1 – Cartão de crédito cooperativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura**

2005	2006	2007
-	R\$ 32.146,94	R\$ 50.472,02 (UG 200374) R\$ 1.000,00 (UG 200375)

**Tabela 2 – Cartão de crédito cooperativo: detalhamento das despesas pagas mediante fatura**

Descrição da ocorrência	Justificativa (finalidade)	Responsável	Valor
Despesas Administrativas	Suprimento Fundo Pequeno Vulto	Suprido	R\$ 50.472,02 (UG 200374) R\$ 1.000,00 (UG 200375)
<b>Totais</b>			<b>R\$ 51.472,02</b>

**Tabela 3 – Cartão de crédito cooperativo: série histórica dos saques efetuados**

2005	2006	2007
-	31.092,00	R\$ 29.174,00 (UG 200374)

**Tabela 4 – Cartão de crédito cooperativo: detalhamento dos saques efetuados em 2007**

Descrição da ocorrência	Justificativa (finalidade)	Responsável	Valor
Despesas Administrativas	Suprimento Fundo Pequeno Vulto	Suprido	R\$ 29.174,00 (UG 200374)
<b>Totais</b>			<b>R\$ 29.174,00</b>

**OBSERVAÇÃO:** Em função do volume de informações que o formulário acima exige, encaminharemos as informações através de CD, conforme nos orienta a Portaria da CGU nº. 1950 de 28/12/2007, no seu item 3.3.3.





## **ANEXO D**

1- Tribunal de Contas da União

Não houve autuação do TCU/SECEX, relativo a SR/DPF/MT.

## **2 – Sistema de Controle Interno**

## **ANEXO E**

**Demonstrativo de transferência realizadas no exercício (conforme item I-1.3 do anexo X da DN-TCU-85/2007)**

## ANEXO F

### Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

(item 11 do anexo II da DN-TCU-85/2007)

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADO NO SISAC
Admissão	26	-
Desligamento	03	-
Aposentadoria	02	-
Pensão	-	-

#### Portarias de nomeação

Portaria nº 2.188 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06  
Portaria nº 2.189 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06  
Portaria nº 2.190 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06  
Portaria nº 2.191 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06  
Portaria nº 2.192 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06  
Portaria nº 2.193 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06  
Portaria nº 2.195 de 13/12/06 - DOU nº 240 de 15/12/06  
Portaria nº 2.231 de 21/12/06 - DOU nº 246 de 26/12/06  
Portaria nº 2.232 de 21/12/06 - DOU nº 246 de 26/12/06  
Portaria nº 934, de 02/05/07 - DOU nº 85, de 04/05/07  
Portaria nº 954, de 07/05/07 - DOU nº 88, de 09/05/07  
Portaria nº 1.296, de 22/06/07 - DOU nº 120, de 25/06/07  
Portaria nº 1.402, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07  
Portaria nº 1.403, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07  
Portaria nº 1.404, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07  
Portaria nº 1.405, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07  
Portaria nº 1.406, de 12/07/07 - DOU nº 134 de 13/07/07  
Portaria nº 1.845, de 24/08/07 - DOU nº 165 de 27/08/07  
Portaria nº 1.952, de 05/09/07 - DOU nº 174, de 10/09/07  
Portaria nº 2.522, de 20/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07  
Portaria nº 2.593, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07  
Portaria nº 2.594, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07  
Portaria nº 2.595, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07  
Portaria nº 2.596, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07  
Portaria nº 2.597, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07  
Portaria nº 2.607, de 24/12/07 - DOU nº 249 de 28/12/07

#### **PORTARIAS DE APOSENTADORIA**

Portaria nº 1.126, de 23/05/07 - DOU nº 100, de 25/05/07  
Portaria nº 2.144, de 17/10/07 - DOU nº 201 de 18/10/07

**PORTARIAS DE DESLIGAMENTO**

Portaria nº 406, de 09/02/07 - DOU nº 30 de 12/02/07

Portaria nº 736, de 28/03/07 - DOU nº 62 de 30/03/07

Portaria nº 1.716, de 14/08/07 - DOU nº 157 de 15/08/07